

Concorrência Pública

007/2023

Processo Administrativo nº 259/2023

Protocolo nº 65670/2023

Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: ~~20/12/2023~~ -15/01/2024

Horário: 09h30min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 30/04/2024

COMPROVANTE DE ABERTURA

NÚMERO PROCESSO 000021237/2024
NÚMERO ÚNICO HJF.CFE.5IM-GZ
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LOGRADOURO

AVENIDA VENEZUELA, 247

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83820554

TELEFONE

4136278519

CPF/CNPJ

BAIRRO

BAIRRO NACOES

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

015003001 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROTOCOLADO POR

ERICA

EM

09/04/2024 10:51:08

PREVISTO PARA

() NOGRAMA DESTINO

CONTRATOS COMPRAS - ADM

SÚMULA

OFÍCIO 160/2024 SOLICITANDO INCLUSÃO DE PARÁGRAFO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 60/2024 .

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ERICA

Data/Hora: 30/04/2024 09:03:51

OFÍCIO Nº 160/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2024



À Coordenação de Contratos

Solicitamos inclusão de parágrafo na Cláusula Segunda do contrato 60/2024, Concorrência Pública 07/2023. Onde lê-se " Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global. Incluir : "O Objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário" ,conforme Declaração de Regime de Execução de Obra, documento que foi enviado e aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente

Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7353/2024

Assinantes



✓ erica

Assinou em 09/04/2024 às 10:43:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, erica, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lucas Henrique Dos Reis Ponchio

Assinou em 09/04/2024 às 10:46:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.859.879.**

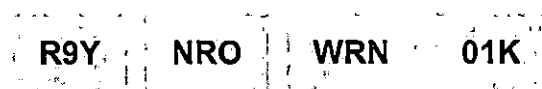
Eu, Lucas Henrique Dos Reis Ponchio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

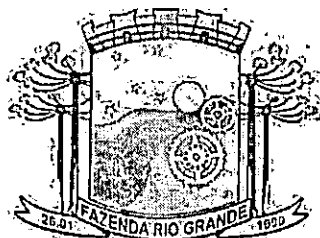
Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

1. Em relação ao Contrato de Repasse nº 1085963-98, Convênio 939008/2022, informamos que o regime para execução do empreendimento será por:

☐ Administração direta

Seguintes itens de obras e/ou serviços:

☒	Administração indireta
☒	Regime de empreitada por preço unitário

Seguintes itens de obras e/ou serviços: Pavimentação de Estradas Vicinais.

DECLARO, que o município de **FAZENDA RIO GRANDE** utiliza o Edital de licitação conforme a:

☒ Lei nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.22 16:54:25 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 65670/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

CONTRATO Nº. 060/2024

ID Nº. 4143/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº. 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no CPF nº. 939.930.809-04, Decreto nº. 6810/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90411954-76, Inscrição Municipal nº. 18568, estabelecida na Rua Doutor Muriel, nº. 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83015-290, e-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com, telefone: (41) 99268-5390, por seu representante legal, Sr. Guilherme Pissala Zen, inscrito no CPF sob nº. 089.450.889-40, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epígrafe, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convenio OGU nº 939008/2022, conforme as condições e especificações previstas neste contrato e demais documentações constantes em anexo ao edital.

Parágrafo Primeiro: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada deverá apresentar, neste ato:

a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 242.554,51 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

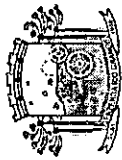
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 4.851.090,13 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil e noventa reais e treze centavos), no qual se incluem todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DIF/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (15/01/2024) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correla de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará da Localização e Funcionamento quando devido em outro Município;
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) **Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- l) Extrato de Oplante ou de Não Oplante pelo Simples;
- m) Cópia do holerite dos funcionários;
- n) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- o) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- p) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

- q) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- r) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- s) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- t) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- u) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

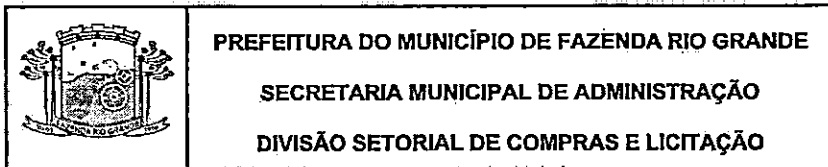
Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

Parágrafo Segundo: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

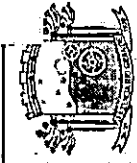
Parágrafo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Nono: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **Guilherme Pissaia Zen**, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PR sob nº. 192.832/D, RG nº. 12.342.480-8 SSP/PR, CPF nº. 089.460.889-40, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o Contrato Social, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Décimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

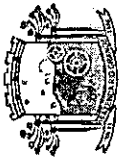
Parágrafo Décimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro da pista.
- Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo o rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo com o projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado:

1. Recurso Federal – D.O. nº 144 – Fonte 1787 - Contrato de Repasse OGU nº939008/2022, no valor de R\$ 4.727.250,00.
2. Recurso Federal FINISA – D.O. nº 144 – Fonte 601 - FINISA-Convênio 0600.386-76, no valor de contrapartida R\$ 384.557,55.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 242.554,51 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, através de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;



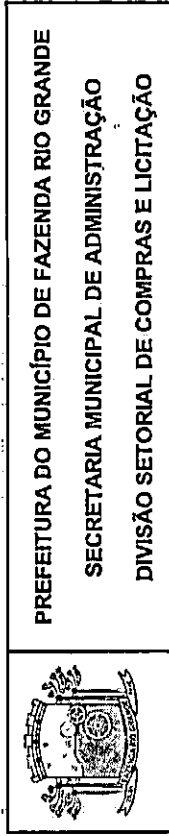
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a completa execução da Obra,





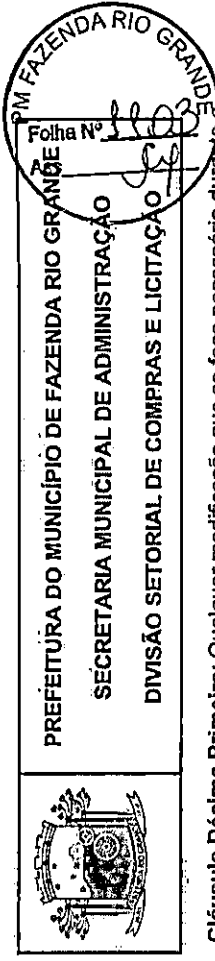
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- e) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023 e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tomar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios, atas, etc.



certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras; esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

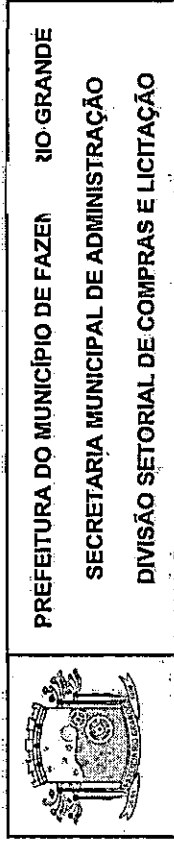
Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

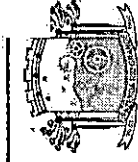
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

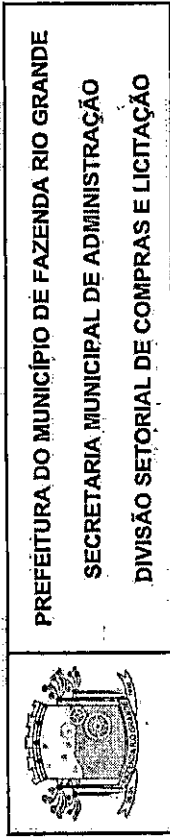
Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

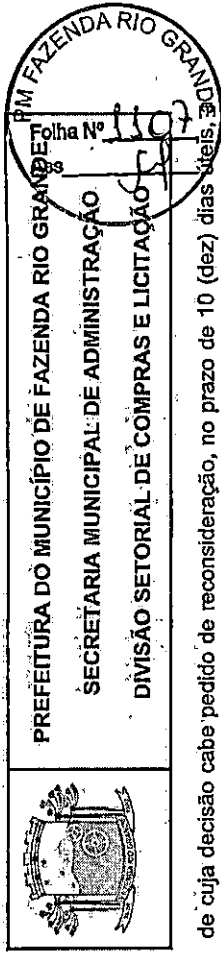
Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra 'a'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

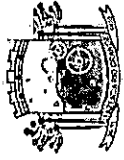
Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";



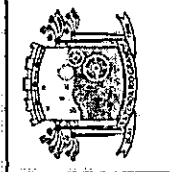
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de



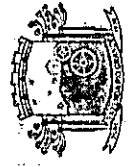


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rolina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente

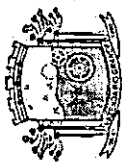


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

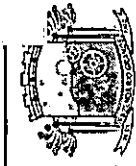
h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";



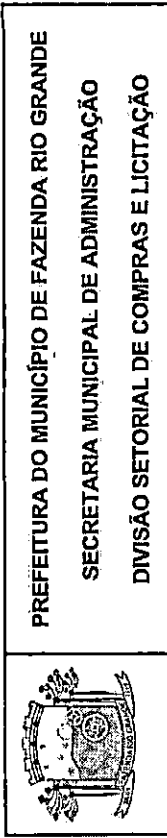
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nonoo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

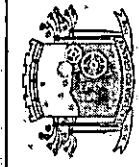
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e das alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início do contrato, ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada.

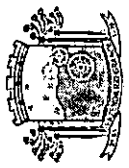
O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEI

RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868917
Dados: 2024.03.27 15:57:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal


ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVINA
Dados: 21/03/2024 13:28:09
Verifique em: <https://valida.rj.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravina

Secretário Municipal de Obras Públicas

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GUILHERME PISSAIA
Assinado de forma digital por GUILHERME PISSAIA
ZEN:08946088940
Dados: 2024.03.19 09:41:53 -03'00'

Guilherme Pissai Zen

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, Guilherme Pissai Zen, representante legal da empresa/organização AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.656.992/0001-72, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

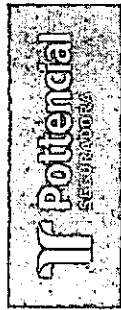
Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2024.

GUILHERME PISSAIA
Assinado de forma digital por GUILHERME PISSAIA
ZEN:08946088940
Dados: 2024.03.19 09:42:05 -03'00'

Guilherme Pissai Zen

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA





APÓLICE Nº: 0306520249075118377000
DE SEGURO GARANTIA
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

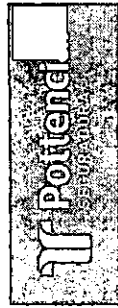
2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.



APÓLICE Nº: 0306520249075118377000
DE SEGURO GARANTIA
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A Inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia o de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos geológicos;





XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, controladoras e suas controladas, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XXV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XXVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida:

XXVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência ou falta de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo: aqueles relativos a impactos ambientais, estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XXVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, fissão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

escopo: **Refinamento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no planejamento ou**

XXX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXX. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do—Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

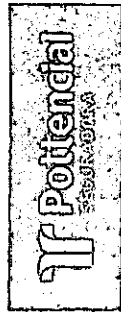
5.5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora



APÓLICE Nº: 03065202490775118370000
RAMO: 0775 - S
PROPOSTA: 2.606.555



APÓLICE Nº: 03065202490775118370000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.555

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros, habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

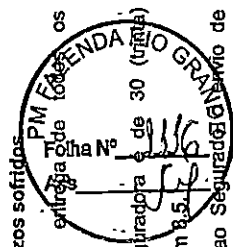
7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

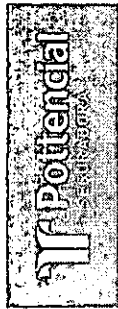
7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por





APÓLICE Nº: 03063202490775118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565

APÓLICE Nº: 03063202490775118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565



documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação do Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado, e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória, o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela



APÓLICE Nº: 0306920249807751118377000
Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565



APÓLICE Nº: 0306920249807751118377000
Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.606.565

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, Itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	% do prêmio
13/365	13	195/365
30/365	20	210/365
45/365	27	225/365
60/365	30	240/365
75/365	37	255/365
90/365	40	270/365
105/365	46	285/365
120/365	50	300/365
135/365	56	315/365
150/365	60	330/365
165/365	66	345/365
180/365	70	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou Índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa da Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

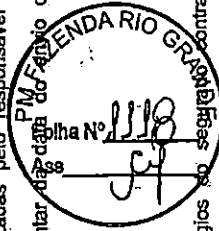
15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos





APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA- SEGURO PÙBLICO
PROPOSTA:	2.606.565

Deverá o Segurado, ainda, envia-
do esforços e praticar todos os atos legalmente
permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação
previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. Aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulamentares, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Nesse sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas

**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APOLICE Nº:	030692024990775118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	2.608.565

de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e do resseguro.

17.14. Para definir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.





SCUOLA INTERNAZIONALE DI PALESTRA E DI GIMNASIO
ESTATE 2010

RECREATION AND PASTIMES

CONCLUSIONS

○ **INCONTRO DEL VICEPRESIDENTE DEL PARLAMENTO DEL CANADA** Il presidente del Consiglio, Giulio Andreotti, ha ricevuto in un'aula del Palazzo di Giustizia il vicepresidente del Parlamento del Canada, il signor J. G. Macdonald. Il presidente del Consiglio ha espresso il suo cordiale benvenuto al visitatore e gli ha parlato della situazione politica italiana, della politica estera e della politica economica. Il vicepresidente del Parlamento del Canada ha risposto che il suo paese ha una situazione politica molto simile a quella italiana e che ha una politica estera molto simile a quella italiana. Ha anche parlato della politica economica del suo paese e ha espresso il suo interesse per la politica economica italiana.

and a number of other persons.

(continued)
 and operating expenses
 of the Company
 for the year ended
 December 31, 1998



RESEARCH AND ANALYSIS IN THE U.S. ARMY

THESE ARE CONSEQUENCES OF THE
TRENDS IN OPERATIONS IN RECENT

o Agente de Comunidade mobilizada, ou em de uma publicação legal, como **ESPANHOLO** e **FRANÇA**. O **ESPANHOLO** e o **FRANÇA** são os nomes de dois países da América Latina, e os nomes de dois países da América Latina. O **ESPANHOLO** e o **FRANÇA** são os nomes de dois países da América Latina, e os nomes de dois países da América Latina.

On the 10th of June, 1881, the following was published in the *Chicago Times*:

© 2010 by the author(s). All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from the publisher.

2012年12月24日

1. **Author:** [Name]
 2. **Title:** [Title]
 3. **Journal:** [Journal]
 4. **Volume:** [Volume]
 5. **Issue:** [Issue]
 6. **Page:** [Page]



Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande, - PR - Pone/Fax: (41) 3627.8500 - Responsável: Marco Antonio Marcondes Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.988/0001-02 Telefone: (41) 3827-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Data Emissão: 15/03/2024

Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

[PMFRG] - Relação itens/contratos

ISO/Απο: 259/2023

1. **Assunto:** 7/2023 - CC

Modalidade: Concorrência

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias em CBUQ, com área de 11.895,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse OGU nº939008/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011737 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 11.695,82 m², no bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • E.R André Wosniak-Trecho 01- - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 11.695,82 m², no bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • E.R André Wosniak-Trecho 01-	UN		1,000	4.851.090,1300	4.851.090,13

Valor total para o lote: 4.851.090,13

GUILHERME - Assinado de forma
PISSAIA digital por GUILHERME
ZEN:08946088 PISSAIA
940 ZEN:Q8946088940
Dados: 2024.03.19
09:41:24 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

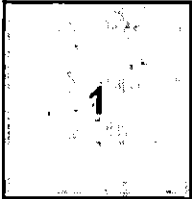
Página: 1 / 1
Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024	
Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM	

Dados Parecer:

ganograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/04/2024 10:35 AM
Descrição Parecer: Encaminhado para análise e parecer. Em anexo contrato 60/2024.	

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024

Número Único: HJF.CFE.51M-GZ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/04/2024 1:35 PM

Sobre o solicitado, quanto ao regime de execução da obra em questão, esse pode ser alterado desde que cumprido o art. 65, inciso III, alínea 'b' da Lei 8.666/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

III - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;"

Outrossim, conforme dispositivo legal acima, são necessários: 1) a devida justificativa demonstrando a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; 2) a concordância da contratada.

Também deve haver aceitação do fiscal da obra e do contrato.

Após, entendo ser possível a alteração pretendida por meio de aditivo contratual.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

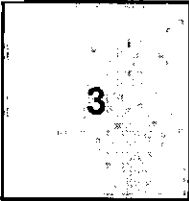
Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024	
Número Único: HJF.CFE.SIM-GZ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM	

Dados Parecer:

ganograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/04/2024 2:35 PM
Descrição Parecer: Retorno autos para atendimento do parecer jurídico. Atte.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024

Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM

Dados Parecer:

ganograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/04/2024 3:00 PM

Segue conforme solicitado

4

cristiane de castro

Concorrência Pública 007/2023

Processo Administrativo nº 259/2023

Protocolo nº 65670/2022

Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 20/12/2023

Horário: 09h30min

Volume 01



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. da Indústria, 247 - Bairro Veneza, CEP: 83.820-554
Fazenda Rio Grande, PR - 83.820-554
Fone: (41) 327-8519

Ofício Nº 475/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2023

Assunto: Abertura de licitação para execução de pavimentação de vias em CBUQ

Senhor secretário de Administração,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas visando à contratação de empresa para execução da obra de pavimentação urbana: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939008/2022, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e Memorial Descritivo,

Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população e ainda resguardando a segurança da população.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: Recurso Federal – D.O. nº 138 – Fonte 1787-Contrato de Repasse OGU nº 939008/2022 e Recurso Federal FINISA – D.O. nº 138 – Fonte 601-FINISA-Convênio 0600.396-76.

A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023.

Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato sejam do molde os modelos do SEDU PARANACIDADE e antes da publicação sejam encaminhados à Secretaria de Obras Públicas.

Atenciosamente,

Alexandre Tranjunt de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ofício Nº 475/2023 – SMOP – Página 1/7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/11/2023

NÚMERO PROCESSO: 00065670/2023
NÚMERO ÚNICO: RKSLYK5.FCE-H0
Protocolado em: 31/10/2023 10:41:44

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LOGRADOURO
AVENIDA VENEZUELA, 247
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETÁRIO
Nome:

CEP
83820554

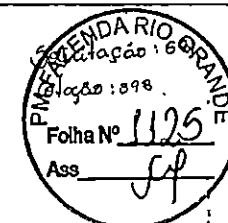
TELEFONE
413278519

OFÍCIO
BAIRRO
BAIRRO NACOES
EMAIL
CPFCNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:
Ofício

NÚMERO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Protocolo: 116870-7658-459-675-3e4e770030b

Usuário: M. Valente Versão: 5 - Impresso em: 7/11/2023 15:45:14
Desenvolvido: Beto Sistemas / Filipe Curitiba Sistema: Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939008/2022.

Local: Bairro Veneza

Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
ER André Wosniak-Trecho 01

1.2. Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

1.3. A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

2.0 JUSTIFICATIVA:

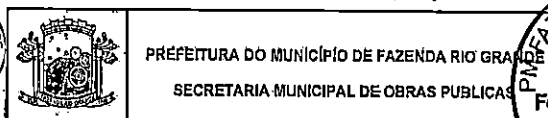
2.1 A solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública e resguardando a segurança da população.

3.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e prestadores de serviço da empresa.

3.2. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 327-8519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Folha Nº 1126

Ass

3.3. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

3.4. Usar material normatizado de boa qualidade para a realização dos serviços.

3.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

3.6. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

3.7. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PR, referente a todos os serviços de engenharia.

3.8. Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

3.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

3.10. Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local da retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

3.11. Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

4.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E RECURSO

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

-2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



4.1 Recurso Federal - D.O. nº 138 - Fonte 1787-Contrato de Repasse OGU nº 939008/2022, no valor de R\$ 4.727.260,00 e Recurso Federal FINISA - D.O. nº 138 - Fonte 601- FINISA-Convênio 0600.386-76, no valor de contrapartida R\$ 384.557,55.

5.0. FISCAL DO CONTRATO:

5.1. A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023.

5.2. A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

6.0. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, conforme determina a Lei de Licitações 8663/83:

6.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

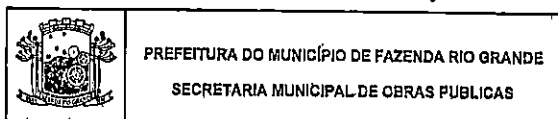
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

-3-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

6.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

6.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

-4-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



III - garantia, nas mesmas modalidades e condições previstas no "caput" e § 1º do art. 58 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§1ª A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§2ª Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 58 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

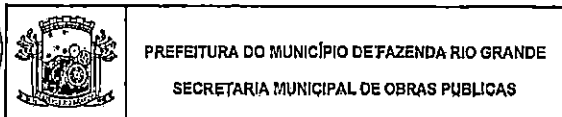
§3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5ª A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

-5-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

6.4. A documentação relativa à habilitação jurídica,

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

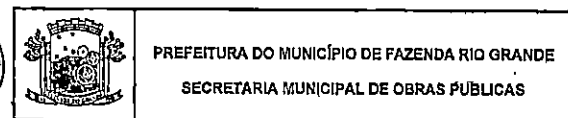
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Rua: Venezuela, nº 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3027-8519

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

d) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ-faixa B ou C	1.122,80 toneladas

e) Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação do atestado ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ-faixa B ou C	1.122,80 toneladas

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

Rua: Venezuela, nº 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3027-8519

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

7.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado do Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição o, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, ao vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.184/68, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/03/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação do vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Emprego da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação dos atos constituintes – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c.1.1) A ausência da descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às

Rua: Venezuela, nº 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3027-8519

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

e.2 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

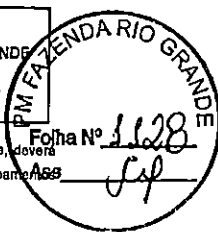
f) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; A relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução dos serviços será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra. Conforme relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170-HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retro escavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Vibro acabadoras esteiras 98 l/h
Rolo pé-de-camelô autopropelido VAR-55 8,3 HP
Vagão ou Autopropelido (tipo Bobcat)
Rolo Compactador Tandem 1,8 - 2,5 Ton (Ciclovia)
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 l/h
Usina solos brita graduada 350 l/h

f.1. A comprovação dos equipamentos/veículos deverá ser realizada na fase de habilitação através de notas fiscais e/ou instrumento(s) contratuais que possibilitem avaliar a idade máxima do mesmo.

Rua: Venezuela, nº 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3027-8519

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1.2. No caso de a empresa optar pela opção da locação de equipamentos/veículos, deverá ser apresentada declaração na qual a mesma comprometa-se a garantir os equipamentos acima relacionados assim como dentro da idade máxima exigida de 15 anos.

g) Cronograma da utilização de veículos, máquinas e equipamentos devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº, RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

h. Declaração, constando a relação dos veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.

i) Atestado de Visita Técnica, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e dá que tem pleno conhecimento do estado deste. Deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3827-8518 departamento de Engenharia e ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, entre as 08h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração. A proponente, através da equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o Interessado deverá apresentar a Declaração do Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo do edital.

j) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

1.1) A composição da equipe técnica mínima para obra será:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-534. Fone: (41) 3827-8519

- 10 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

8.2.2.3. do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

8.2.2.4. da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

8.2.2.5. de impedimento de execução do contrato por fato ou ato do terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.2.2.6. da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

8.2.2.7. de outros casos previstos em lei.

8.2.3. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readaptação/alteração dos prazos pactuados.

8.2.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar o justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.2.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.2.6. A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

8.2.7. Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-534. Fone: (41) 3827-8519

- 12 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- Mestre de obras.

Faça particularidades relacionadas à produtividade das equipes e dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA (alterar nas demais licitações)

1.2. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

8.0 DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. O contrato deverá ter prazo de vigência 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Eletrônico Oficial alterar nas demais licitações.

8.2. O contrato deverá ter prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras, conforme cronograma físico e financeiro contido no memorial descritivo. (alterar nas demais licitações)

8.2.1. A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF - Solicitação de Fornecimento.

8.2.1.1. Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

8.2.2. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

8.2.2.1. da alteração do projeto ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

8.2.2.2. do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-534. Fone: (41) 3827-8519

- 11 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

8.2.7.1. O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

8.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empenho, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes; não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do INSS da Nota Fiscal se houver;

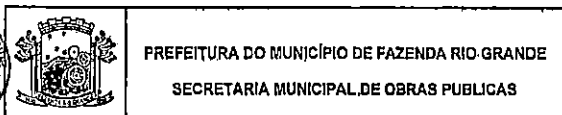
c) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-534. Fone: (41) 3827-8519

- 13 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

g) Fotos de cada medição da obra.

h) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);

i) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

j) Extrato de Opante ou de Não Opante pelo Simples;

k) Cópia do holerite dos funcionários;

l) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social - GPS);

m) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS - GRF);

n) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

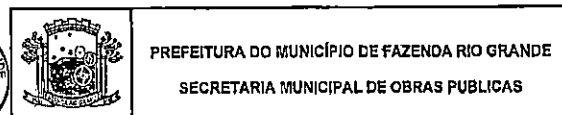
o) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

p) No primeiro pagamento deverá constar, cópia das CTPS assinadas;

q) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3627-5519

- 14 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10.1.1. concepção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.1.2. as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Cetec Econômica Federal);

10.1.3. assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.1.4. notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

10.1.5. manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.1.6. dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

10.1.7. manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.1.8. providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.1.9. não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3627-5519

- 15 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

r) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das cotidões anteriormente mencionadas.

9.4 - A liberação da primeira parcela ficará condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela ficará condicionada à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

9.5 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.6 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela fiscalização da Obra.

9.7 - O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização dos equipamentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3627-5519

- 16 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. fornecer tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

10.1.12. examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando integralmente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

10.1.13. respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

10.1.14. apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todos as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade do material na região;

10.1.15. participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

10.1.16. elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

10.1.17. providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

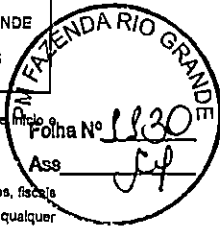
10.1.18. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a

Rua: Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3627-5519

- 17 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



seqüência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

10.1.19.A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso de propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento da obrigação contratual e sujeição à aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.20.As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.1.21.A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.fornecer todas as documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra

11.2.efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

11.3.emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;

11.4.efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;

11.5.garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

Rua: Venezuela, n° 247 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

- 18 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



11.6.garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações;

11.7.organiar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;

11.8.providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeira[ra].

12. MEIO AMBIENTE

12.1. A empresa contratada deverá respeitar as leis ambientais vigentes em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

12.2. Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle na estividade do transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

13.2.A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designado pela Contratada.

O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) dias, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

13.3.Nessa mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

Rua: Venezuela, n° 247 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3827-8519

- 19 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

13.3.1.CEI / CND - INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para credenciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

13.4.Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição do faturamento.

13.5.Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitada parecer da equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

Atouso SOUZA Machado
Fiscal Administrativo
Decreto nº 6810/2023

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil - Fiscal Execução/substituto
CREA PR 72.224/D

Alexandro Tremontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Zimbra

gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br

CE GIGOV/CT 1197/2023 - Informa Retirada da Cláusula Suspensiva e Procedimentos para Continuidade - CR 939008 - PM Fazenda Rio Grande

De: GIGOV/CT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR

<gigovct06@caba.gov.br>

ter, 10 de out. de 2023 21:32

Assunto: CE GIGOV/CT 1197/2023 - Informa Retirada da Cláusula Suspensiva e Procedimentos para Continuidade - CR 939008 - PM Fazenda Rio Grande

Para: 'convenios@fazendariogrande.pr.gov.br', 'conveniospmfmg@gmail.com', 'conveniospmfmg@gmail.com', 'gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br', 'gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br'

Cc: GIGOV/CT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR.

<gigovct06@caba.gov.br>, Fernando Pereira Lazaro <fernando.lazaro@caba.gov.br>, Merli Curioletti Pereira <merli.pereira@caba.gov.br>, Rodrigo Costa Dias <rodrigo.dias@caba.gov.br>, Juliana Seixas Cavalcanti Albuquerque <juliana.albuquerque@caba.gov.br>, Eduardo Pereira de Souza <eduardo.p.souza@caba.gov.br>, Helton Gabardo <helton.gabardo@caba.gov.br>

E-mail classificado como PUBICO

01 anexo

Anexo



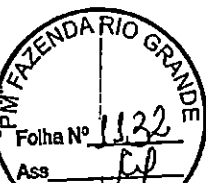
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass. 09

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Ffial
Gerência Executiva de Comércio Exterior/PR



REPÚBLICA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 18859/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

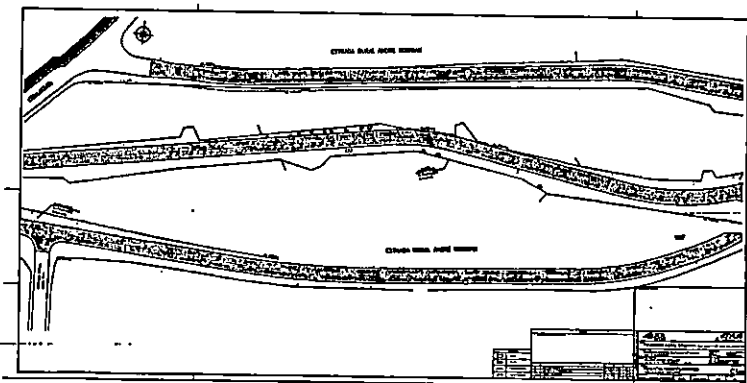
DOCUMENTO: Abertura de licitação para contratação de empresa para construção da Estrada Vicinal, conforme proposta nº 029857/2022 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

A SMOP,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como justificado pelo Secretário de pasta devida a atualização da contratação e aprovação do convênio nº 839008 Contrato de Repasse 1083963/98, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8868/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6883/2023.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

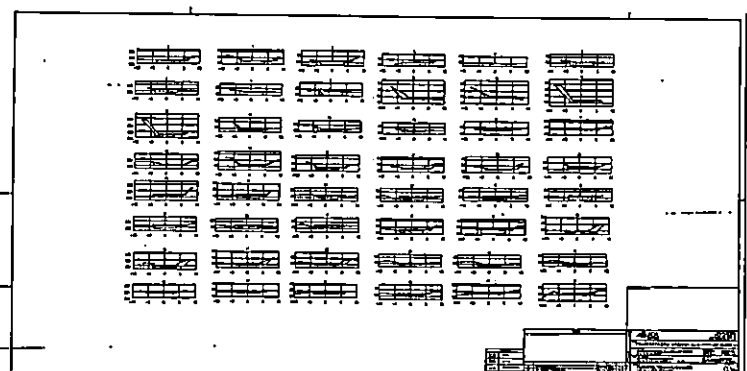
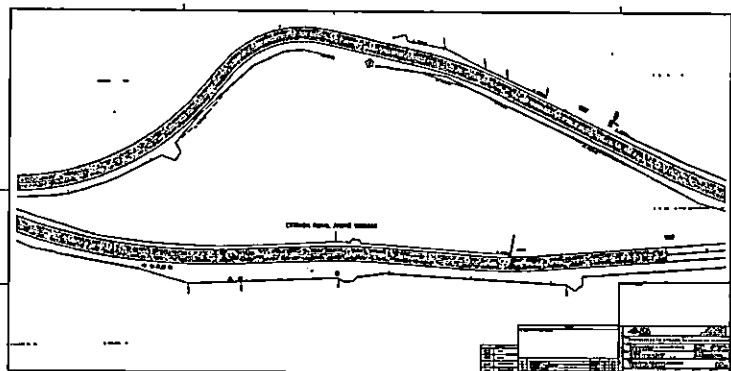


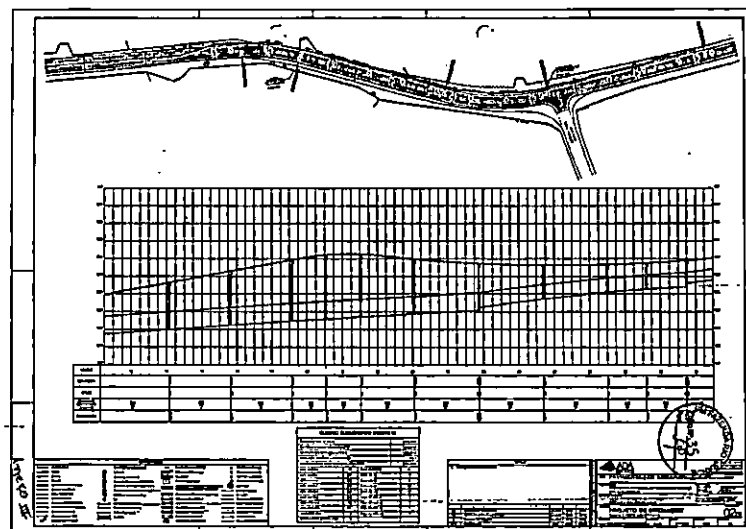
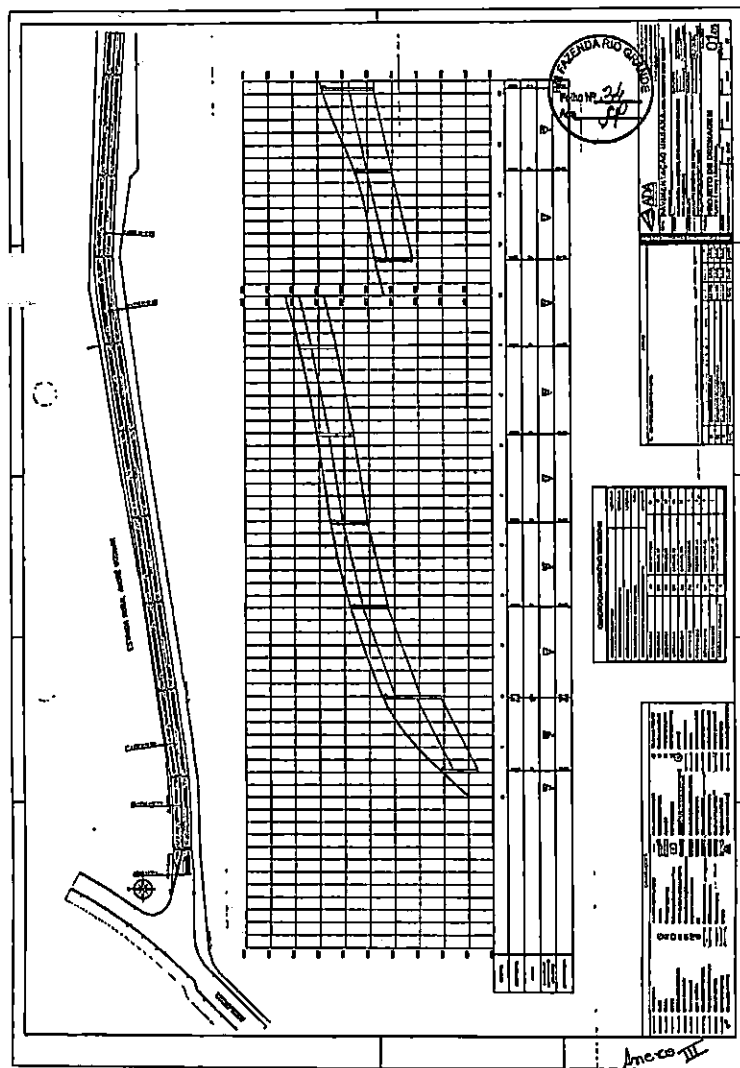
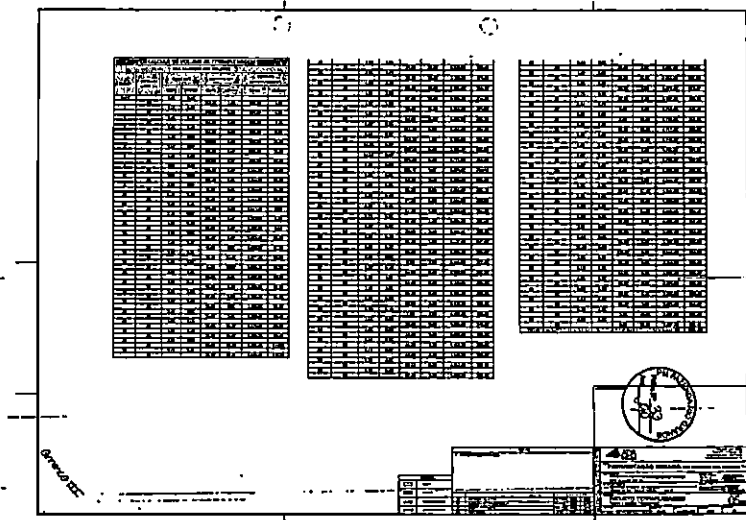
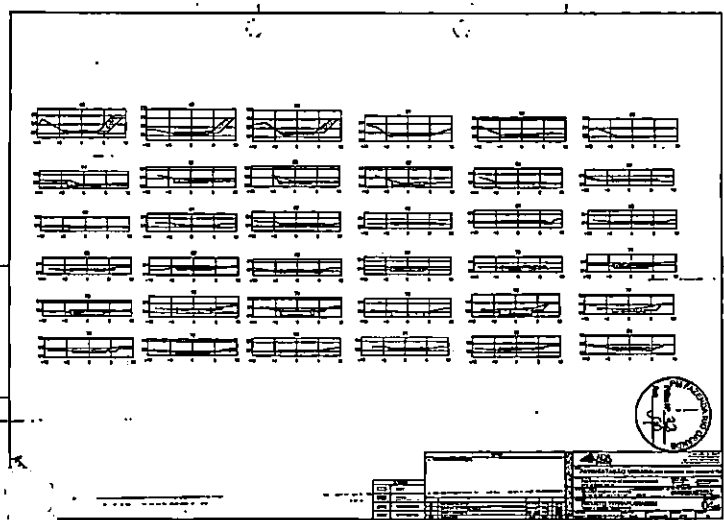
Ass: [Signature]

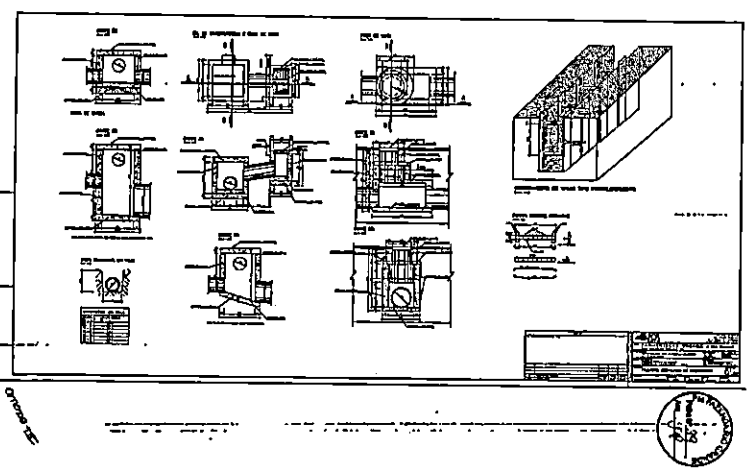
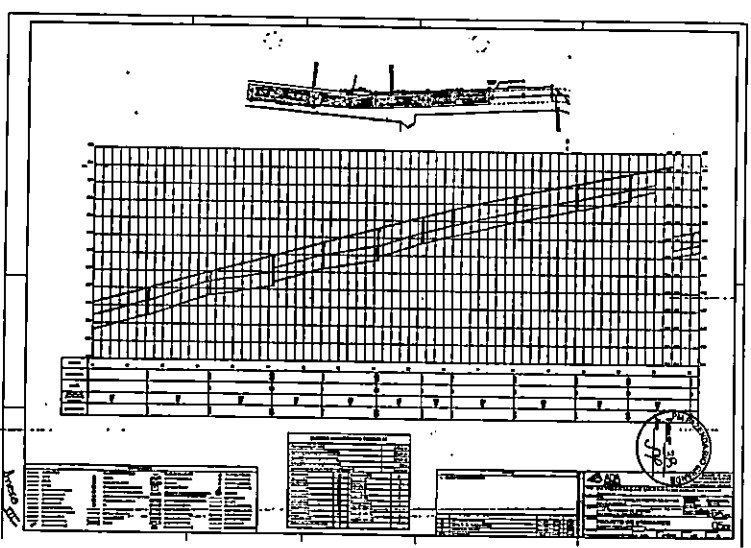
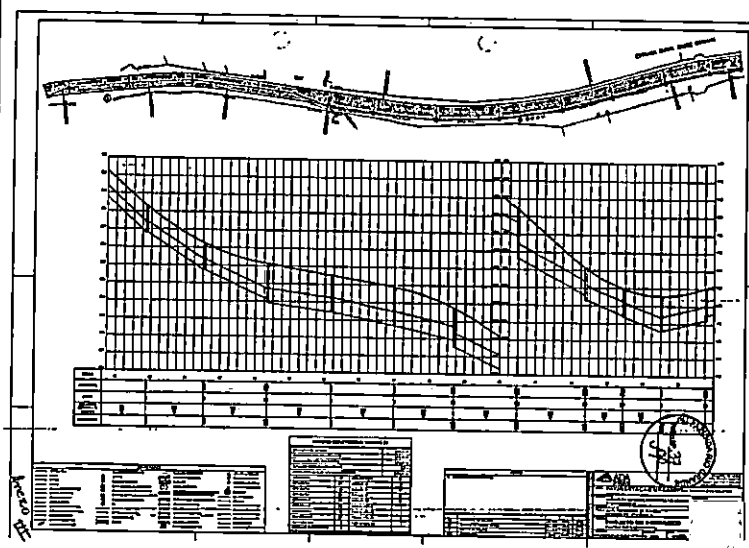
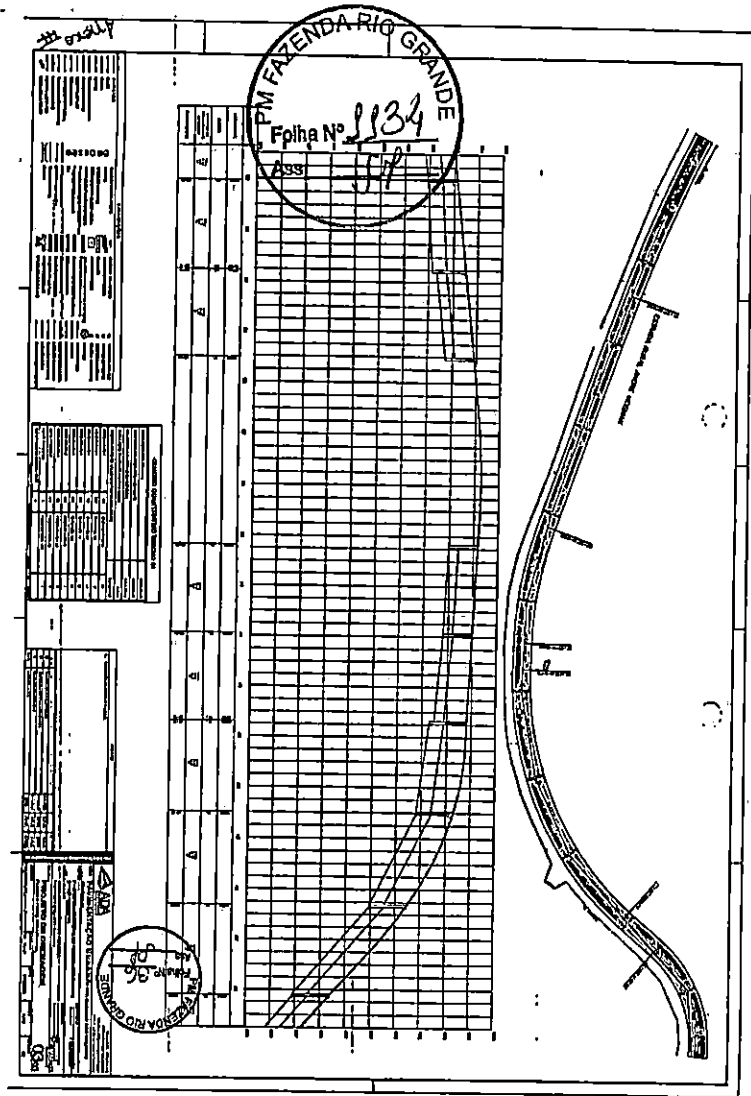


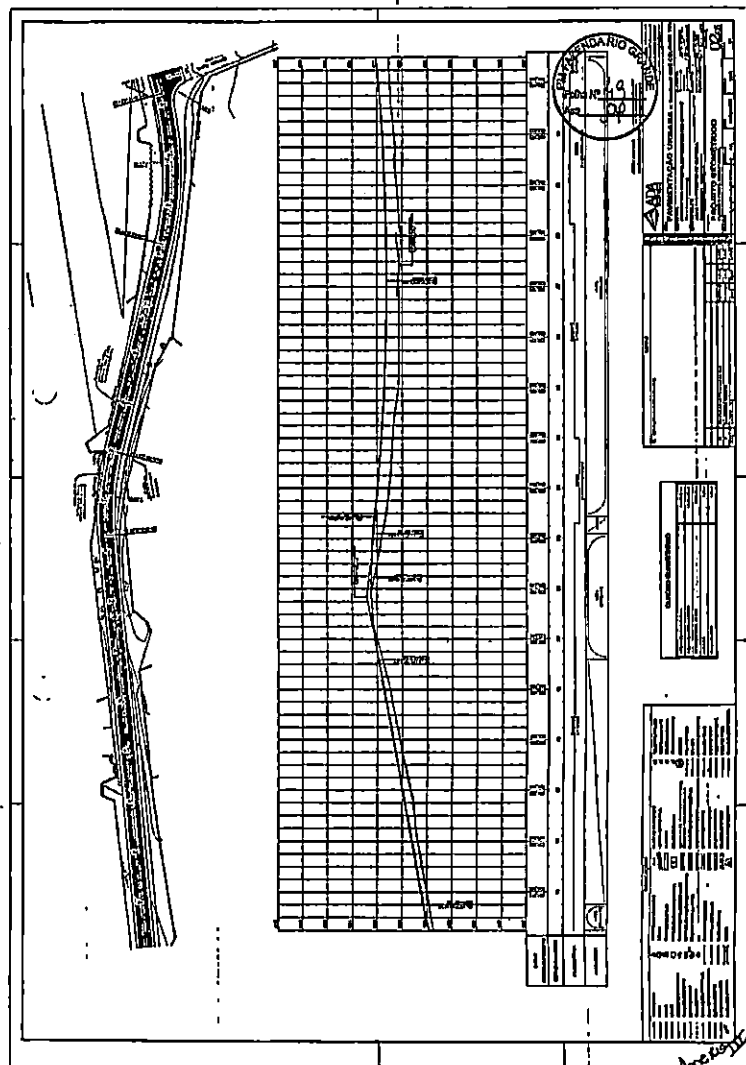
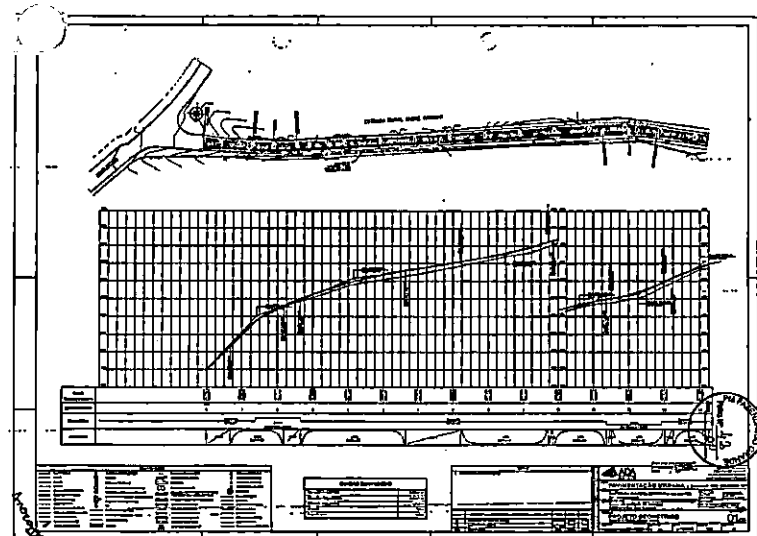
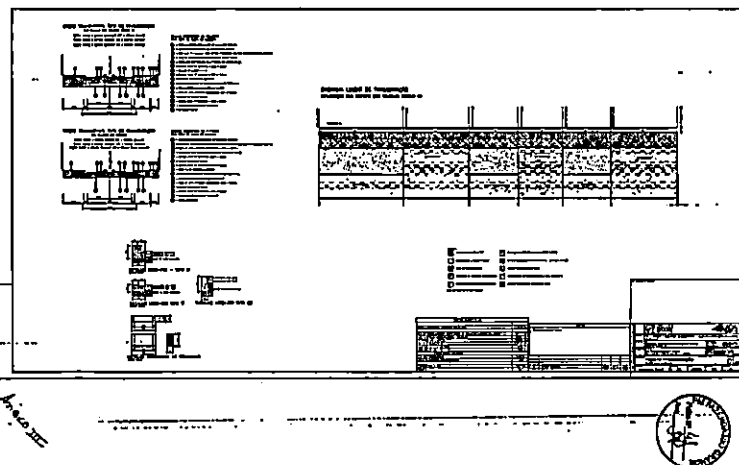
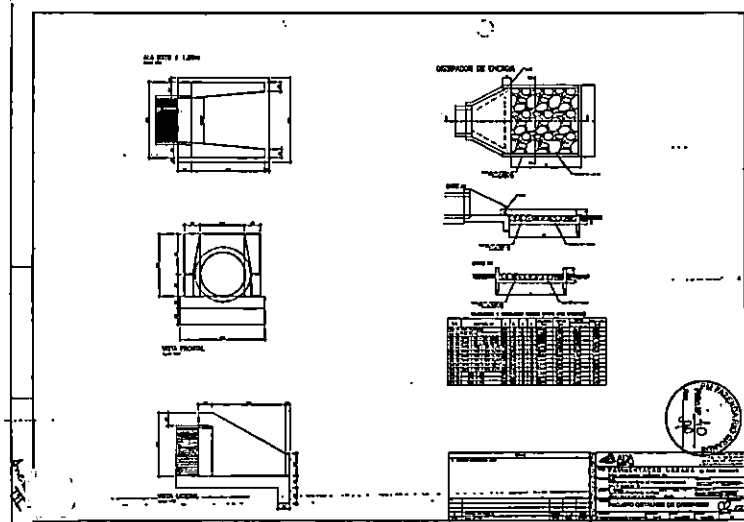
Gabinete do Prefeito - Rua: Jacarandá, nº 300 - Napões - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-001
Fones: (41) 3627-6550 / 362-8518 - CNPJ 05.422.888/0001-02

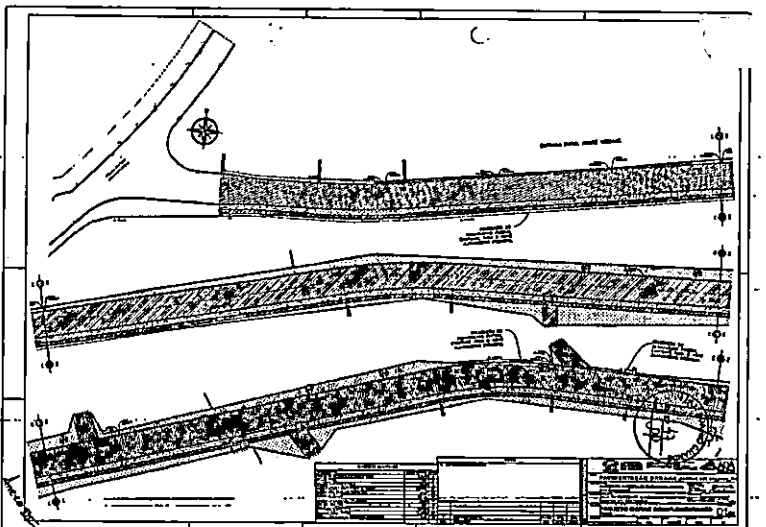
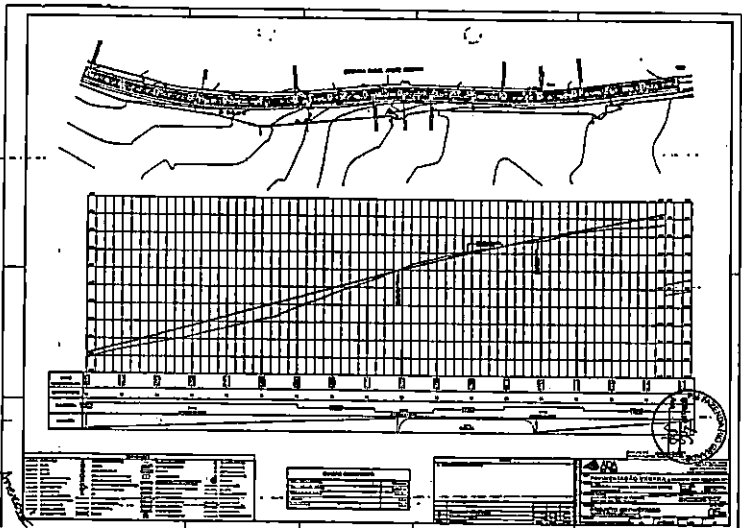
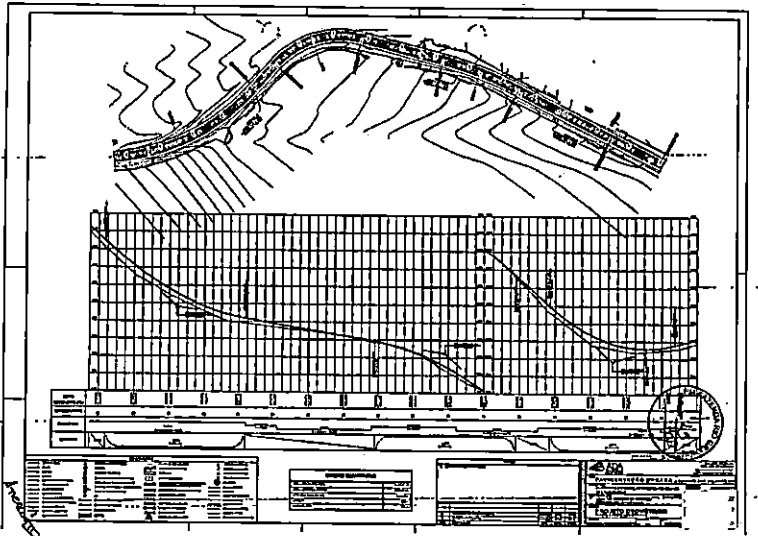
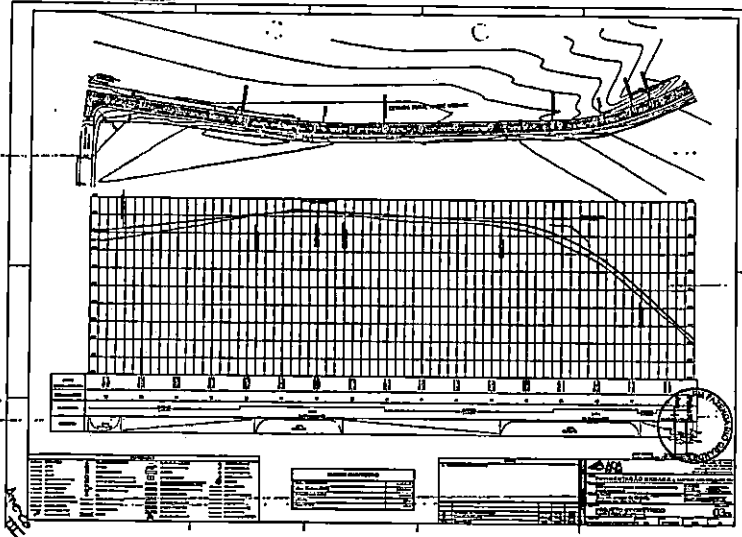
1/1

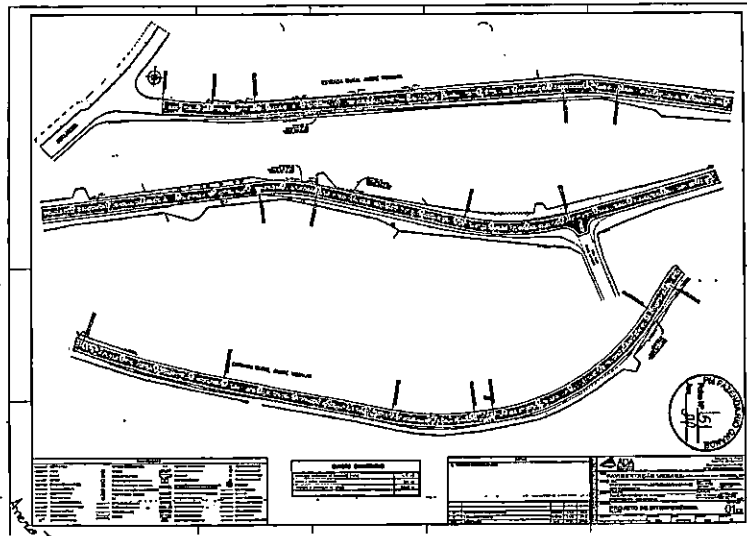
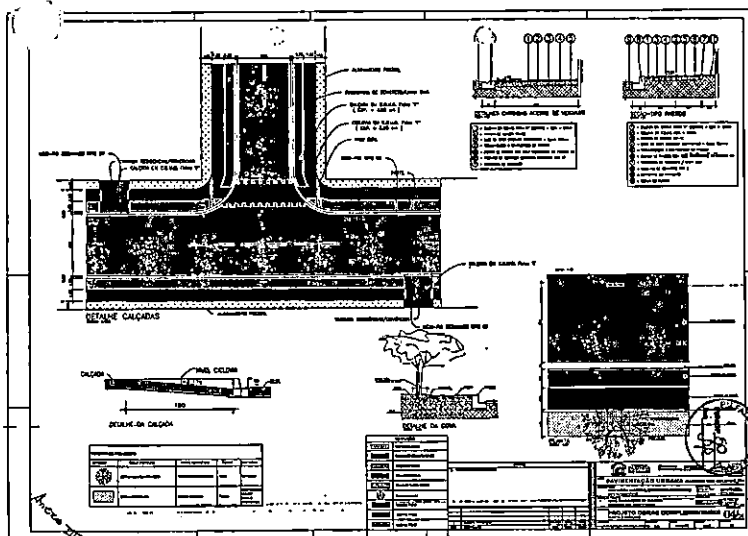
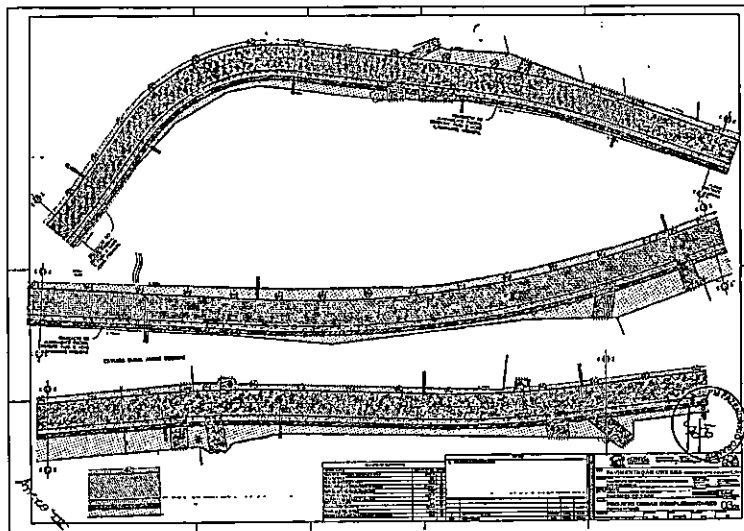
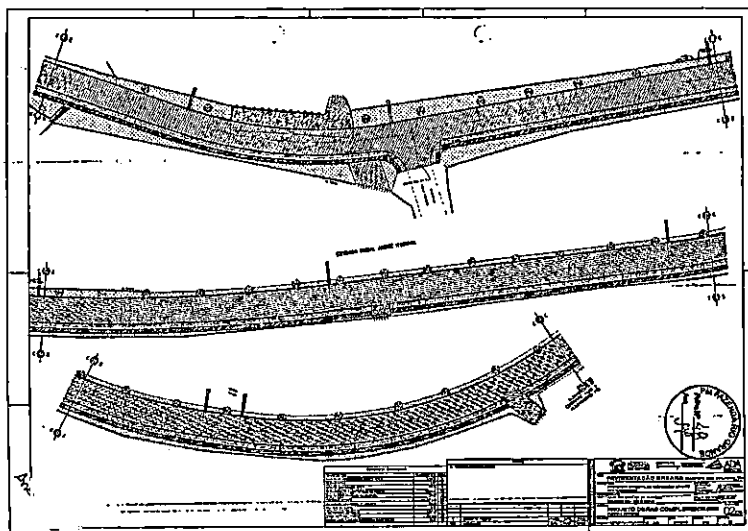


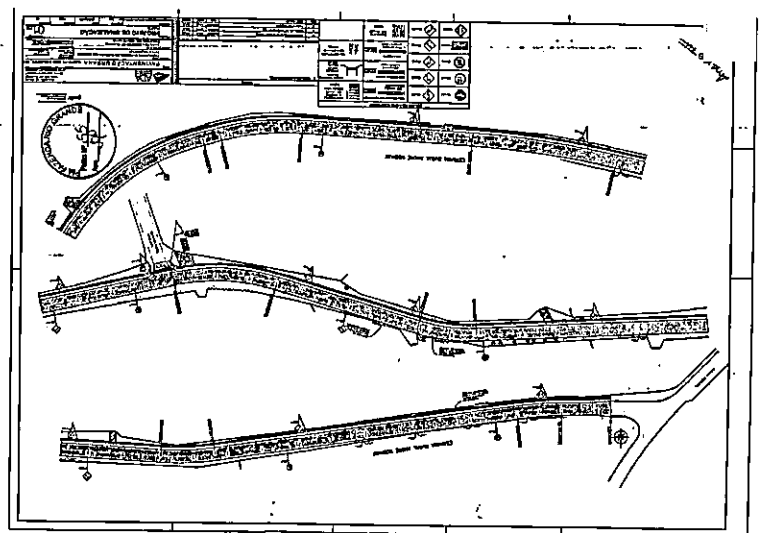
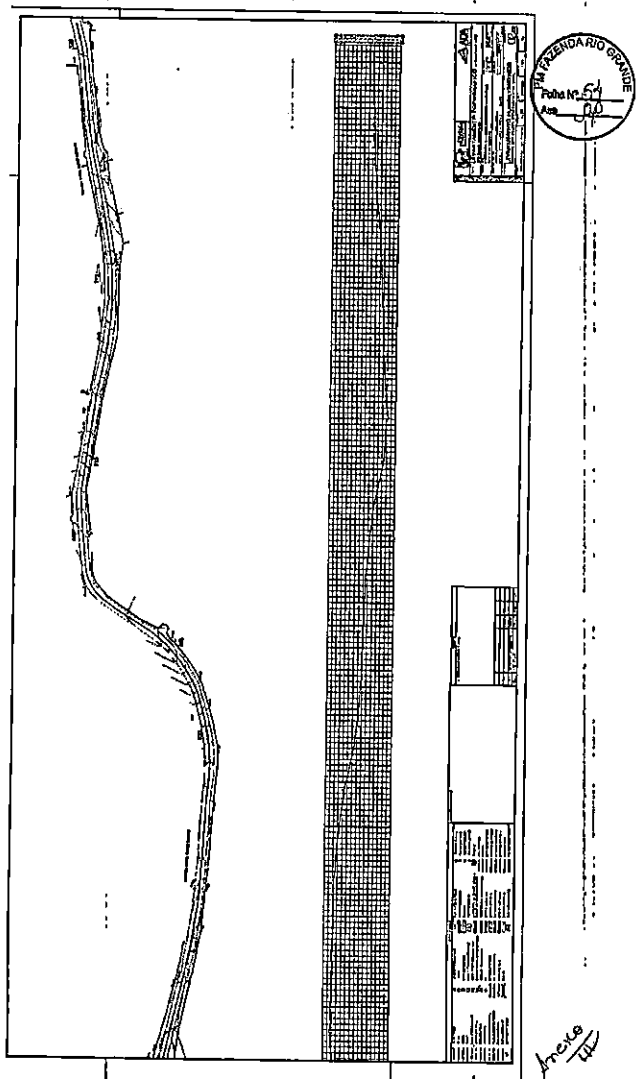
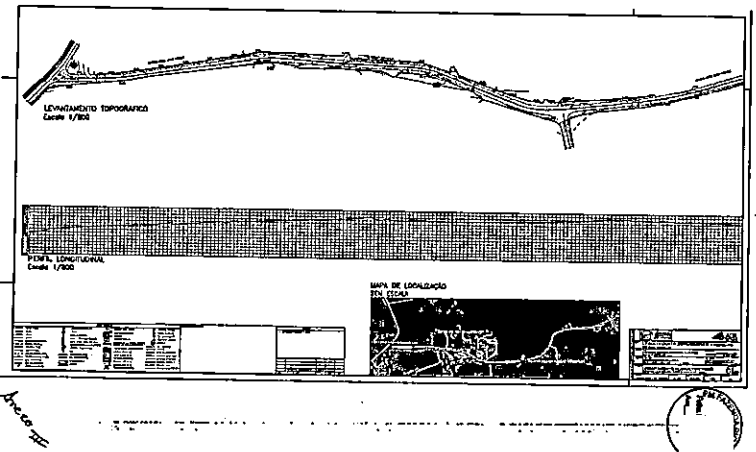
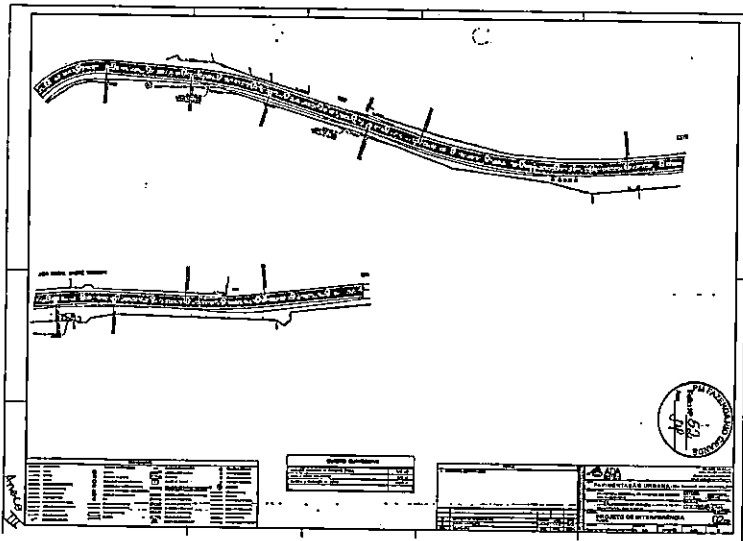


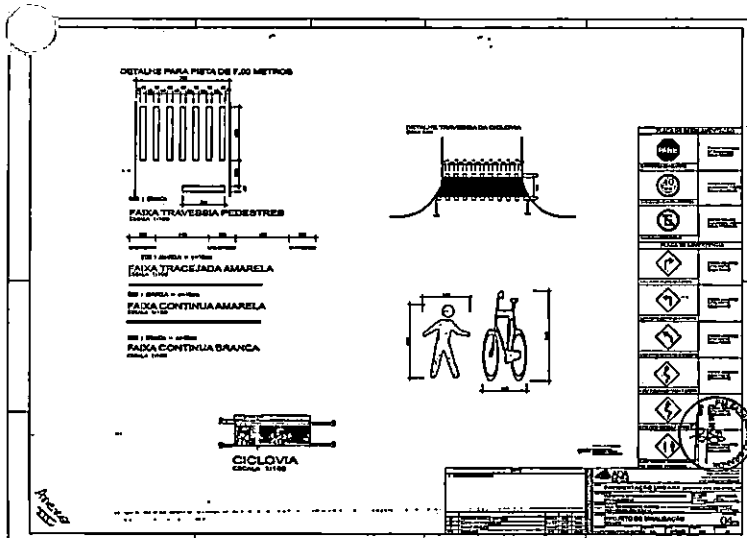
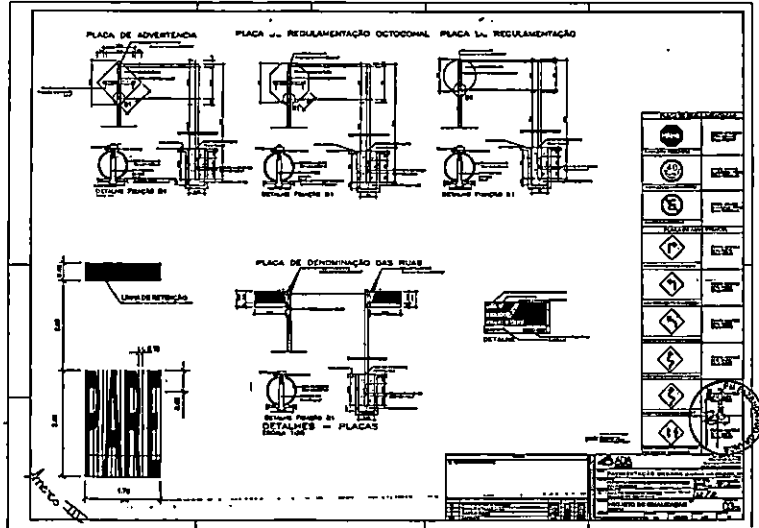
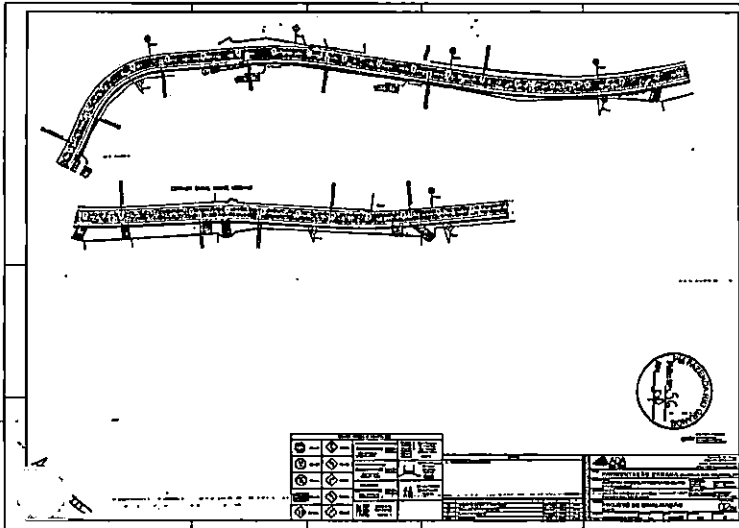












Arco III

PICO DE VEZ		CÁLCULO DO DETALHO		DETERMINAÇÃO DA TIPOLOGIA	
Tráfego	Velocidade	Tráfego	Velocidade	Tráfego	Velocidade
1	20	1	20	1	20
2	30	2	30	2	30
3	40	3	40	3	40
4	50	4	50	4	50
5	60	5	60	5	60
6	70	6	70	6	70
7	80	7	80	7	80
8	90	8	90	8	90
9	100	9	100	9	100
10	110	10	110	10	110
11	120	11	120	11	120
12	130	12	130	12	130
13	140	13	140	13	140
14	150	14	150	14	150
15	160	15	160	15	160
16	170	16	170	16	170
17	180	17	180	17	180
18	190	18	190	18	190
19	200	19	200	19	200
20	210	20	210	20	210
21	220	21	220	21	220
22	230	22	230	22	230
23	240	23	240	23	240
24	250	24	250	24	250
25	260	25	260	25	260
26	270	26	270	26	270
27	280	27	280	27	280
28	290	28	290	28	290
29	300	29	300	29	300
30	310	30	310	30	310
31	320	31	320	31	320
32	330	32	330	32	330
33	340	33	340	33	340
34	350	34	350	34	350
35	360	35	360	35	360
36	370	36	370	36	370
37	380	37	380	37	380
38	390	38	390	38	390
39	400	39	400	39	400
40	410	40	410	40	410
41	420	41	420	41	420
42	430	42	430	42	430
43	440	43	440	43	440
44	450	44	450	44	450
45	460	45	460	45	460
46	470	46	470	46	470
47	480	47	480	47	480
48	490	48	490	48	490
49	500	49	500	49	500
50	510	50	510	50	510
51	520	51	520	51	520
52	530	52	530	52	530
53	540	53	540	53	540
54	550	54	550	54	550
55	560	55	560	55	560
56	570	56	570	56	570
57	580	57	580	57	580
58	590	58	590	58	590
59	600	59	600	59	600
60	610	60	610	60	610
61	620	61	620	61	620
62	630	62	630	62	630
63	640	63	640	63	640
64	650	64	650	64	650
65	660	65	660	65	660
66	670	66	670	66	670
67	680	67	680	67	680
68	690	68	690	68	690
69	700	69	700	69	700
70	710	70	710	70	710
71	720	71	720	71	720
72	730	72	730	72	730
73	740	73	740	73	740
74	750	74	750	74	750
75	760	75	760	75	760
76	770	76	770	76	770
77	780	77	780	77	780
78	790	78	790	78	790
79	800	79	800	79	800
80	810	80	810	80	810
81	820	81	820	81	820
82	830	82	830	82	830
83	840	83	840	83	840
84	850	84	850	84	850
85	860	85	860	85	860
86	870	86	870	86	870
87	880	87	880	87	880
88	890	88	890	88	890
89	900	89	900	89	900
90	910	90	910	90	910
91	920	91	920	91	920
92	930	92	930	92	930
93	940	93	940	93	940
94	950	94	950	94	950
95	960	95	960	95	960
96	970	96	970	96	970
97	980	97	980	97	980
98	990	98	990	98	990
99	1000	99	1000	99	1000

[illegible]

Especificação	Classe	Conc. (%)	L ₁₀ (m)	L ₅₀ (m)	Emersão (m)	Classe (m ²)	Quantidade (m ³)	Área (m ²)
Classe Colômbia	6A	1,80	1,60	1,00	122,73	24,24		13,08
Classe de Lâmpada B43	5	1,80	1,60	1,00	6,14	1,13		9,99
Classe de Lâmpada B53	12	1,80	1,60	1,20	26,63	6,61		4,75
Classe de Lâmpada B60	14	1,80	1,60	1,20	29,11	9,12		13,84
Classe de Lâmpada B70	17	1,80	1,60	1,40	33,27	7,79		11,43
Pico de Vozes B100	2	2,20	2,20	1,20	4,76		5,71	3,78
Pico de Vozes B40	2	2,20	2,20	1,20	4,76		0,58	0,71
Pico de Vozes B60	3	2,20	2,20	1,20	4,76		0,58	0,71
Pico de Vozes B120	1	2,20	2,20	1,20	4,76		0,58	0,71
SUBTOTAL					161,78		14,64	123,37

[illegible]**CAIXA**

COMPOSIÇÕES

[illegible]

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
TABELA DE CUSTOS - ABRIL / 2023

Folha Nº 14

INFRAESTRUTURA

PAISAGISMO

COLETAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS SEM DEGRADAÇÃO

Código: **02.09.38.01** Serviço: **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUAIA EM CONCRETO PARA PAVER** Unidade: **M**

A = Equipamento

Código	Quant.	Unidade	Custo	Custo Horário
		produtivo	produtivo	
		0,00		

Folha Nº 14

ASS

B = Mão de obra

Código	Quantidade	Lato Social (%)	Total (A)	Salário + Bônus	Custo Horário
88108	0,3300	117,60%	27,86	10,74	
65116	0,3300	117,60%	25,12	8,28	

C = Produção da Equipe:

1,0000

Custo Horário (A + B)

Total (B) 19,02

19,02

D = Custo Unitário da Execução

D = (A + B) / C

19,02

E = Materiais

Quilô para paver 15x15 cm
 Área total = sem desperdício
 Cimento Portland composto CP-32

Código	Unidade	Quant.	Consumo	Custo Unitário
Coleção 011	m²	6,83	2,0000	13,28
370	m²	63,75	0,0163	1,28
1278	kg	6,88	0,6000	0,39

Total (E) 18,43

F = Transporte

DTM = 13,00 km

Código	Unidade	Quant.	Consumo	Custo Unitário
05676	m³/km	2,42	0,4000	0,96

Transporte em caminhão baú de concreto com capacidade de carga de 10 m³

Custo Horário Total (D) + (E) + (F)

Total (F) 0,96

34,61

Despesa (G)

0,00%

Custo Unitário Total

34,61

[illegible]

		Quadro de Composição do BDI	Grau de Bônus #PÚBLICO
Nº OPERAÇÃO	Nº SICVIV	PRDPOENTE/TOMADOR	
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTADO / RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01			
Conforme legislação municipal, define-se sobre o percentual de base de cálculo para o IS3:			40,00%
Sobre a base de cálculo, (adota a respectiva alíquota de IS3 (entre 3% e 14%))			7,09%
BDI 1			
Tipo de Obra			
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reconstrução e pavimentação de vias urbanas			

Item	Siglas	%
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	BG	0,05%
Risco	R	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,16%
Lucro	L	7,80%
tributos (Inclusão CONTRIBUIÇÃO de PIS e COFINS)	CP	3,55%
tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,06%
tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPBR	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordo TCU)	BDI PAD	20,73%



Quadro de Compilação do BDI

Orçamento
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICIV

0

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / RUA CARLOS DOS COXOS TRECHO 01

Conforme legislação tributária municipal, destinar-se-á a percentual da base de cálculo para o ICI:

Rebater a base de cálculo, sobre o respectivo alíquota do ICI (entre 2% a 6%):

BDI 2

TIPO DE OBRA

Manutenção de Materiais e Equipamentos (serviços) (manutenção em conformidade com a situação da rede)

Itens	Signas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SQ	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,65%
Lucro	L	6,89%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,55%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CP/PA	0,00%
BDI SEM Desoneração (Fórmula Adotada TCU)	BDI RAI	10,53%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(IAC + S + R + G) \cdot (I + B) \cdot (1 + t)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - J$$

Declara para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do tipo de soma corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declara para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi GEM Desoneração, a qual está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observar:



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA CAMINHO DOS COLONOS

TRECHO 01

ANEXO 15.1



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

Anexo IV

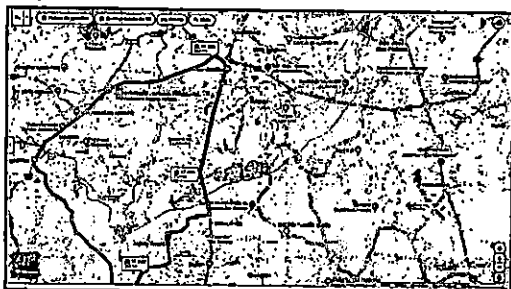
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTES									
Município: Fazenda Rio Grande				Área (m²): 11.413,21					
Trecho: Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01				Estrada (m): 1.448,40					
Data: PAVIMENTAÇÃO URBANA				Data Elaboração: 17/05/2022					
Distância Média de Transportes (km)									
Bairro	Destino	Origem	Destino	Quantidade		Distância		Total	
				Origem	Destino	Origem	Destino	Origem	Destino
CIBQ	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Imperfeição Imperfeição	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
Arco de Ligação	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco
	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco	Arco



CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: CAP 80/70
Saída: Refinaria Presidente Getúlio Vargas
Chegada: Asfalto Paraná

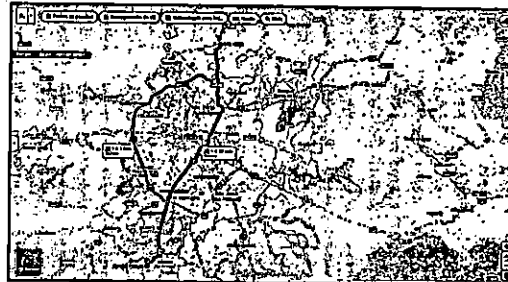
Distância de Transporte: 154,22 Km



CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: CAL
Saída: Cal Cam (Colombo)
Chegada: Asfalto Paraná

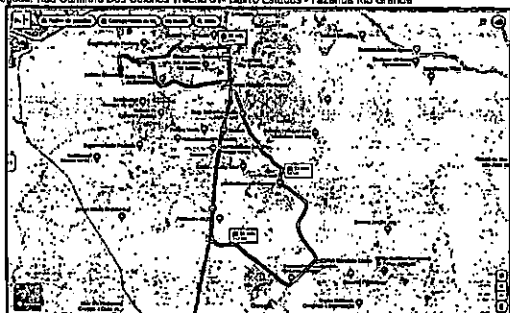
Distância de Transporte: 125,47 Km



CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: CBUO
Saída: Asfalto Paraná
Chegada: Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01 - Bairro Estados - Fazenda Rio Grande

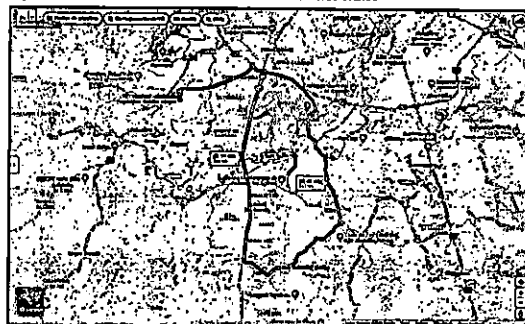
Distância de Transporte: 25,57 Km



CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: EMULSAO EAI
Saída: Refinaria Presidente Getúlio Vargas
Chegada: Rua Caminho Dos Colonos - Bairro Estados - Fazenda Rio Grande

Distância de Transporte: 25,57 Km





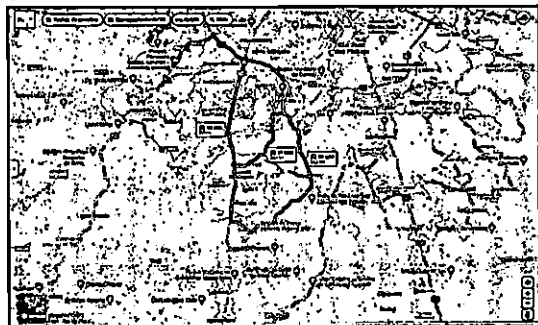
CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: PINTURA DE LIGAÇÃO RR-10

Saída: Graca Asfalto

Chegada: Rua Caminho Dos Colonos - Bairro Estados - Fazenda Rio Grande

Distância de Transporte: 27 x 330,0 km = 8910



CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

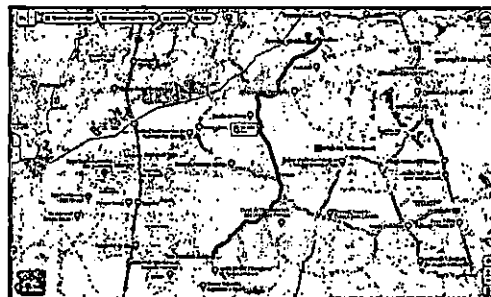
Material: BRITA GRADUADA MACADAME SECORACRABICA CORRIDA

Saída: Contragão Minérios

Chegada: Rua Caminho Dos Colonos - Bairro Estados - Fazenda Rio Grande

Distância de Transporte: 27 x 160,0 km = 4320

Obs: Todas as medidas devem ser verificadas no Contragão Minérios



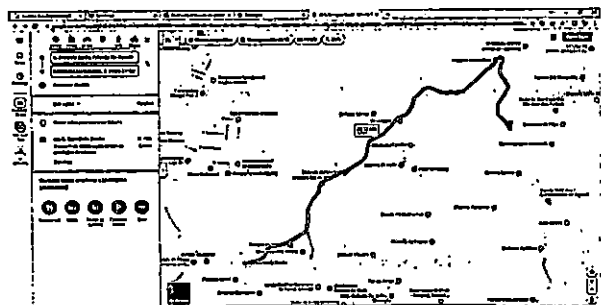
CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: SAIBRO

Saída: Saleiros (Marianha)

Chegada: Rua Caminho Dos Colonos - Fazenda Rio Grande

Distância de Transporte: 27 x 6,0 km = 162



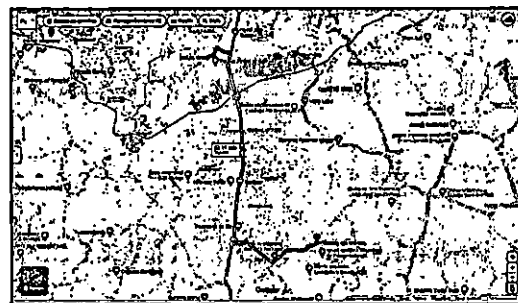
CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA

Saída: Areia Gai

Chegada: Rua Caminho Dos Colonos - Bairro Estados - Fazenda Rio Grande

Distância de Transporte: 27 x 0,5 km = 13,5



[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

DATA	NUMERO	CONTENUTO	NUMERO	CONTENUTO
1970	10489	DECRETI	10490	DECRETI
1971	10491	DECRETI	10492	DECRETI
1972	10493	DECRETI	10494	DECRETI
1973	10495	DECRETI	10496	DECRETI
1974	10497	DECRETI	10498	DECRETI
1975	10499	DECRETI	10500	DECRETI
1976	10501	DECRETI	10502	DECRETI
1977	10503	DECRETI	10504	DECRETI
1978	10505	DECRETI	10506	DECRETI
1979	10507	DECRETI	10508	DECRETI
1980	10509	DECRETI	10510	DECRETI
1981	10511	DECRETI	10512	DECRETI
1982	10513	DECRETI	10514	DECRETI
1983	10515	DECRETI	10516	DECRETI
1984	10517	DECRETI	10518	DECRETI
1985	10519	DECRETI	10520	DECRETI
1986	10521	DECRETI	10522	DECRETI
1987	10523	DECRETI	10524	DECRETI
1988	10525	DECRETI	10526	DECRETI
1989	10527	DECRETI	10528	DECRETI
1990	10529	DECRETI	10530	DECRETI
1991	10531	DECRETI	10532	DECRETI
1992	10533	DECRETI	10534	DECRETI
1993	10535	DECRETI	10536	DECRETI
1994	10537	DECRETI	10538	DECRETI
1995	10539	DECRETI	10540	DECRETI
1996	10541	DECRETI	10542	DECRETI
1997	10543	DECRETI	10544	DECRETI
1998	10545	DECRETI	10546	DECRETI
1999	10547	DECRETI	10548	DECRETI
2000	10549	DECRETI	10550	DECRETI
2001	10551	DECRETI	10552	DECRETI
2002	10553	DECRETI	10554	DECRETI
2003	10555	DECRETI	10556	DECRETI
2004	10557	DECRETI	10558	DECRETI
2005	10559	DECRETI	10560	DECRETI
2006	10561	DECRETI	10562	DECRETI
2007	10563	DECRETI	10564	DECRETI
2008	10565	DECRETI	10566	DECRETI
2009	10567	DECRETI	10568	DECRETI
2010	10569	DECRETI	10570	DECRETI
2011	10571	DECRETI	10572	DECRETI
2012	10573	DECRETI	10574	DECRETI
2013	10575	DECRETI	10576	DECRETI
2014	10577	DECRETI	10578	DECRETI
2015	10579	DECRETI	10580	DECRETI
2016	10581	DECRETI	10582	DECRETI
2017	10583	DECRETI	10584	DECRETI
2018	10585	DECRETI	10586	DECRETI
2019	10587	DECRETI	10588	DECRETI
2020	10589	DECRETI	10590	DECRETI
2021	10591	DECRETI	10592	DECRETI
2022	10593	DECRETI	10594	DECRETI
2023	10595	DECRETI	10596	DECRETI
2024	10597	DECRETI	10598	DECRETI
2025	10599	DECRETI	10599	DECRETI
2026	10601	DECRETI	10600	DECRETI
2027	10603	DECRETI	10601	DECRETI
2028	10605	DECRETI	10602	DECRETI
2029	10607	DECRETI	10603	DECRETI
2030	10609	DECRETI	10604	DECRETI
2031	10611	DECRETI	10605	DECRETI
2032	10613	DECRETI	10606	DECRETI
2033	10615	DECRETI	10607	DECRETI
2034	10617	DECRETI	10608	DECRETI
2035	10619	DECRETI	10609	DECRETI
2036	10621	DECRETI	10610	DECRETI
2037	10623	DECRETI	10611	DECRETI
2038	10625	DECRETI	10612	DECRETI
2039	10627	DECRETI	10613	DECRETI
2040	10629	DECRETI	10614	DECRETI

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Página Referencial versão 1.0 - Desenvolvida por Cetus Econômica Fading - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

Planilha Referenciada versão 1.0 - Desenvolvida por Caixa Econômica Federal - Contida sob responsabilidade do usuário

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19/09/2017	010000	RECURSOS				
19/09/2017	010001	RECURSOS				
19/09/2017	010002	RECURSOS				
19/09/2017	010003	RECURSOS				
19/09/2017	010004	RECURSOS				
19/09/2017	010005	RECURSOS				
19/09/2017	010006	RECURSOS				
19/09/2017	010007	RECURSOS				
19/09/2017	010008	RECURSOS				
19/09/2017	010009	RECURSOS				
19/09/2017	010010	RECURSOS				
19/09/2017	010011	RECURSOS				
19/09/2017	010012	RECURSOS				
19/09/2017	010013	RECURSOS				
19/09/2017	010014	RECURSOS				
19/09/2017	010015	RECURSOS				
19/09/2017	010016	RECURSOS				
19/09/2017	010017	RECURSOS				
19/09/2017	010018	RECURSOS				
19/09/2017	010019	RECURSOS				
19/09/2017	010020	RECURSOS				
19/09/2017	010021	RECURSOS				
19/09/2017	010022	RECURSOS				
19/09/2017	010023	RECURSOS				
19/09/2017	010024	RECURSOS				
19/09/2017	010025	RECURSOS				
19/09/2017	010026	RECURSOS				
19/09/2017	010027	RECURSOS				
19/09/2017	010028	RECURSOS				
19/09/2017	010029	RECURSOS				
19/09/2017	010030	RECURSOS				
19/09/2017	010031	RECURSOS				
19/09/2017	010032	RECURSOS				
19/09/2017	010033	RECURSOS				
19/09/2017	010034	RECURSOS				
19/09/2017	010035	RECURSOS				
19/09/2017	010036	RECURSOS				
19/09/2017	010037	RECURSOS				
19/09/2017	010038	RECURSOS				
19/09/2017	010039	RECURSOS				
19/09/2017	010040	RECURSOS				
19/09/2017	010041	RECURSOS				
19/09/2017	010042	RECURSOS				
19/09/2017	010043	RECURSOS				
19/09/2017	010044	RECURSOS				
19/09/2017	010045	RECURSOS				
19/09/2017	010046	RECURSOS				
19/09/2017	010047	RECURSOS				
19/09/2017	010048	RECURSOS				
19/09/2017	010049	RECURSOS				
19/09/2017	010050	RECURSOS				
19/09/2017	010051	RECURSOS				
19/09/2017	010052	RECURSOS				
19/09/2017	010053	RECURSOS				
19/09/2017	010054	RECURSOS				
19/09/2017	010055	RECURSOS				
19/09/2017	010056	RECURSOS				
19/09/2017	010057	RECURSOS				
19/09/2017	010058	RECURSOS				
19/09/2017	010059	RECURSOS				
19/09/2017	010060	RECURSOS				
19/09/2017	010061	RECURSOS				
19/09/2017	010062	RECURSOS				
19/09/2017	010063	RECURSOS				
19/09/2017	010064	RECURSOS				
19/09/2017	010065	RECURSOS				
19/09/2017	010066	RECURSOS				
19/09/2017	010067	RECURSOS				
19/09/2017	010068	RECURSOS				
19/09/2017	010069	RECURSOS				
19/09/2017	010070	RECURSOS				
19/09/2017	010071	RECURSOS				
19/09/2017	010072	RECURSOS				
19/09/2017	010073	RECURSOS				
19/09/2017	010074	RECURSOS				
19/09/2017	010075	RECURSOS				
19/09/2017	010076	RECURSOS				
19/09/2017	010077	RECURSOS				
19/09/2017	010078	RECURSOS				
19/09/2017	010079	RECURSOS				
19/09/2017	010080	RECURSOS				
19/09/2017	010081	RECURSOS				
19/09/2017	010082	RECURSOS				
19/09/2017	010083	RECURSOS				
19/09/2017	010084	RECURSOS				
19/09/2017	010085	RECURSOS				
19/09/2017	010086	RECURSOS				
19/09/2017	010087	RECURSOS				
19/09/2017	010088	RECURSOS				
19/09/2017	010089	RECURSOS				
19/09/2017	010090	RECURSOS				
19/09/2017	010091	RECURSOS				
19/09/2017	010092	RECURSOS				
19/09/2017	010093	RECURSOS				
19/09/2017	010094	RECURSOS				
19/09/2017	010095	RECURSOS				
19/09/2017	010096	RECURSOS				
19/09/2017	010097	RECURSOS				
19/09/2017	010098	RECURSOS				
19/09/2017	010099	RECURSOS				
19/09/2017	010100	RECURSOS				

Planilha Referência.xls versão 1.3 - Desenvolvida por Caixa Econômica Federal - Contida sob responsabilidade do usuário

[illegible]

Plano de Referência nº 1.5 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100001	100001	100001	1	100001	100001
100002	100002	100002	1	100002	100002
100003	100003	100003	1	100003	100003
100004	100004	100004	1	100004	100004
100005	100005	100005	1	100005	100005
100006	100006	100006	1	100006	100006
100007	100007	100007	1	100007	100007
100008	100008	100008	1	100008	100008
100009	100009	100009	1	100009	100009
100010	100010	100010	1	100010	100010
100011	100011	100011	1	100011	100011
100012	100012	100012	1	100012	100012
100013	100013	100013	1	100013	100013
100014	100014	100014	1	100014	100014
100015	100015	100015	1	100015	100015
100016	100016	100016	1	100016	100016
100017	100017	100017	1	100017	100017
100018	100018	100018	1	100018	100018
100019	100019	100019	1	100019	100019
100020	100020	100020	1	100020	100020
100021	100021	100021	1	100021	100021
100022	100022	100022	1	100022	100022
100023	100023	100023	1	100023	100023
100024	100024	100024	1	100024	100024
100025	100025	100025	1	100025	100025
100026	100026	100026	1	100026	100026
100027	100027	100027	1	100027	100027
100028	100028	100028	1	100028	100028
100029	100029	100029	1	100029	100029
100030	100030	100030	1	100030	100030
100031	100031	100031	1	100031	100031
100032	100032	100032	1	100032	100032
100033	100033	100033	1	100033	100033
100034	100034	100034	1	100034	100034
100035	100035	100035	1	100035	100035
100036	100036	100036	1	100036	100036
100037	100037	100037	1	100037	100037
100038	100038	100038	1	100038	100038
100039	100039	100039	1	100039	100039
100040	100040	100040	1	100040	100040
100041	100041	100041	1	100041	100041
100042	100042	100042	1	100042	100042
100043	100043	100043	1	100043	100043
100044	100044	100044	1	100044	100044
100045	100045	100045	1	100045	100045
100046	100046	100046	1	100046	100046
100047	100047	100047	1	100047	100047
100048	100048	100048	1	100048	100048
100049	100049	100049	1	100049	100049
100050	100050	100050	1	100050	100050
100051	100051	100051	1	100051	100051
100052	100052	100052	1	100052	100052
100053	100053	100053	1	100053	100053
100054	100054	100054	1	100054	100054
100055	100055	100055	1	100055	100055
100056	100056	100056	1	100056	100056
100057	100057	100057	1	100057	100057
100058	100058	100058	1	100058	100058
100059	100059	100059	1	100059	100059
100060	100060	100060	1	100060	100060
100061	100061	100061	1	100061	100061
100062	100062	100062	1	100062	100062
100063	100063	100063	1	100063	100063
100064	100064	100064	1	100064	100064
100065	100065	100065	1	100065	100065
100066	100066	100066	1	100066	100066
100067	100067	100067	1	100067	100067
100068	100068	100068	1	100068	100068
100069	100069	100069	1	100069	100069
100070	100070	100070	1	100070	100070
100071	100071	100071	1	100071	100071
100072	100072	100072	1	100072	100072
100073	100073	100073	1	100073	100073
100074	100074	100074	1	100074	100074
100075	100075	100075	1	100075	100075
100076	100076	100076	1	100076	100076
100077	100077	100077	1	100077	100077
100078	100078	100078	1	100078	100078
100079	100079	100079	1	100079	100079
100080	100080	100080	1	100080	100080
100081	100081	100081	1	100081	100081
100082	100082	100082	1	100082	100082
100083	100083	100083	1	100083	100083
100084	100084	100084	1	100084	100084
100085	100085	100085	1	100085	100085
100086	100086	100086	1	100086	100086
100087	100087	100087	1	100087	100087
100088	100088	100088	1	100088	100088
100089	100089	100089	1	100089	100089
100090	100090	100090	1	100090	100090
100091	100091	100091	1	100091	100091
100092	100092	100092	1	100092	100092
100093	100093	100093	1	100093	100093
100094	100094	100094	1	100094	100094
100095	100095	100095	1	100095	100095
100096	100096	100096	1	100096	100096
100097	100097	100097	1	100097	100097
100098	100098	100098	1	100098	100098
100099	100099	100099	1	100099	100099
100100	100100	100100	1	100100	100100

Resumo Referência do volume 1.8 - Desempenho por Categorias Econômicas Federais - Continuação sob responsabilidade do usuário

[illegible]

Platz für Referenz: siehe Seite 1.8 - Descoberto por Caixa Econômica Federal - Contato sob responsabilidade do usuário

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00000	00000					00000	00000				
00001	00001					00001	00001				
00002	00002					00002	00002				
00003	00003					00003	00003				
00004	00004					00004	00004				
00005	00005					00005	00005				
00006	00006					00006	00006				
00007	00007					00007	00007				
00008	00008					00008	00008				
00009	00009					00009	00009				
00010	00010					00010	00010				
00011	00011					00011	00011				
00012	00012					00012	00012				
00013	00013					00013	00013				
00014	00014					00014	00014				
00015	00015					00015	00015				
00016	00016					00016	00016				
00017	00017					00017	00017				
00018	00018					00018	00018				
00019	00019					00019	00019				
00020	00020					00020	00020				
00021	00021					00021	00021				
00022	00022					00022	00022				
00023	00023					00023	00023				
00024	00024					00024	00024				
00025	00025					00025	00025				
00026	00026					00026	00026				
00027	00027					00027	00027				
00028	00028					00028	00028				
00029	00029					00029	00029				
00030	00030					00030	00030				
00031	00031					00031	00031				
00032	00032					00032	00032				
00033	00033					00033	00033				
00034	00034					00034	00034				
00035	00035					00035	00035				
00036	00036					00036	00036				
00037	00037					00037	00037				
00038	00038					00038	00038				
00039	00039					00039	00039				
00040	00040					00040	00040				
00041	00041					00041	00041				
00042	00042					00042	00042				
00043	00043					00043	00043				
00044	00044					00044	00044				
00045	00045					00045	00045				
00046	00046					00046	00046				
00047	00047					00047	00047				
00048	00048					00048	00048				
00049	00049					00049	00049				
00050	00050					00050	00050				
00051	00051					00051	00051				
00052	00052					00052	00052				
00053	00053					00053	00053				
00054	00054					00054	00054				
00055	00055					00055	00055				
00056	00056					00056	00056				
00057	00057					00057	00057				
00058	00058					00058	00058				
00059	00059					00059	00059				
00060	00060					00060	00060				
00061	00061					00061	00061				
00062	00062					00062	00062				
00063	00063					00063	00063				
00064	00064					00064	00064				
00065	00065					00065	00065				
00066	00066					00066	00066				
00067	00067					00067	00067				
00068	00068					00068	00068				
00069	00069					00069	00069				
00070	00070					00070	00070				
00071	00071					00071	00071				
00072	00072					00072	00072				
00073	00073					00073	00073				
00074	00074					00074	00074				
00075	00075					00075	00075				
00076	00076					00076	00076				
00077	00077					00077	00077				
00078	00078					00078	00078				
00079	00079					00079	00079				
00080	00080					00080	00080				
00081	00081					00081	00081				
00082	00082					00082	00082				
00083	00083					00083	00083				
00084	00084					00084	00084				
00085	00085					00085	00085				
00086	00086					00086	00086				
00087	00087					00087	00087				
00088	00088					00088	00088				
00089	00089					00089	00089				
00090	00090					00090	00090				
00091	00091					00091	00091				
00092	00092					00092	00092				
00093	00093					00093	00093				
00094	00094					00094	00094				
00095	00095					00095	00095				
00096	00096					00096	00096				
00097	00097					00097	00097				
00098	00098					00098	00098				
00099	00099					00099	00099				
00100	00100					00100	00100				

POSTO	CDMATERIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSTO	CDMATERIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	00001	ADICIONAR A BOMBA D'ÁGUA 1000 LITROS DE B											

128

PM FAZENDARIO GRANDE

752.12
754.2
Folha Nº 1157
Ass SP
L. 100.00
L. 100.00
L. 100.00

PM FZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 133
Ass. J. D. [illegible]

The image shows a document page with three circular stamps from 'FACENDIA RIO GRANDE'. The stamps contain handwritten numbers: '192', '192', and '1158'. The page also has a date stamp '1944' and a signature 'JL'.

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

17001	17002	17003	17004	17005	17006	17007	17008	17009	17010	17011	17012	17013	17014	17015	17016	17017	17018	17019	17020	17021	17022	17023	17024	17025	17026	17027	17028	17029	17030	17031	17032	17033	17034	17035	17036	17037	17038	17039	17040	17041	17042	17043	17044	17045	17046	17047	17048	17049	17050	17051	17052	17053	17054	17055	17056	17057	17058	17059	17060	17061	17062	17063	17064	17065	17066	17067	17068	17069	17070	17071	17072	17073	17074	17075	17076	17077	17078	17079	17080	17081	17082	17083	17084	17085	17086	17087	17088	17089	17090	17091	17092	17093	17094	17095	17096	17097	17098	17099	17100	17101	17102	17103	17104	17105	17106	17107	17108	17109	17110	17111	17112	17113	17114	17115	17116	17117	17118	17119	17120	17121	17122	17123	17124	17125	17126	17127	17128	17129	17130	17131	17132	17133	17134	17135	17136	17137	17138	17139	17140	17141	17142	17143	17144	17145	17146	17147	17148	17149	17150	17151	17152	17153	17154	17155	17156	17157	17158	17159	17160	17161	17162	17163	17164	17165	17166	17167	17168	17169	17170	17171	17172	17173	17174	17175	17176	17177	17178	17179	17180	17181	17182	17183	17184	17185	17186	17187	17188	17189	17190	17191	17192	17193	17194	17195	17196	17197	17198	17199	17200	17201	17202	17203	17204	17205	17206	17207	17208	17209	17210	17211	17212	17213	17214	17215	17216	17217	17218	17219	17220	17221	17222	17223	17224	17225	17226	17227	17228	17229	17230	17231	17232	17233	17234	17235	17236	17237	17238	17239	17240	17241	17242	17243	17244	17245	17246	17247	17248	17249	17250	17251	17252	17253	17254	17255	17256	17257	17258	17259	17260	17261	17262	17263	17264	17265	17266	17267	17268	17269	17270	17271	17272	17273	17274	17275	17276	17277	17278	17279	17280	17281	17282	17283	17284	17285	17286	17287	17288	17289	17290	17291	17292	17293	17294	17295	17296	17297	17298	17299	17300	17301	17302	17303	17304	17305	17306	17307	17308	17309	17310	17311	17312	17313	17314	17315	17316	17317	17318	17319	17320	17321	17322	17323	17324	17325	17326	17327	17328	17329	17330	17331	17332	17333	17334	17335	17336	17337	17338	17339	17340	17341	17342	17343	17344	17345	17346	17347	17348	17349	17350	17351	17352	17353	17354	17355	17356	17357	17358	17359	17360	17361	17362	17363	17364	17365	17366	17367	17368	17369	17370	17371	17372	17373	17374	17375	17376	17377	17378	17379	17380	17381	17382	17383	17384	17385	17386	17387	17388	17389	17390	17391	17392	17393	17394	17395	17396	17397	17398	17399	17400	17401	17402	17403	17404	17405	17406	17407	17408	17409	17410	17411	17412	17413	17414	17415	17416	17417	17418	17419	17420	17421	17422	17423	17424	17425	17426	17427	17428	17429	17430	17431	17432	17433	17434	17435	17436	17437	17438	17439	17440	17441	17442	17443	17444	17445	17446	17447	17448	17449	17450	17451	17452	17453	17454	17455	17456	17457	17458	17459	17460	17461	17462	17463	17464	17465	17466	17467	17468	17469	17470	17471	17472	17473	17474	17475	17476	17477	17478	17479	17480	17481	17482	17483	17484	17485	17486	17487	17488	17489	17490	17491	17492	17493	17494	17495	17496	17497	17498	17499	17500	17501	17502	17503	17504	17505	17506	17507	17508	17509	17510	17511	17512	17513	17514	17515	17516	17517	17518	17519	17520	17521	17522	17523	17524	17525	17526	17527	17528	17529	17530	17531	17532	17533	17534	17535	17536	17537	17538	17539	17540	17541	17542	17543	17544	17545	17546	17547	17548	17549	17550	17551	17552	17553	17554	17555	17556	17557	17558	17559	17560	17561	17562	17563	17564	17565	17566	17567	17568	17569	17570	17571	17572	17573	17574	17575	17576	17577	17578	17579	17580	17581	17582	17583	17584	17585	17586	17587	17588	17589	17590	17591	17592	17593	17594	17595	17596	17597	17598	17599	17600	17601	17602	17603	17604	17605	17606	17607	17608	17609	17610	17611	17612	17613	17614	17615	17616	17617	17618	17619	17620	17621	17622	17623	17624	17625	17626	17627	17628	17629	17630	17631	17632	17633	17634	17635	17636	17637	17638	17639	17640	17641	17642	17643	17644	17645	17646	17647	17648	17649	17650	17651	17652	17653	17654	17655	17656	17657	17658	17659	17660	17661	17662	17663	17664	17665	17666	17667	17668	17669	17670	17671	17672	17673	17674	17675	17676	17677	17678	17679	17680	17681	17682	17683	17684	17685	17686	17687	17688	17689	17690	17691	17692	17693	17694	17695	17696	17697	17698	17699	17700	17701	17702	17703	17704	17705	17706	17707	17708	17709	17710	17711	17712	17713	17714	17715	17716	17717	17718	17719	17720	17721	17722	17723	17724	17725	17726	17727	17728	17729	17730	17731	17732	17733	17734	17735	17736	17737	17738	17739	17740	17741	17742	17743	17744	17745	17746	17747	17748	17749	17750	17751	17752	17753	17754	17755	17756	17757	17758	17759	17760	17761	17762	17763	17764	17765	17766	17767	17768	17769	17770	17771	17772	17773	17774	17775	17776	17777	17778	17779	17780	17781	17782	17783	17784	17785	17786	17787	17788	17789	17790	17791	17792	17793	17794	17795	17796	17797	17798	17799	17800	17801	17802	17803	17804	17805	17806	17807	17808	17809	17810	17811	17812	17813	17814	17815	17816	17817	17818	17819	17820	17821	17822	17823	17824	17825	17826	17827	17828	17829	17830	17831	17832	17833	17834	17835	17836	17837	17838	17839	17840	17841	17842	17843	17844	17845	17846	17847	17848	17849	17850	17851	17852	17853	17854	17855	17856	17857	17858	17859	17860	17861	17862	17863	17864	17865	17866	17867	17868	17869	17870	17871	17872	17873	17874	17875	17876	17877	17878	17879	17880	17881	17882	17883	17884	17885	17886	17887	17888	17889	17890	17891	17892	17893	17894	17895	17896	17897	17898	17899	17900	17901	17902	17903	17904	17905	17906	17907	17908	17909	17910	17911	17912	17913	17914	17915	17916	17917	17918	17919	17920	17921	17922	17923	17924	17925	17926	17927	17928	17929	17930	17931	17932	17933	17934	17935	17936	17937	17938	17939	17940	17941	17942	17943	17944	17945	17946	17947	17948	17949	17950	17951	17952	17953	17954	17955	17956	17957	17958	17959	17960	17961	17962	17963	17964	17965	17966	17967	17968	17969	17970	17971	17972	17973	17974	17975	17976	17977	17978	17979	17980	17981	17982	17983	17984	17985	17986	17987	17988	17989	17990	17991	17992	17993	17994	17995	17996	17997	17998	17999	18000
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

For the Netherlands, van der Laan (1998) distinguished two cases: Executive Federalism, Contrasted with representative federalism (in which

[illegible]

Partha Mukherjee's *Verito U.S.* • *Discovered* per *Cuba Encuentro Festival* • *Conrad's* rich musical landscape is made

[illegible]

© 2012 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved. This material is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.

[illegible]

61 **Principles of Macroeconomics, 1/e** - Downloaded by Carlos Rodriguez Cordero - Copyright 2013 Cengage Learning. All Rights Reserved. May not be copied, scanned, or duplicated, in whole or in part. WCN 02-200-203

62 **Principles of Macroeconomics, 1/e** - Downloaded by Carlos Rodriguez Cordero - Copyright 2013 Cengage Learning. All Rights Reserved. May not be copied, scanned, or duplicated, in whole or in part. WCN 02-200-203

[illegible][illegible]

[illegible]

Planilha Refinanciada versão 1.8 - Desenvolvida por Caixa Econômica Federal - Contida sob responsabilidade do usuário

[illegible]

Platzhinaufzeichnung, versão 1.1 - Desenvolvida por Caixa Econômica Federal - Copyright 2000 Caixa Econômica Federal

[illegible]

Planilha Referenciada versão 1.6 - Observada por Caixa Econômica Federal - Certeza sob responsabilidade do usuário

[illegible]

Folha Referencial de versão 1.0 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

PAZENDARIO G
FOLIO 160
Ass. 14.12
112.96
14.12
14.12
14.12

A circular stamp from 'Fazenda Rio Grande'. The text 'Fazenda Rio Grande' is written in a circle around the center. In the center, it says 'Folha N° 1365' with a horizontal line underneath. Below that, the word 'Ass' is written, followed by a large, stylized signature. There are also some numbers and dates written around the perimeter of the stamp, such as '11.12.63', '12.12.63', '13.12.63', '14.12.63', '15.12.63', '16.12.63', '17.12.63', '18.12.63', '19.12.63', '20.12.63', '21.12.63', '22.12.63', '23.12.63', '24.12.63', '25.12.63', '26.12.63', '27.12.63', '28.12.63', '29.12.63', '30.12.63', '31.12.63', '1.1.64', '2.1.64', '3.1.64', '4.1.64', '5.1.64', '6.1.64', '7.1.64', '8.1.64', '9.1.64', '10.1.64', '11.1.64', '12.1.64', '13.1.64', '14.1.64', '15.1.64', '16.1.64', '17.1.64', '18.1.64', '19.1.64', '20.1.64', '21.1.64', '22.1.64', '23.1.64', '24.1.64', '25.1.64', '26.1.64', '27.1.64', '28.1.64', '29.1.64', '30.1.64', '31.1.64', '1.2.64', '2.2.64', '3.2.64', '4.2.64', '5.2.64', '6.2.64', '7.2.64', '8.2.64', '9.2.64', '10.2.64', '11.2.64', '12.2.64', '13.2.64', '14.2.64', '15.2.64', '16.2.64', '17.2.64', '18.2.64', '19.2.64', '20.2.64', '21.2.64', '22.2.64', '23.2.64', '24.2.64', '25.2.64', '26.2.64', '27.2.64', '28.2.64', '29.2.64', '30.2.64', '31.2.64', '1.3.64', '2.3.64', '3.3.64', '4.3.64', '5.3.64', '6.3.64', '7.3.64', '8.3.64', '9.3.64', '10.3.64', '11.3.64', '12.3.64', '13.3.64', '14.3.64', '15.3.64', '16.3.64', '17.3.64', '18.3.64', '19.3.64', '20.3.64', '21.3.64', '22.3.64', '23.3.64', '24.3.64', '25.3.64', '26.3.64', '27.3.64', '28.3.64', '29.3.64', '30.3.64', '31.3.64', '1.4.64', '2.4.64', '3.4.64', '4.4.64', '5.4.64', '6.4.64', '7.4.64', '8.4.64', '9.4.64', '10.4.64', '11.4.64', '12.4.64', '13.4.64', '14.4.64', '15.4.64', '16.4.64', '17.4.64', '18.4.64', '19.4.64', '20.4.64', '21.4.64', '22.4.64', '23.4.64', '24.4.64', '25.4.64', '26.4.64', '27.4.64', '28.4.64', '29.4.64', '30.4.64', '31.4.64', '1.5.64', '2.5.64', '3.5.64', '4.5.64', '5.5.64', '6.5.64', '7.5.64', '8.5.64', '9.5.64', '10.5.64', '11.5.64', '12.5.64', '13.5.64', '14.5.64', '15.5.64', '16.5.64', '17.5.64', '18.5.64', '19.5.64', '20.5.64', '21.5.64', '22.5.64', '23.5.64', '24.5.64', '25.5.64', '26.5.64', '27.5.64', '28.5.64', '29.5.64', '30.5.64', '31.5.64', '1.6.64', '2.6.64', '3.6.64', '4.6.64', '5.6.64', '6.6.64', '7.6.64', '8.6.64', '9.6.64', '10.6.64', '11.6.64', '12.6.64', '13.6.64', '14.6.64', '15.6.64', '16.6.64', '17.6.64', '18.6.64', '19.6.64', '20.6.64', '21.6.64', '22.6.64', '23.6.64', '24.6.64', '25.6.64', '26.6.64', '27.6.64', '28.6.64', '29.6.64', '30.6.64', '31.6.64', '1.7.64', '2.7.64', '3.7.64', '4.7.64', '5.7.64', '6.7.64', '7.7.64', '8.7.64', '9.7.64', '10.7.64', '11.7.64', '12.7.64', '13.7.64', '14.7.64', '15.7.64', '16.7.64', '17.7.64', '18.7.64', '19.7.64', '20.7.64', '21.7.64', '22.7.64', '23.7.64', '24.7.64', '25.7.64', '26.7.64', '27.7.64', '28.7.64', '29.7.64', '30.7.64', '31.7.64', '1.8.64', '2.8.64', '3.8.64', '4.8.64', '5.8.64', '6.8.64', '7.8.64', '8.8.64', '9.8.64', '10.8.64', '11.8.64', '12.8.64', '13.8.64', '14.8.64', '15.8.64', '16.8.64', '17.8.64', '18.8.64', '19.8.64', '20.8.64', '21.8.64', '22.8.64', '23.8.64', '24.8.64', '25.8.64', '26.8.64', '27.8.64', '28.8.64', '29.8.64', '30.8.64', '31.8.64', '1.9.64', '2.9.64', '3.9.64', '4.9.64', '5.9.64', '6.9.64', '7.9.64', '8.9.64', '9.9.64', '10.9.64', '11.9.64', '12.9.64', '13.9.64', '14.9.64', '15.9.64', '16.9.64', '17.9.64', '18.9.64', '19.9.64', '20.9.64', '21.9.64', '22.9.64', '23.9.64', '24.9.64', '25.9.64', '26.9.64', '27.9.64', '28.9.64', '29.9.64', '30.9.64', '31.9.64', '1.10.64', '2.10.64', '3.10.64', '4.10.64', '5.10.64', '6.10.64', '7.10.64', '8.10.64', '9.10.64', '10.10.64', '11.10.64', '12.10.64', '13.10.64', '14.10.64', '15.10.64', '16.10.64', '17.10.64', '18.10.64', '19.10.64', '20.10.64', '21.10.64', '22.10.64', '23.10.64', '24.10.64', '25.10.64', '26.10.64', '27.10.64', '28.10.64', '29.10.64', '30.10.64', '31.10.64', '1.11.64', '2.11.64', '3.11.64', '4.11.64', '5.11.64', '6.11.64', '7.11.64', '8.11.64', '9.11.64', '10.11.64', '11.11.64', '12.11.64', '13.11.64', '14.11.64', '15.11.64', '16.11.64', '17.11.64', '18.11.64', '19.11.64', '20.11.64', '21.11.64', '22.11.64', '23.11.64', '24.11.64', '25.11.64', '26.11.64', '27.11.64', '28.11.64', '29.11.64', '30.11.64', '31.11.64', '1.12.64', '2.12.64', '3.12.64', '4.12.64', '5.12.64', '6.12.64', '7.12.64', '8.12.64', '9.12.64', '10.12.64', '11.12.64', '12.12.64', '13.12.64', '14.12.64', '15.12.64', '16.12.64', '17.12.64', '18.12.64', '19.12.64', '20.12.64', '21.12.64', '22.12.64', '23.12.64', '24.12.64', '25.12.64', '26.12.64', '27.12.64', '28.12.64', '29.12.64', '30.12.64', '31.12.64', '1.1.65', '2.1.65', '3.1.65', '4.1.65', '5.1.65', '6.1.65', '7.1.65', '8.1.65', '9.1.65', '10.1.65', '11.1.65', '12.1.65', '13.1.65', '14.1.65', '15.1.65', '16.1.65', '17.1.65', '18.1.65', '19.1.65', '20.1.65', '21.1.65', '22.1.65', '23.1.65', '24.1.65', '25.1.65', '26.1.65', '27.1.65', '28.1.65', '29.1.65', '30.1.65', '31.1.65', '1.2.65', '2.2.65', '3.2.65', '4.2.65', '5.2.65', '6.2.65', '7.2.65', '8.2.65', '9.2.65', '10.2.65', '11.2.65', '12.2.65', '13.2.65', '14.2.65', '15.2.65', '16.2.65', '17.2.65', '18.2.65', '19

[illegible]

PM FAZENDARIO GRUPO 1
Folha Nº 163
Ass. SP

5

[illegible][illegible]

1

2

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

DISPO: CABO Mto: 01/01/2000

FAZENDA RICA

04,56	62,20
04,56	75,54
04,56	114,79
04,56	94,47
70,54	77,71
70,54	81,87
77,50	102,81

Folha Nº 115

Ass _____

FAZENDARIO GRANDE

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

FAZENDA RIO GRANDE
CARTÃO Nº 240
00

15

FAZENDA RIO GRANDE
242

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1185
Ass JF

15

FAZENDA RIO GRANDE

244

G.P.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
de 90



Planilha Referência da versão 1.8 - Desenvolvida por Cetec Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

159

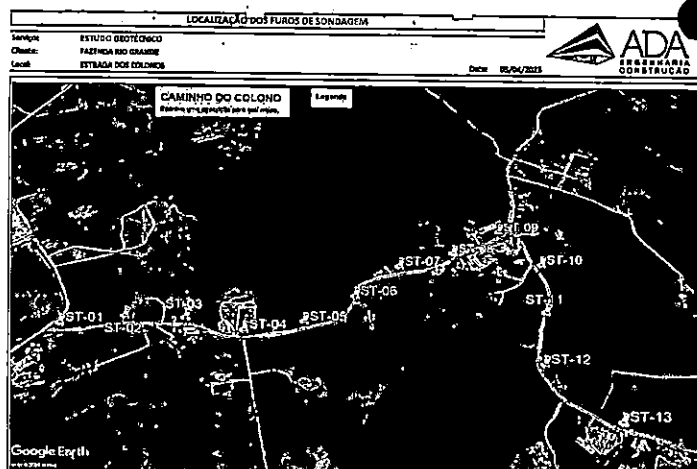


ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente Relatório de Sondagem para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

Sondagem para elaboração de projeto de pavimentação em revestimento concreto asfáltico usinado a quente, foram considerados um furo a cada 200 metros linear.

Assinado digitalmente por
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:01858885930
Data: 2023.08.15 15:50:54-03'00'

Assinado digitalmente por
WILTON ROGERIO DE
SILVA 0185885930
Data: 2023.08.15 15:50:54-03'00'



1



Servidor	ESTUDIO GEOTECNICO
Cliente	FAZENDA DO GRANDE
Local	ESTRADA DOS COLONOS

[illegible]

BOLETIM DE SONDAAGEM A TRÁDO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
 Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLONO
 Lado: Lado Direito

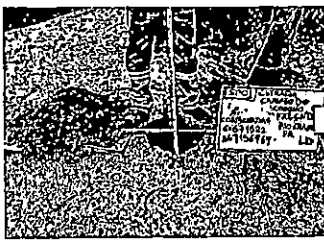
Furo Nº:	ST-01
Coordenada E:	6.719.22
Coordenada N:	7.156.968

Camadas e Classificação das Matérias					
nadas	Profundidade escavada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,80	0,80		CASCALHO
2	0,80	1,50	0,70		SILTE ARGILOSO AVERMELHADO

Profundidade programada: 1,50m

Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Medio Fotográfico



Execução da Sondagem

Materials & Location

Eminger Ariel / Dervai / Singloro

Diâmetro do Trado:

Date: 11/02/2023

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Clientes: FAZENDA RIO GRANDE PR
Ruas: ESTRADA CAMINHO DO COLONCO
Lados: Lado Direito

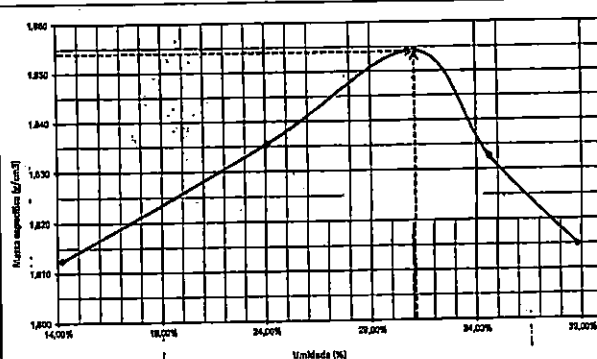
Furo Nº:	5T-01
ordenada En	6.713.22
ordenada N°	7.158.969

Esfera de Competência	Norma
-----------------------	-------

	Compartação				
	29	20	24	19	21
Numero do cilindro	29	20	24	19	21
Peso do cilindro (kg)	139,5	142,25	153,4	151,5	141,5
Volume do cilindro (cm ³)	2078	2078	2078	2087	2085
Peso do cilindro + sala (kg)	9151	9145	9400	9115	9115
Peso do cilindro (kg)	1771	1613	1658	1601	1600
Massa esp. do solo (kg/cm ³)	1,815	1,64	1,86	1,839	1,822
Massa esp. do solo (kg/cm ³)	520	600	700	800	800

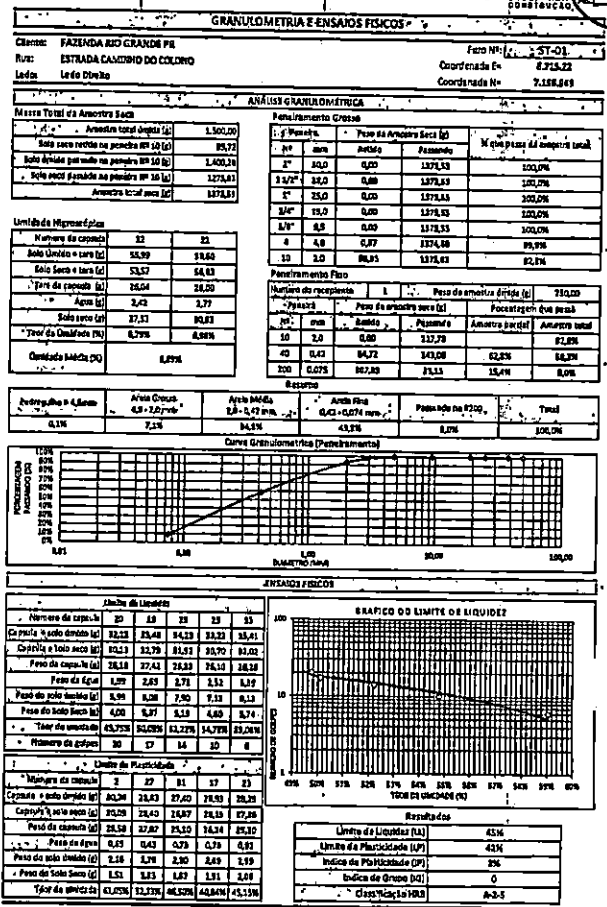
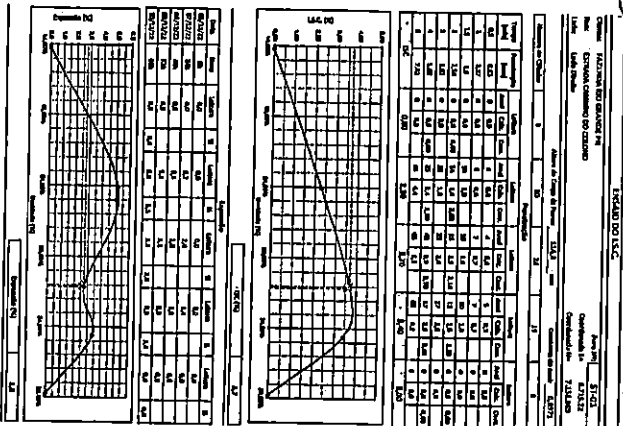
Teor da Umidade					
Capota nº	27	8	8	8	88
Perda da capota + solo úmido (g)	54,83	54,78	54,60	48,82	57,81
Perda da capota + solo seco (g)	54,79	49,41	50,89	43,02	44,63
Peso da capota (g)	26,24	27,37	26,11	24,94	26,18
Peso da água (g)	4,06	5,35	7,71	5,60	7,18
Peso do solo úmido (g)	32,81	27,54	32,49	21,79	25,68
Peso do solo seco (g)	27,53	22,19	24,78	16,18	18,50
Umidade (%)	14,27%	24,31%	31,13%	34,81%	28,81%
Massa específica solo (g/cm³)	1,812	1,816	1,854	1,823	1,813

Curva de Compactação



Resultado

Massa específica aparente seca máxima (g/cm³)	1,254
Umidade ótima (%)	31,10%



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

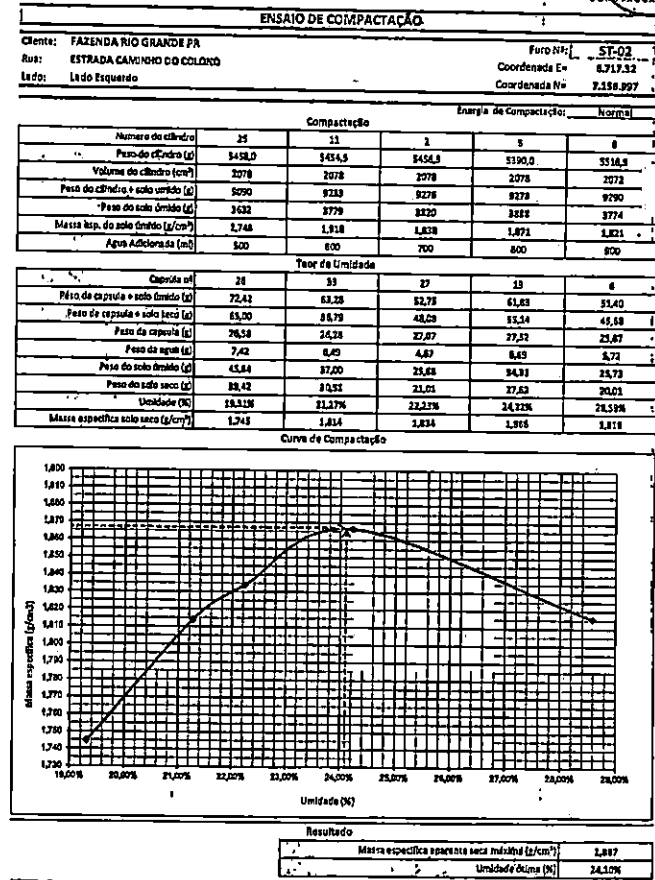
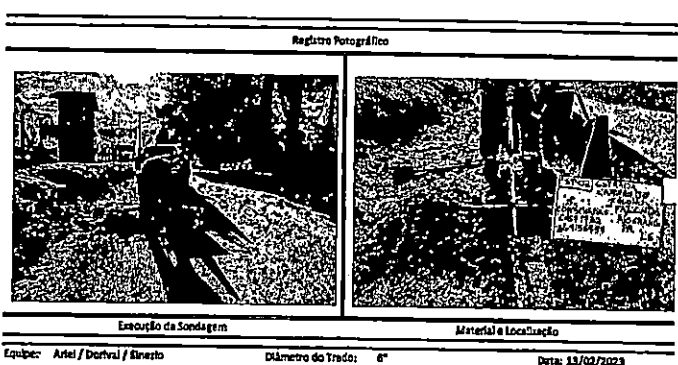
Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Furo Nº: ST-02
Coordenada E: 8.717.31
Coordenada N: 7.158.997

Camadas e Classificação dos Materiais

Camadas	Profundidade executada (m)	Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
1	0,00	0,20		SAIRO
2	0,25	1,50		SILTE ARENOSO AVERMELHADO

Profundidade programada: 1,50m
Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

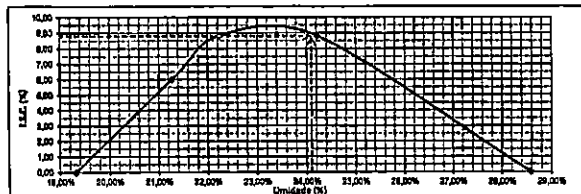


ENSAIO DO I.S.C.

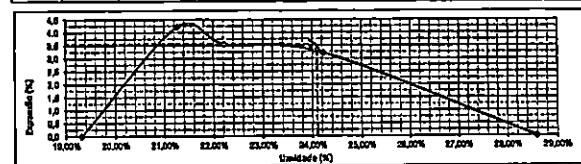
Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	5T-02
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLONO	Coordenada E:	6.717.33
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada N:	7.156.897

Altura do Corpo de Prova: 124,3 mm Constante do Anal: 0,0971

Itens do Círculo	0	11	2	8	0								
Pantestação													
Tempo (s)	Letura		Letura		Letura		Letura		Letura				
	Amel	Calc.	Amel	Calc.	Amel	Calc.	Amel	Calc.	Amel	Calc.			
0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	7	0,7	0	0,0			
1	1,27	0,0	0,0	1,6	2,4	3,0	1,6	2,6	0	0,0			
1,5	1,9	0,0	0,0	2,1	2,1	3,0	2,9	2,6	2,9	0,0			
2	2,54	0,0	0,0	3,0	2,9	4,10	4,6	4,5	6,40	4,3	6,1	0,0	0,0
3	3,81	0,0	0,0	4,9	4,8	7,3	7,3	7,5	7,5	0	0,0		
4	5,08	0,0	0,0	6,0	6,0	8,9	8,9	8,9	8,5	8,5	0,0	0,0	0,0
6	7,62	0,0	0,0	8,8	8,5	12,2	12,9	12,9	12,4	0	0,0		
ISC	0,00		0,00		8,50		8,80		0,00				



Expense											
Date	Hours	Leisure	%	Leisure	%	Leisure	%	Leisure	%	Leisure	%
06/12/22	2h	0.0		0.0		0.0		0.0		0.0	
07/12/22	24h	0.0		4.1		3.4		4.8		0.0	
08/12/22	48h	0.0		4.7		4.0		3.6		0.0	
09/12/22	72h	0.0		4.8		4.0		3.7		0.0	
10/12/22	96h	0.0	0.0	4.8	4.8	4.1	3.6	3.7	3.3	0.0	0.0



BOLETIM DE SONDAAGEM A TRADO

Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	ST-03
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLONO	Coordenada E=	6.718.24
Lado:	Lado Direito	Coordenada N=	7.168.979

Camada e Classificação dos Materiais					
Camadas	Profundidade executada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	o F. Fim			
1	0,00	0,10	0,10		SAIBRO
2	0,05	1,50	1,40		SILTE ARGILOSO AVERBUHADO

Profundidade programada:	1,50m	Ensaios: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão
--------------------------	-------	---

Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Material e Localização

Equipe: Ariel / Dorival / Sinardo Diâmetro do Trado: 6" Data: 19/02/2023

GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS

Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	5162
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLOMO	Coordenada E:	4917.32
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada N:	2.138.897

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

[illegible]

Pedregalho > 4,0mm	Areia Grossa 0,6 - 2,0 mm	Areia Média 0,4 - 0,6 mm	Areia Fina 0,43 - 0,075 mm	Passado no N200	Total
0,1%	0,4%	45,0%	45,7%	2,5%	100,0%



ENSAJOS FISICO

GRÁFICO DO LIMITE DE LIQUIDEZ

Este gráfico relaciona o Índice de Plasticidade (PI) com o Teor de Umidade (w). A curva representada é o Limite de Liquidez. Os pontos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UU, UV, UW, UX, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ.

Limite de Liquidez	0	11	15	0	36
Massa seca + solo seco (g)	34,83	33,56	35,69	38,58	32,37
Capítulo + solo seco (g)	34,78	35,09	32,51	34,97	30,79
Peso da cápsula (g)	17,34	16,04	16,70	16,84	16,33
Peso da água	2,87	2,88	3,15	3,11	2,34
Peso da amo (limite) (g)	3,71	7,54	6,99	11,56	6,03
Peso do solo seco (g)	6,04	4,85	3,81	7,43	4,24
Teor de umidade (%)	52,968	55,465	54,779	55,326	68,535
Índice de Plasticidade	26	21	18	19	15

Limite de Plasticidade	10	15	0	21	18
Massa seca (g)	27,38	36,71	26,48	77,28	38,10
Capítulo + solo seco (g)	27,34	33,90	26,43	77,00	38

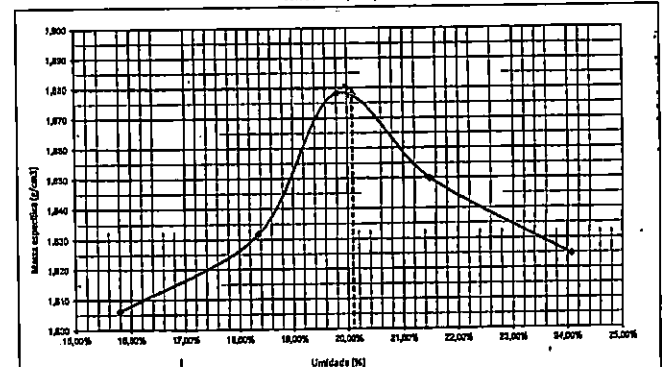
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	ST-03
Rua:	ESTRADA CAMARGO DO COLOMO	Coordenada E:	8.719.24
Lado:	Lado Direito	Coordenada N:	7.158.979

	Energia de Compactação: Normal			
	Compactação			
Número do Cilindro	28	25	10	3
Peso do cilindro (g)	5411,0	5412,3	5448,0	5430,0
Volume do cilindro (cm³)	2072	2078	2070	2078
Peso do cilindro e solo úmido (g)	8159	8226	9343	8282
Peso do solo úmido (g)	3748	3814	3875	3852
Massa esp. do solo úmido (g/cm³)	1,809	1,835	1,882	1,854
Água Adicionada (%)	800	600	700	900

	Yeor da Unidade				
	10	11	12	13	14
Peso da cápsula e sêla (g)	61,60	80,49	63,77	77,02	68,68
Peso da cápsula e solo seco (g)	58,84	71,98	59,04	68,28	60,17
Peso da cápsula (g)	28,70	25,63	25,07	27,48	23,85
Peso do agut (g)	4,78	8,51	8,79	8,76	8,31
Peso do solo úmido (g)	34,80	54,87	40,70	49,54	42,83
Peso do solo seco (g)	30,14	46,35	33,97	40,78	34,52
Umidade (%)	11,77%	16,36%	16,81%	11,48%	20,07%
Massa específica solo seco (g/cm³)	1,808	1,522	1,878	1,850	1,823

Curva de Compactação



Resultado

Massa específica aparente seca (g/cm ³)	1,880
Umidade de água (%)	22,02%

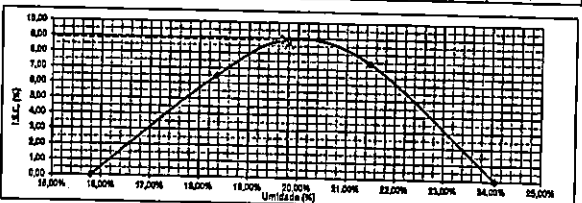


Folha Nº 1490 ENSAIO DO L.S.C.

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Direito
Furo Nº: ST-03
Coordenada E: 8.719.34
Coordenada N: 7.156.978

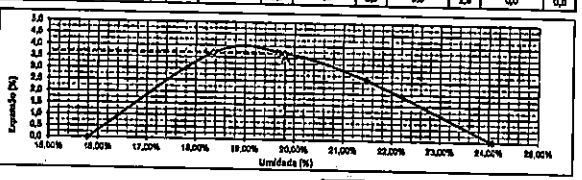
Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm
Constante da Anál: 0,0971

Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura						Leitura					
		Anel	Calc.	Corr.	Anel	Calc.	Corr.	Anel	Calc.	Corr.	Anel	Calc.	Corr.
0,5	0,69	0	0,0		7	0,7		8	0,8		3	0,3	
1	1,37	0	0,0		12	1,2		10	1,0		8	0,8	
1,5	1,9	0	0,0		19	1,8		22	1,7		13	1,3	
2	2,54	0	0,0	0,00	23	2,7	8,90	28	2,8	8,90	22	2,1	8,00
3	3,81	0	0,0		30	4,8		36	5,3		32	3,0	
4	5,08	0	0,0	0,00	37	6,8	6,50	46	8,3	8,30	40	7,8	7,40
5	7,62	0	0,0		43	10,7		54	13,8		48	12,5	
ISC			0,00		6,50			8,50			7,40		0,00



ISC (%) 6,0

Data	Hora	Leitura				Leitura			
		%	Leitura	%	Leitura	%	Leitura	%	Leitura
06/12/12	0h	0,0		0,0		0,0		0,0	
07/12/12	24h	0,0		3,8		8,6		2,4	
08/12/12	48h	0,0		4,1		4,1		2,9	
09/12/12	72h	0,0		4,1		4,2		2,9	
10/12/12	96h	0,0	0,0	4,3	3,7	4,3	3,7	3,0	0,0



Expansão (%) 3,7



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado esquerdo
Furo Nº: ST-04
Coordenada E: 872.087
Coordenada N: 7.156.940

Camadas e Classificação dos Materiais

Camadas	Profundidade macete (m)	Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim		
1	0,00	0,10	0,10	SAURO
2	0,10	1,40	1,30	SILTE ARGILOSO VARIEGADO
3			1,50	ÁGUA

Profundidade programada: 1,50m
Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Material e Localização

Equip: Anel / Direita / Síntese
Diâmetro do Trado: 6"
Data: 13/02/2013

GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Direito
Furo Nº: ST-03
Coordenada E: 8.719.34
Coordenada N: 7.156.978

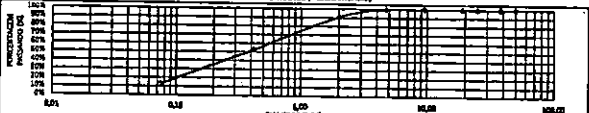
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Massa Total da Amostra Seca		1.500,00
Amostra total seca (g)		1.500,00
Solo seco retido na peneira Nº 10 (g)		1.372,73
Solo seco passado na peneira Nº 10 (g)		127,27
Solo seco retido na peneira Nº 150 (g)		114,51
Amostra total seca (g)		145,73

Unidade de Medida		7	19
Número da amostra		7	19
Solo seco retido na peneira Nº 10 (g)		64,73	15,04
Solo seco retido na peneira Nº 150 (g)		64,73	15,04
Tare da capacidade (g)		38,91	9,47
Tare seca (g)		0,11	0,27
Tare total (g)		39,02	9,74
Tare da capacidade (g)		1,308	0,918

Unidade de Medida (%)		1,25
Unidade de Medida (%)		1,25

Pedregulho > 4,75 mm		Arreia Média 75 - 0,075 mm	Arreia Fina 0,075 - 0,075 mm	Presença na 200	Total
0,0%	9,3%	24,1%	24,1%	12,5%	100,0%



ENSaios Físicos

Unidade de Medida		2	28	24	9	32
Capacidade de água (g)		82,27	34,30	84,18	79,17	82,28
Capacidade de água (g)		90,40	35,83	83,30	78,41	82,28
Peso da capacidade (g)		28,25	28,56	28,98	27,22	28,18
Peso da água (g)		3,67	2,49	2,99	2,76	2,10
Peso do solo seco (g)		8,92	7,52	8,61	7,95	8,02
Peso do solo seco (g)		9,25	8,09	8,62	8,19	8,08
Tare da capacidade (g)		46,176	49,506	51,978	49,126	51,978
Unidade de Medida (%)		20	15	13	10	6

Unidade de Medida (%)					
Numero de espalh	0	0	0	0	0
Capacidade de água (g)	0,20	0,15	0,10	0,05	0,02
Capacidade de água (g)	0,20	0,15	0,10	0,05	0,02
Peso da capacidade (g)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Peso da água (g)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Peso do solo seco (g)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Peso do solo seco (g)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Tare da capacidade (g)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05

Capacidade de água (g)

Capacidade de água (g)

Peso da capacidade (g)

Peso da água (g)

Peso do solo seco (g)

Peso do solo seco (g)

Tare da capacidade (g)

TIPO DE CHOCOLATE (%)

Resultados

Unidade de Medida (%)		40%
Unidade de Medida (%)		40%

Unidade de Medida (%)		40%
Unidade de Medida (%)		40%

Unidade de Medida (%)		40%
Unidade de Medida (%)		40%

Unidade de Medida (%)		40%
Unidade de Medida (%)		40%

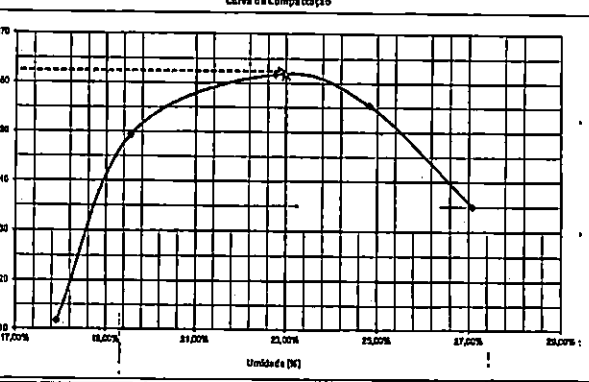
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado esquerdo
Furo Nº: ST-04
Coordenada E: 872.087
Coordenada N: 7.156.940

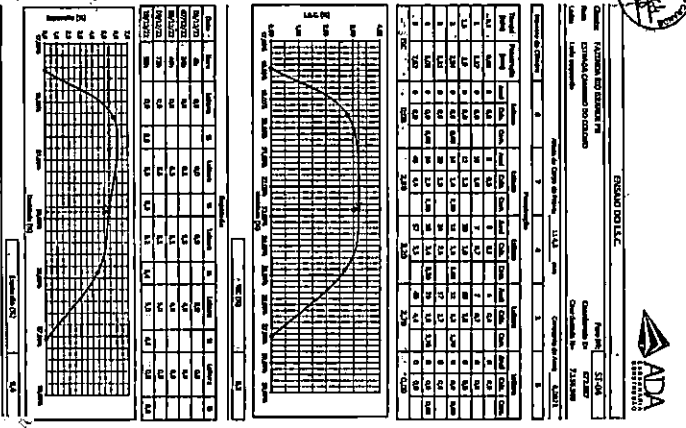
Compactação

Unidade de Medida		7	4	1	18	14
Peso do cilindro (g)		8418,0	8418,0	8421,0	8428,5	8427,0
Volume do cilindro (cm³)		2078	2078	2078	2078	2078
Peso do cilindro + solo úmido (g)		8190	8190	8190	8190	8190
Peso do solo úmido (g)		1771	1771	1771	1771	1771
Massa esp. do solo úmido (g/cm³)		1,813	1,813	1,813	1,813	1,813
Água Adicionada (%)		600	700	800	900	1000

Unidade de Medida (%)		4	28	8	25	32
Capacidade de água (g)		70,23	70,15	68,71	78,40	76,68
Peso da capacidade + solo úmido (g)		64,70	62,69	61,67	68,80	65,94
Peso da capacidade (g)		27,24	26,00	25,95	26,10	26,16
Peso da água (g)		6,53	7,71	8,04	10,60	10,75
Peso do solo úmido (g)		47,99	46,10	43,98	53,30	50,43
Peso do solo seco (g)		35,46	36,89	35,32	42,70	39,58
Unidade (%)		17,81%	19,54%	22,76%	24,82%	27,09%
Massa específica solo seco (g/cm³)		1,812	1,848	1,853	1,855	1,835



Resultado		1,862
Massa específica aparente seca máxima (g/cm³)		1,862
Unidade ótima (%)		22,00%



Sieve Size (mm)	Mass (g)	Percentage (%)
0.075	15.0	75.0
0.15	18.0	90.0
0.3	20.0	100.0
0.6	22.0	110.0
1.2	24.0	120.0
2.5	26.0	130.0
5.0	28.0	140.0
7.5	30.0	150.0
15.0	32.0	160.0
30.0	34.0	170.0
60.0	36.0	180.0
75.0	38.0	190.0



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
 Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLÔNIO
 Lado: Lado Direito
 Furo Nº: ST-05
 Coordenada E: 672.269
 Coordenada N: 7.156.568

Camadas e Classificação dos Materiais

Profundidade escavada (m)	Profundidade Inicial (m)	Profundidade Final (m)	Espessura da camada (m)	N.º (m)	Descrição do material
0,00	0,10	0,10	0,10		SAURO
0,10	1,40	1,30	1,30		SILTE ARGILOSO VARIEGADO
1,30				1,50	ÁGUA

Profundidade programada: 1,40m Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

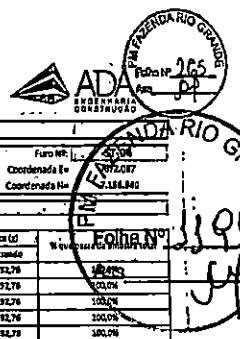
Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Material e Localização

Equip: Arnel / Derival / Sinezo Diâmetro do Trado: 8" Data: 18/02/2023



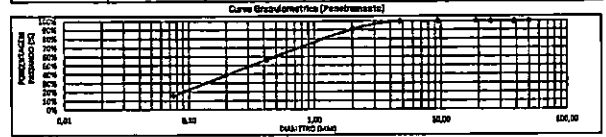
GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
 Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLÔNIO
 Lado: Lado Direito
 Furo Nº: ST-05
 Coordenada E: 672.269
 Coordenada N: 7.156.568

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Sieve Size (mm)	Mass (g)	Percentage (%)
0.075	15.0	75.0
0.15	18.0	90.0
0.3	20.0	100.0
0.6	22.0	110.0
1.2	24.0	120.0
2.5	26.0	130.0
5.0	28.0	140.0
7.5	30.0	150.0
15.0	32.0	160.0
30.0	34.0	170.0
60.0	36.0	180.0
75.0	38.0	190.0

Parameter	Value
Massa Total da Amostra (g)	38.0
Massa Seca (g)	38.0
Teor de Umidade (%)	0.0



ENSaios Físicos

Parameter	Value
Limite de Liquidez (LL)	51%
Limite de Plasticidade (LP)	45%
Índice de Plasticidade (IP)	6%
Classificação (USCS)	A-2-3

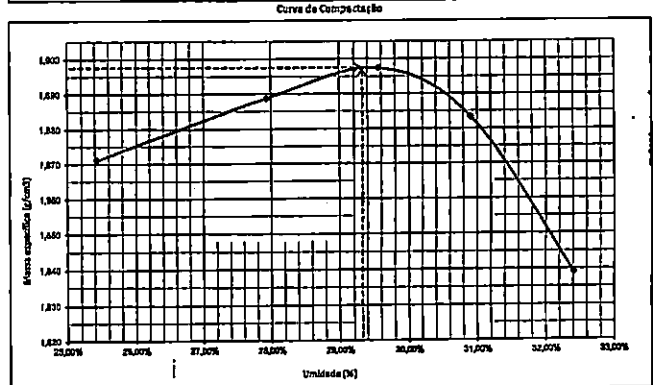


ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
 Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLÔNIO
 Lado: Lado Direito
 Furo Nº: ST-05
 Coordenada E: 672.269
 Coordenada N: 7.156.568

Parameter	Value
Massa específica aparente seca (g/cm³)	1.858
Unidade (kg)	22.33%

Parameter	Value
Massa específica aparente seca (g/cm³)	1.858
Unidade (kg)	22.33%



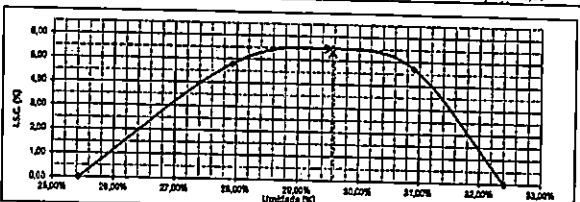
Parameter	Value
Massa específica aparente seca (g/cm³)	1.858
Unidade (kg)	22.33%

FOLHA Nº 251
 Censo 1950
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
 CENSO DO I.S.C.
 Clientes: FARMACIA R/O GRANDE PR
 Ruas: ESTRADA CAMINHO DO COLÍLIO
 Lados: Lado Sul
 Rua Nº: ST-05
 Coordenada E: 672.289
 Coordenada N: 2.186.668

Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm Constante do Anel: 0,0971

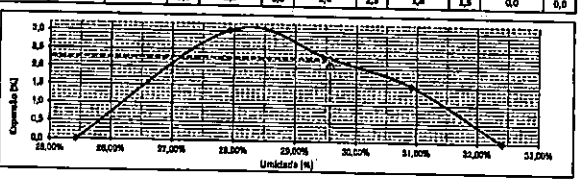
Numero do Cilindro	0	20	12	27	0

Tempo [min]	Penetração [mm]	Látex				Látex				Látex				Látex			
		Anel	Cálc.	Corr.		Anel	Cálc.	Corr.		Anel	Cálc.	Corr.		Anel	Cálc.	Corr.	
0,5	0,03	0	0,0			6	0,8		9	0,5			7	0,7		0	0,0
1	1,7	0	0,0			14	3,4		15	1,5			15	1,5		0	0,0
1,5	1,0	0	0,0			24	2,9		25	2,4			25	2,4		0	0,0
2	2,54	0	0,0	0,00		34	3,3	4,70	38	3,7	6,30		31	3,0	4,80	0	0,0
3	3,81	0	0,0			45	4,4		51	5,0			40	3,8		0	0,0
4	5,08	0	0,0	0,00		51	5,0	4,80	60	5,8	6,30		55	4,9	4,70	0	0,0
5	7,62	0	0,0			60	5,8		75	7,3			60	5,8		0	0,0
ISC			0,00				4,80			5,50				4,70			0,00



ISC (%)	9,8
---------	-----

Espania											
Data	Hora	Letura	%	Letura	%	Letura	%	Letura	%	Letura	%
06/11/22	0h	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
07/11/22	14h	0,0		3,0		2,2		1,4		0,0	
08/11/22	48h	0,0		3,8		2,5		1,7		0,0	
09/11/22	72h	0,0		3,5		2,8		1,7		0,0	
10/12/22	96h	0,0	0,0	3,5	3,0	7,6	9,9	4,4	4,4	0,0	0,0



Expansão (%)	2,3
--------------	-----

GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS

Cliente:	FAZENDA R/O GRAYCE PR	Rua Nº:	ST-05
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLOMO	Coordenada E:	672.269
Lado:	Lado Direito	Coordenada N:	7.156.968

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA	
Mostra Total da Amostra Saca	
Amostra total Bruta (g)	5.500,00
Bala saca retirada da amostra (g)	500,00
Peneiramento Grosso	
1ª Peneira	Peso da Amostra Saca (g)

[illegible]

Unidade Higrométrica	77	89
Número da capota		
Acido Oxidado a terra (g)	34,52	79,80
Extr. Exato a terra (g)	79,80	79,80

Penúltimo mês Fim						
Taxa de captação (%)	14,56	24,28	Número de receptação		1	Peso da amostra dividida (%)
Água (%)	8,07	5,72				250,00
Solo seco (%)	43,15	48,80	Penúltimo		Peso da amostra seca (%)	Foco da penúltima
Taxa de Overtaxação (%)	11,348	12,288	PP	mm	Rafado	Penúltimo
			..	..	..	Amostra parcel
						Amostra total

Orlando e Média (%)	11,91%
---------------------	--------

Resumo					
Pedregalão p. 4,8m	Área Grossa 4,8 x 2,0 m	Área Média 2,0 x 0,42 m	Área Fina 0,42 x 0,074 m	Posteado no #200	Total
0,00	9,60	0,84	0,031	0,00	10,44

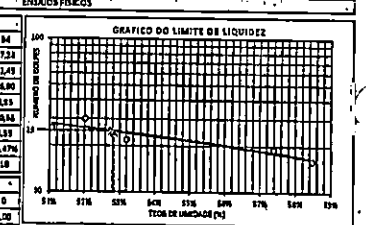


1. THESE ARE THE QUESTIONS FOR THE EXAM

EXERCÍCIOS FÍSICOS

Unidade de Observação					
Numero da capta	9	13	32	8	34
Captura + solo dentro (g)	53,30	59,51	51,76	86,49	87,28
Capota + solo seco (g)	61,80	52,57	74,83	84,11	81,49
Peso da capta (g)	78,54	37,40	26,28	22,23	34,80
Peso da água	3,13	2,64	1,31	2,18	0,85
Peso do solo dentro (g)	8,06	7,85	6,50	9,17	22,66
Peso do solo seco (g)	9,84	5,17	3,58	5,83	6,93
Teor de umidade	32,01%	32,10%	32,10%	57,39%	58,47%

GRÁFICO DO LIMITE DE LIQUIDEZ



Unidade de Plástico	Frequência
0	0
1	0
2	0
3	0
4	0
5	0
6	0
7	0
8	0
9	0
10	0
11	1
12	2
13	3
14	4
15	3
16	2
17	1
18	0

BOLETIM DE SONDAAGEM A TRÁDO

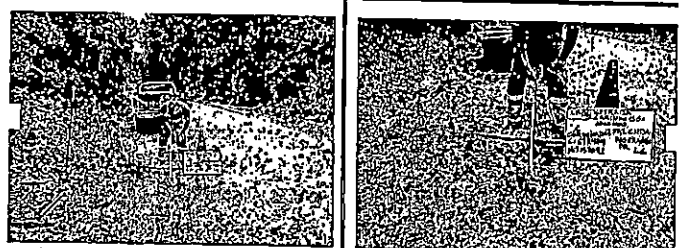
Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	ST-06
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLONO	Coordenada Em	872.439
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada Na	7.157.071

Comandos e Classificação dos Antídotos

Camadas	Profundidade escavada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,30	0,30		SABÃO
2	0,30	1,70	1,50		SILT ARGILOSO VARIEGADO

Profundidade programada: 1,80m Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Registra Fotográfica



Exceção de Sondagem		Material e Localização	
Eqüipe: Atrial/Dorsal/Sinistro	Diâmetro do Trador: 6"	Data: 12/02/2023	

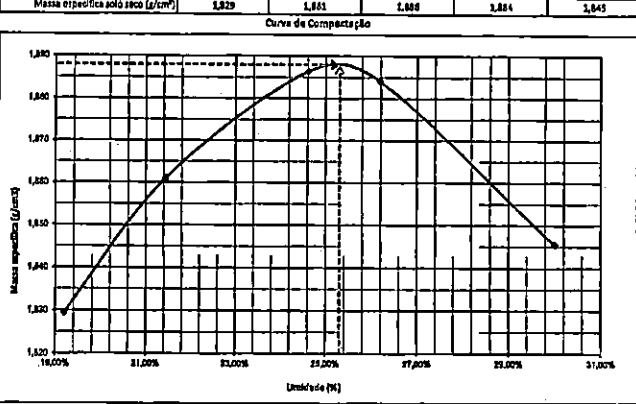
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	ST-06
Rua:	ESTRADA CAMILHO DO COLONO	Coordenada E:	672.829
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada N:	7.157.071

Compactação		Energia de Compactação			Normal
Numero do cilindro	Ø	Ø	29	16	25

Peso do cilindro (g)	544,3	551,9	535,5	543,8	541,0
Volumen do cilindro (cm ³)	2062	2072	2078	2078	2071
Peso do cilindro e solo seco (g)	9278	9380	9373	9355	9247
Peso do solo seco (g)	9730	9864	9330	9323	9316
Massa esp. do solo seco (g/cm ³)	1,813	1,855	1,851	1,889	1,851
Água adicionada (ml)	300	400	500	600	700

	Teor de Umidade				
Capítulo nº	27	33	37	50	18
Peso da capsula + sala ósmica (g)	67,83	85,00	71,00	58,82	66,21
Peso da capsula + solo seco (g)	60,83	49,93	61,74	52,04	57,07
Peso da capsula (g)	27,07	26,28	26,15	16,21	26,61
Peso da água (g)	8,50	9,07	8,18	0,74	5,14
Peso da sala ósmica (g)	42,36	28,72	46,69	37,58	19,80
Peso da sala seco (g)	32,86	23,65	37,83	25,82	50,48
Umidade (%)	19,30%	21,44%	24,81%	28,18%	30,01%



Resultado	
Massa específica aparente seca média (g/cm^3)	1,88
Umidade ótima (%)	23,30%



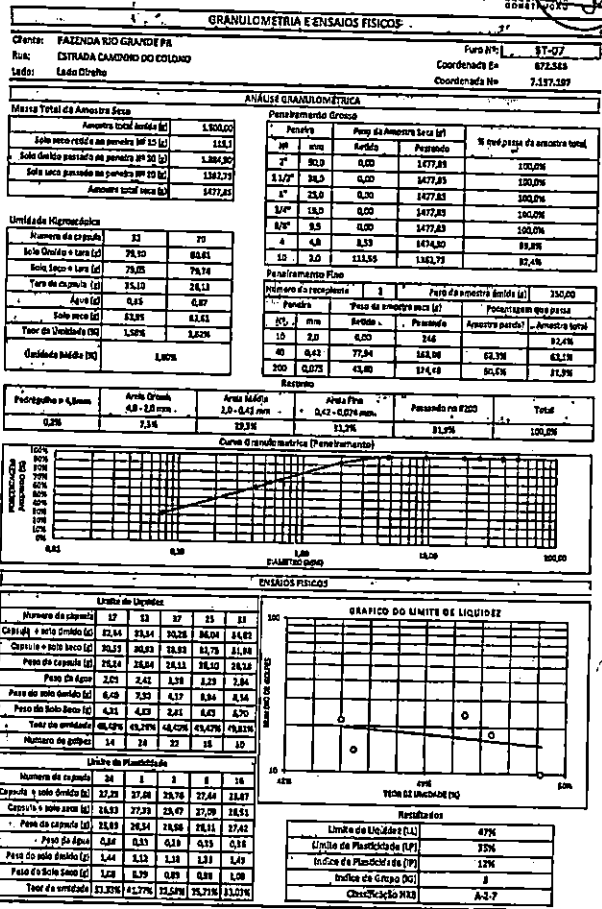
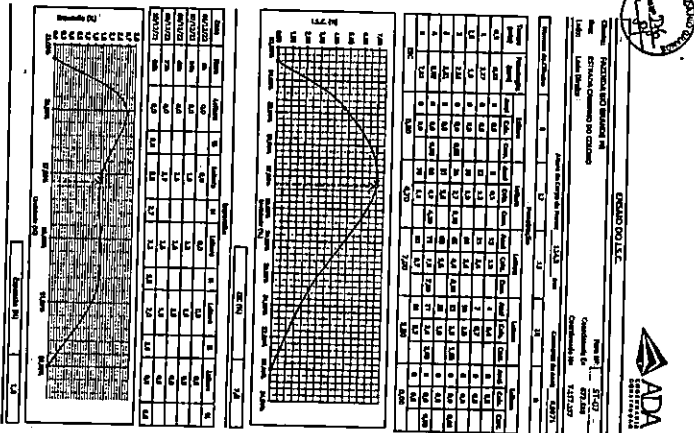
ENSAIO DO I.S.C.

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Furo Nº: ST-05
Coordenada E: 672.438
Coordenada N: 7.157.071

Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm
Constante do Anel: 0,0971

Penetração															
Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura			Leitura			Leitura			Leitura				
		Anal	Calc	Corr	Anal	Calc	Corr	Anal	Calc	Corr	Anal	Calc	Corr		
0,5	0,53	0	0,0	8	0,5	8	0,8	8	0,8	0	0,0				
1	1,27	0	0,0	8	0,8	15	1,5	8	0,8	0	0,0				
1,5	1,9	0	0,0	13	1,3	20	1,9	8	0,8	0	0,0				
2	2,54	0	0,00	18	1,8	2,30	2,6	2,1	3,80	10	3,0	3,40	0	0,00	
3	3,21	0	0,0	25	2,4	35	3,5	19	1,8	0	0,0				
4	3,89	0	0,00	34	3,3	3,90	4,1	4,20	22	2,1	2,00	0	0,00		
5	4,57	0	0,0	38	3,6	63	3,3	25	3,4	0	0,0				
ISC		0,00			3,30			4,20			2,00			0,00	



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Direito
Furo Nº: ST-08
Coordenada E: 6.727,78
Coordenada N: 7.157,264

Camadas e Classificação dos Materiais				
Camadas	Profundidade escutada (m)	Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
1	0,00	0,40		CASCALHO
2	0,40	1,70	1,30	SILT ARGILOSO AVERMELHADO
3			1,70	ÁGUA

Profundidade programada: 1,50m
Ensaio: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Material e Localização

Equipe: Artel / Dornal / Binio
Diâmetro do Trado: 6"
Data: 13/02/2023

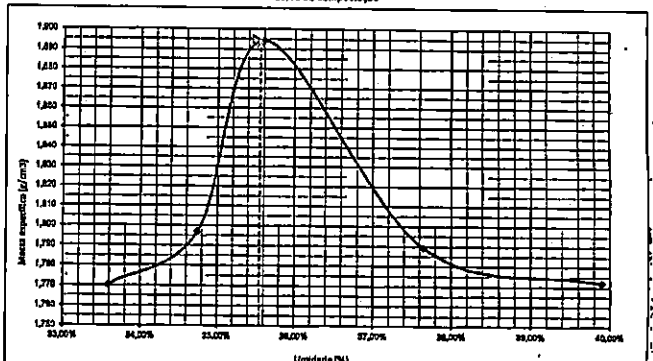


ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Direito
Furo Nº: ST-08
Coordenada E: 6.727,78
Coordenada N: 7.157,264

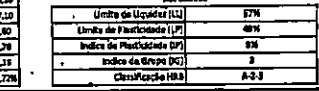
Compactação				
Numero do cilindro	8	23	9	14
Peso do cilindro (g)	6428,0	6438,0	6430,0	6448,5
Volume do cilindro (cm³)	2093	2078	2078	2078
Peso do cilindro e solo úmido (g)	9128	9103	9180	9133
Peso do solo úmido (g)	2700	2677	2750	2655
Massa esp. do solo úmido (g/cm³)	1,278	1,281	1,323	1,279
Água adicionada (g)	320	400	600	700
Teor de Umidade				
Capítulo (g)	33	29	2	20
Peso da capota e solo úmido (g)	64,94	67,44	35,85	64,11
Peso da capota e solo seco (g)	55,21	56,84	31,64	53,73
Peso da capota (g)	26,28	26,13	26,58	26,13
Peso da água (g)	9,73	10,60	6,23	10,39
Peso do solo úmido (g)	38,66	41,11	31,37	37,59
Peso do solo seco (g)	28,94	30,51	25,08	27,40
Umidade (%)	33,39%	34,76%	24,60%	37,54%
Massa específica seca (g/cm³)	1,770	1,797	1,894	1,772

Curva de Compactação



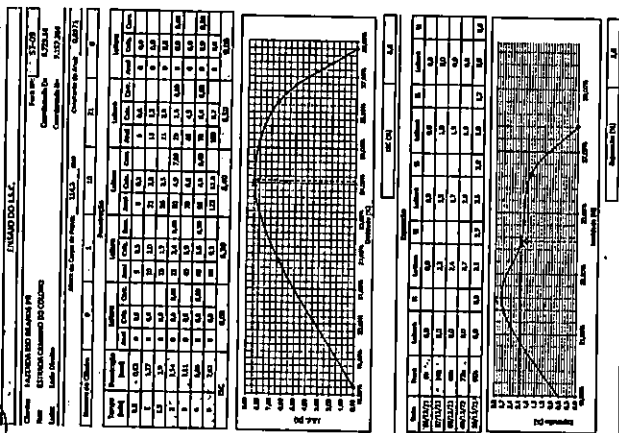
Resultado

Massa específica aparente seca máxima (g/cm³)	1,899
Umidade ótima (%)	33,35%



Profundidade programada: 1,50m Ensaios: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Resultados	
Massa específica aparente seca máxima (g/cm ³)	1,901
Umidade ótima (%)	24,61%



GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS:

Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Ponto Int:	ST-09
Rua:	ESTRADA CAMPO DO COLONIO	Coordenada E:	8.723.34
Lado:	Lado Direita	Coordenada N:	7.357.884

ANALISI GRANULOMETRICA

Missão Tolu e Amarela Iaca	
Amarela total destino (g)	6.500,00
Solo sem casca e sem casca (g) 10 (g)	115,1
Solo destino passado no peneiro 30 (g)	6.184,90
Solo sem casca e sem casca no peneiro 10 (g)	1362,79
Amarela total seca (g)	1477,65

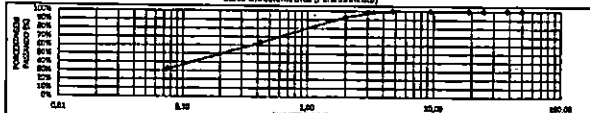
Permeabilidade Grossa				
	1°	2°	Passo de amostra seca (g)	% água presa da amostra total
	1°	2°	Amidido	Passado
1°	50,0	0,00	1477,65	100,0%
1/20"	50,0	0,00	1477,65	100,0%
1"	51,0	0,00	1477,65	100,0%
8/16"	52,0	0,00	1477,65	100,0%
8/32"	53,0	0,00	1477,65	100,0%
4	6,8	1,53	1043,30	70,6%
10	2,0	11,63	1362,79	92,9%

Permeabilidade Fina				
	1	2	Passo de amostra (g)	150,0
	1°	2°	Passado	Amarela total
1°	2,0	0,00	241	92,9%
10	0,42	77,84	140,06	68,1%
40	0,73	43,80	136,68	92,9%

Unidade de Hidratação	
Trabalho da amostra	83
Solo Unidade + água (g)	79,93
Solo Unidade + água (g)	79,93
Três da amostra (g)	23,10
Água (g)	0,83
Solo seco	83,65
Tela da Unidade (g)	1,62%

Unidade de Hidratação	
Unidade de Hidratação (g)	1,62%

Resumo				
Perigulid > 4,8mm	Arctia Grassi 6,8 - 10,4 mm	Arctia Midgleyi 12,0 - 14,1 mm	Arctia Pina 6,42 - 6,67 mm	Perigulid na 4200
0,2%	7,3%	23,3%	31,2%	100,0%



DIAMETRO (MM)

ANEXO 1 - FICHA DE REGISTRO

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Nome do Projeto: Projeto de Pesquisa em Física

Local de Realização: Colégio Estadual de Física

Disciplina: Física

Professor(a): Prof. Dr. Roberto Silva

Aluno(a): Aluno(a) de Física

1.1. Objetivo do Projeto: Investigar a influência da temperatura na velocidade de propagação de ondas sonoras.

1.2. Justificativa: A velocidade do som varia com a temperatura do meio, sendo diretamente proporcional à raiz quadrada da temperatura absoluta.

1.3. Metodologia: Experimento de laboratório com tubo ressonante e osciloscópio.

1.4. Resultados Esperados: Gráfico da velocidade do som em função da temperatura.

1.5. Conclusão: A velocidade do som aumenta com a temperatura.

1.6. Referências Bibliográficas: Lista de livros e artigos sobre ondas sonoras.

1.7. Anexos: Foto das montagens e gráficos obtidos.

1.8. Observações: Condições ambientais controladas.

1.9. Assinatura do Aluno(a): Assinatura

1.10. Assinatura do Professor(a): Assinatura

1.11. Data: 10/05/2023

1.12. Local: Colégio Estadual de Física

1.13. Assinatura do Coordenador(a): Assinatura

1.14. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.15. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.16. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.17. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.18. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.19. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.20. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.21. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.22. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.23. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.24. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.25. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.26. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.27. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.28. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.29. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.30. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.31. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.32. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.33. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.34. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.35. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.36. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.37. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.38. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.39. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.40. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.41. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.42. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.43. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.44. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.45. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.46. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.47. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.48. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.49. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.50. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.51. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.52. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.53. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.54. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.55. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.56. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.57. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.58. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.59. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.60. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.61. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.62. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.63. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.64. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.65. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.66. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.67. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.68. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.69. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.70. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.71. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.72. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.73. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.74. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.75. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.76. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.77. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.78. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.79. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.80. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.81. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.82. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.83. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.84. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.85. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.86. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.87. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.88. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.89. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.90. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.91. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.92. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.93. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.94. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.95. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.96. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

1.97. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

1.98. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

1.99. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.00. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.01. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.02. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.03. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.04. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.05. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.06. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.07. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.08. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.09. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.10. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.11. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.12. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.13. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.14. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.15. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.16. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.17. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.18. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.19. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.20. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.21. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.22. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.23. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.24. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.25. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.26. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.27. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.28. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.29. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.30. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.31. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.32. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.33. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.34. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.35. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.36. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.37. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.38. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.39. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.40. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.41. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.42. Assinatura do Orientador(a): Assinatura

2.43. Assinatura do Avaliador(a): Assinatura

2.44. Assinatura do Supervisor(a): Assinatura

2.4



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADID

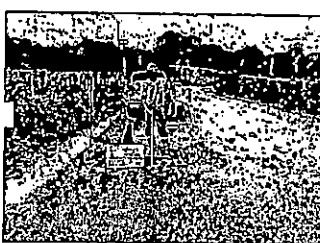
Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PR	Furo Nº:	ST-10
Rua:	ESTRADA CAMINHO DO COLOANO	Coordenada E=	6.730.51
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada N=	7.157.267

Camadas e Classificação das Matérias

Camadas	Profundidade Escavada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,50	0,50		CASCALHO
2	0,50	1,70	1,20		ARGILA VARIEGADA
3				1,70	ÁGUA

Profundidade programada: 1,50m Ensaios: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Registro Fotográfico



Esercizio 4 (10 punti)

Descrição da Sondagem		Material e Localização	
Equipe: Aerial / Derthal / Sinerio	Diâmetro do Trador: 6"		Data: 18/02/2023



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

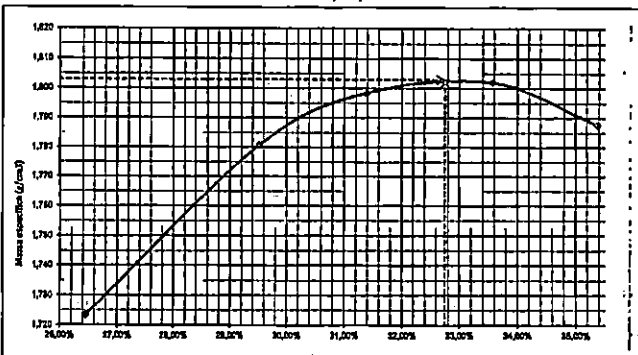
Cliente:	FAZENDA RIO GRANDE PA	Furo Nº:	ST-10
Sala:	ESTRADA CAMINHO DO COLONO	Coordenada E:	8.730.91
Lado:	Lado Esquerdo	Coordenada N:	7.857.167

	Compactação				
	7	8	15	4	30
Peso do cilindro (G)	5418,0	2424,0	5412,0	5415,0	3454,9
Volume do cilindro (cm ³)	208	203	2078	2078	2072
Peso do cilindro e solo úmido (G)	9008	8148	9151	9171	8718
Peso do solo úmido (G)	3590	3710	3750	3758	3273
Massa esp. do solo úmido (g/cm ³)	1,728	2,789	1,804	1,808	1,579
Ad. Adicionada (g)	500	600	700	800	800

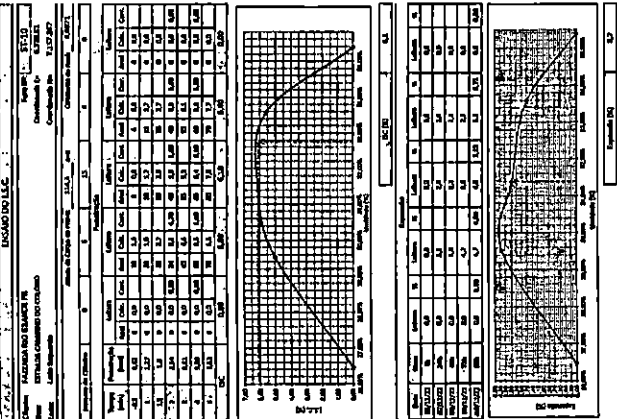
Tuor de Unidade

Chapitel 18	17	37	24	38
Peso da capta e ado (milho) (t)	61,03	57,56	62,68	60,78
Peso da capta e ado (arroz) (t)	53,87	53,73	58,51	53,84
Peso da capta (t)	26,81	16,34	26,11	13,62
Peso da capta (t)	7,21	7,23	10,17	6,75
Peso do ado (milho) (t)	54,47	51,72	42,57	54,85
Peso do ado (arroz) (t)	37,18	24,49	32,40	26,29
Unidade (t)	34,48	19,32	31,39	23,51
Maria e (milho e ado) (t)	1,313			23,33

Curva de Compactação



Resultado	
Massa específica aparente saci (g/cm ³)	1,803



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLONO
Lado: Lado Esquerdo

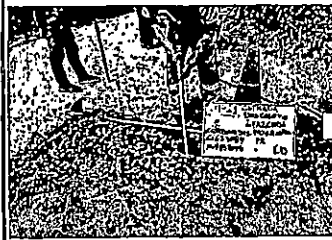
Furo Nº: ST-11
Coordenada E: 6.730,84
Coordenada N: 7.137,074



Profundidade programada: 1,10m

Ensaios: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Material e Localização

Equip: A/rel / Donal / Sinarlo

Diâmetro do Trado: 6"

Data: 13/02/2013



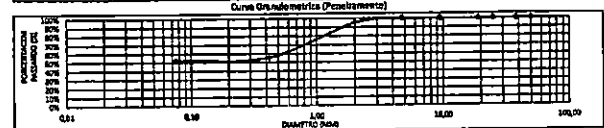
GRANULOMETRIA E ENSAIOS FÍSICOS

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLONO
Lado: Lado Esquerdo

Furo Nº: ST-11
Coordenada E: 6.730,84
Coordenada N: 7.137,074

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA			
Massa Total da Amostra Seca (g)		Peneiramento Grosso	
Amostra total úmida (g)	1.102,00	Nº Peneira	Peso da Amostra Seca (g)
Solo úmido + água (g)	74,4	75	Passado
Solo úmido passando na peneira Nº 75 (g)	1.027,60	20	1.027,60
Solo seco passando na peneira Nº 75 (g)	1.027,60	30	1.027,60
Amostra total seca (g)	1.027,60	40	1.027,60
		50	1.027,60
		60	1.027,60
		75	1.027,60
		100	1.027,60
		150	1.027,60
		200	1.027,60

Pedregulho > Adm.	Área Grossa 4,75 - 20 mm	Área Média 2,0 - 4,75 mm	Área Fina 0,075 - 0,425 mm	Passado na #200	Total
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%



ENSaios FÍSICOS			
Limite de Liquidez			
Amostra da capota	30	17	30
Capota + solo úmido (g)	30,83	34,28	32,24
Capota + solo seco (g)	31,80	31,57	29,83
Peso da capota (g)	23,00	27,71	25,82
Peso da água (g)	1,83	1,48	1,81
Peso do solo úmido (g)	4,73	3,84	3,81
Peso do solo seco (g)	2,90	3,88	3,80
Tor de umidade (%)	63,09	64,29	65,10
Número da gota	28	27	34
Limite de Plasticidade			
Amostra da capota	8	9	9
Capota + solo úmido (g)	28,81	28,48	28,27
Capota + solo seco (g)	28,40	28,08	27,83
Peso da capota (g)	28,87	27,23	27,24
Peso da água (g)	0,41	0,42	0,33
Peso do solo úmido (g)	1,24	1,39	1,02
Peso do solo seco (g)	0,71	0,96	0,62
Tor de umidade (%)	64,18	67,29	64,00

Resultado	
Limite de Liquidez (LL)	64%
Limite de Plasticidade (LP)	11%
Índice de Plasticidade (IP)	5%
Índice de Grupo (IG)	13
Classificação NG	A-7-B



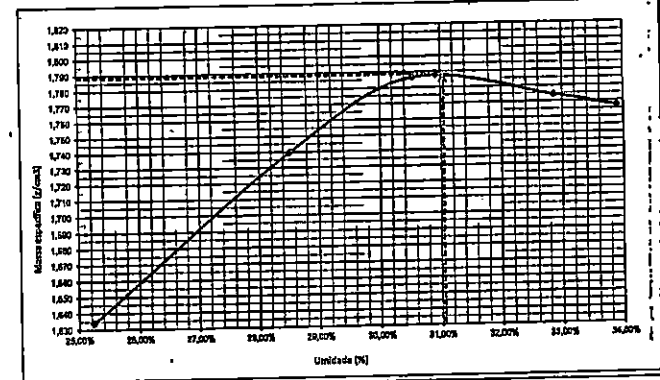
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLONO
Lado: Lado Esquerdo

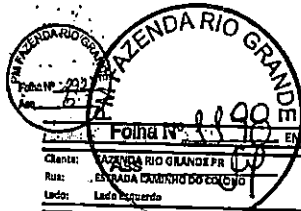
Furo Nº: ST-11
Coordenada E: 6.730,84
Coordenada N: 7.137,074

Compactação		Energia de Compactação		Normal	
Número do cilindro	24	28	27	28	8
Peso do cilindro (g)	543,0	543,0	543,0	543,0	551,5
Volume do cilindro (cm³)	2078	2067	2078	2078	2072
Peso da amostra + solo úmido (g)	83,18	80,50	91,43	91,32	91,80
Peso da amostra (g)	3404	3407	3723	3699	3474
Massa esp. do solo úmido (g/cm³)	1,818	1,745	1,792	1,778	1,773
Massa esp. do solo seco (g/cm³)	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400
Tor de Umidade		28		30	
Capota (g)	33	28	30	30	39
Peso da capota + solo úmido (g)	63,67	69,57	62,05	64,57	71,09
Peso da capota + solo seco (g)	56,18	61,31	53,76	55,09	59,73
Peso da amostra (g)	28,38	32,33	28,29	29,54	28,33
Peso da água (g)	7,34	8,29	6,27	8,48	11,34
Peso do solo úmido (g)	17,11	17,22	15,33	16,33	16,99
Peso do solo seco (g)	12,87	12,86	11,06	11,85	12,53
Umidade (%)	25,34%	25,34%	20,54%	22,61%	22,60%
Massa específica seca (g/cm³)	1,434	1,440	1,477	1,474	1,467

Curva de Compactação



Resultado	
Massa específica máxima (g/cm³)	1,788
Umidade ótima (%)	11,04%



FAZENDA RIO GRANDE

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLONO
Lado: Lado Esquerdo

Furo Nº: ST-12
Coordenada E: 8.730.84
Coordenada N: 7.157.074

Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm
Condição do Anel: 0,0971

0,5	0,83	0	0,0	6	0,8	25	2,4	8	0,8	0	0,0
1	1,37	0	0,0	15	1,5	40	3,9	11	1,1	0	0,0
1,5	1,9	0	0,0	19	1,7	53	5,3	15	1,5	0	0,0
2	2,44	0	0,0	23	2,4	65	6,5	20	2,0	0	0,0
2,5	2,91	0	0,0	27	2,7	75	7,5	23	2,3	0	0,0
3	3,38	0	0,0	31	3,1	84	8,4	26	2,6	0	0,0
3,5	3,85	0	0,0	35	3,5	90	9,0	30	3,0	0	0,0
4	4,32	0	0,0	39	3,9	95	9,5	34	3,4	0	0,0
4,5	4,79	0	0,0	43	4,3	100	10,0	38	3,8	0	0,0
5	5,26	0	0,0	47	4,7	105	10,5	42	4,2	0	0,0
5,5	5,73	0	0,0	51	5,1	110	11,0	46	4,6	0	0,0
6	6,20	0	0,0	55	5,5	115	11,5	50	5,0	0	0,0
6,5	6,67	0	0,0	59	5,9	120	12,0	54	5,4	0	0,0
7	7,14	0	0,0	63	6,3	125	12,5	58	5,8	0	0,0
7,5	7,61	0	0,0	67	6,7	130	13,0	62	6,2	0	0,0
8	8,08	0	0,0	71	7,1	135	13,5	66	6,6	0	0,0
8,5	8,55	0	0,0	75	7,5	140	14,0	70	7,0	0	0,0
9	9,02	0	0,0	79	7,9	145	14,5	74	7,4	0	0,0
9,5	9,49	0	0,0	83	8,3	150	15,0	78	7,8	0	0,0
10	9,96	0	0,0	87	8,7	155	15,5	82	8,2	0	0,0
10,5	10,43	0	0,0	91	9,1	160	16,0	86	8,6	0	0,0
11	10,90	0	0,0	95	9,5	165	16,5	90	9,0	0	0,0
11,5	11,37	0	0,0	99	9,9	170	17,0	94	9,4	0	0,0
12	11,84	0	0,0	103	10,3	175	17,5	98	9,8	0	0,0
12,5	12,31	0	0,0	107	10,7	180	18,0	102	10,2	0	0,0
13	12,78	0	0,0	111	11,1	185	18,5	106	10,6	0	0,0
13,5	13,25	0	0,0	115	11,5	190	19,0	110	11,0	0	0,0
14	13,72	0	0,0	119	11,9	195	19,5	114	11,4	0	0,0
14,5	14,19	0	0,0	123	12,3	200	20,0	118	11,8	0	0,0
15	14,66	0	0,0	127	12,7	205	20,5	122	12,2	0	0,0
15,5	15,13	0	0,0	131	13,1	210	21,0	126	12,6	0	0,0
16	15,60	0	0,0	135	13,5	215	21,5	130	13,0	0	0,0
16,5	16,07	0	0,0	139	13,9	220	22,0	134	13,4	0	0,0
17	16,54	0	0,0	143	14,3	225	22,5	138	13,8	0	0,0
17,5	17,01	0	0,0	147	14,7	230	23,0	142	14,2	0	0,0
18	17,48	0	0,0	151	15,1	235	23,5	146	14,6	0	0,0
18,5	17,95	0	0,0	155	15,5	240	24,0	150	15,0	0	0,0
19	18,42	0	0,0	159	15,9	245	24,5	154	15,4	0	0,0
19,5	18,89	0	0,0	163	16,3	250	25,0	158	15,8	0	0,0
20	19,36	0	0,0	167	16,7	255	25,5	162	16,2	0	0,0
20,5	19,83	0	0,0	171	17,1	260	26,0	166	16,6	0	0,0
21	20,30	0	0,0	175	17,5	265	26,5	170	17,0	0	0,0
21,5	20,77	0	0,0	179	17,9	270	27,0	174	17,4	0	0,0
22	21,24	0	0,0	183	18,3	275	27,5	178	17,8	0	0,0
22,5	21,71	0	0,0	187	18,7	280	28,0	182	18,2	0	0,0
23	22,18	0	0,0	191	19,1	285	28,5	186	18,6	0	0,0
23,5	22,65	0	0,0	195	19,5	290	29,0	190	19,0	0	0,0
24	23,12	0	0,0	199	19,9	295	29,5	194	19,4	0	0,0
24,5	23,59	0	0,0	203	20,3	300	30,0	198	19,8	0	0,0
25	24,06	0	0,0	207	20,7	305	30,5	202	20,2	0	0,0
25,5	24,53	0	0,0	211	21,1	310	31,0	206	20,6	0	0,0
26	25,00	0	0,0	215	21,5	315	31,5	210	21,0	0	0,0
26,5	25,47	0	0,0	219	21,9	320	32,0	214	21,4	0	0,0
27	25,94	0	0,0	223	22,3	325	32,5	218	21,8	0	0,0
27,5	26,41	0	0,0	227	22,7	330	33,0	222	22,2	0	0,0
28	26,88	0	0,0	231	23,1	335	33,5	226	22,6	0	0,0
28,5	27,35	0	0,0	235	23,5	340	34,0	230	23,0	0	0,0
29	27,82	0	0,0	239	23,9	345	34,5	234	23,4	0	0,0
29,5	28,29	0	0,0	243	24,3	350	35,0	238	23,8	0	0,0
30	28,76	0	0,0	247	24,7	355	35,5	242	24,2	0	0,0
30,5	29,23	0	0,0	251	25,1	360	36,0	246	24,6	0	0,0
31	29,70	0	0,0	255	25,5	365	36,5	250	25,0	0	0,0
31,5	30,17	0	0,0	259	25,9	370	37,0	254	25,4	0	0,0
32	30,64	0	0,0	263	26,3	375	37,5	258	25,8	0	0,0
32,5	31,11	0	0,0	267	26,7	380	38,0	262	26,2	0	0,0
33	31,58	0	0,0	271	27,1	385	38,5	266	26,6	0	0,0
33,5	32,05	0	0,0	275	27,5	390	39,0	270	27,0	0	0,0
34	32,52	0	0,0	279	27,9	395	39,5	274	27,4	0	0,0
34,5	32,99	0	0,0	283	28,3	400	40,0	278	27,8	0	0,0
35	33,46	0	0,0	287	28,7	405	40,5	282	28,2	0	0,0
35,5	33,93	0	0,0	291	29,1	410	41,0	286	28,6	0	0,0
36	34,40	0	0,0	295	29,5	415	41,5	290	29,0	0	0,0
36,5	34,87	0	0,0	299	29,9	420	42,0	294	29,4	0	0,0
37	35,34	0	0,0	303	30,3	425	42,5	298	29,8	0	0,0
37,5	35,81	0	0,0	307	30,7	430	43,0	302	30,2	0	0,0
38	36,28	0	0,0	311	31,1	435	43,5	306	30,6	0	0,0
38,5	36,75	0	0,0	315	31,5	440	44,0	310	31,0	0	0,0
39	37,22	0	0,0	319	31,9	445	44,5	314	31,4	0	0,0
39,5	37,69	0	0,0	323	32,3	450	45,0	318	31,8	0	0,0
40	38,16	0	0,0	327	32,7	455	45,5	322	32,2	0	0,0
40,5	38,63	0	0,0	331	33,1	460	46,0	326	32,6	0	0,0
41	39,10	0	0,0	335	33,5	465	46,5	330	33,0	0	0,0
41,5	39,57	0	0,0	339	33,9	470	47,0	334	33,4	0	0,0
42	40,04	0	0,0	343	34,3	475	47,5	338	33,8	0	0,0
42,5	40,51	0	0,0	347	34,7	480	48,0	342	34,2	0	0,0
43	40,98	0	0,0	351	35,1	485	48,5	346	34,6	0	0,0
43,5	41,45	0	0,0	355	35,5	490	49,0	350	35,0	0	0,0
44	41,92	0	0,0	359	35,9	495	49,5	354	35,4	0	0,0
44,5	42,39	0	0,0	363	36,3	500	50,0	358	35,8	0	0,0
45	42,86	0	0,0	367	36,7	505	50,5	362	36,2	0	0,0
45,5	43,33	0	0,0	371	37,1	510	51,0	366	36,6	0	0,0
46	43,80	0	0,0	375	37,5	515	51,5	370	37,0	0	0,0
46,5	44,27	0	0,0	379	37,9	520	52,0	374	37,4	0	0,0
47	44,74	0	0,0	383	38,3	525	52,5	378	37,8	0	0,0
47,5	45,21	0	0,0	387	38,7	530	53,0	382	38,2	0	0,0
48	45,68	0	0,0	391	39,1	535	53,5	386	38,6	0	0,0
48,5	46,15	0	0,0	395	39,5	540	54,0	390	39,0	0	0,0
49	46,62	0	0,0	399	39,9	545	54,5	394	39,4	0	0,0
49,5	47,09	0	0,0	403	40,3	550	55,0	398	39,8	0	0,0
50	47,56	0	0,0	407	40,7	555	55,5	402	40,2	0	0,0
50,5	48,03	0	0,0	411	41,1	560	56,0	406	40,6	0	0,0
51	48,50	0	0,0	415	41,5	565	56,5	410	41,0	0	0,0
51,5	48,97	0	0,0	419	41,9	570	57,0	414	41,4	0	0,0
52	49,44	0	0,0	423	42,3	575	57,5	418	41,8	0	0,0
52,5	49,91	0	0,0	427	42,7	580	58,0	422	42,2	0	0,0
53	50,38	0	0,0	431	43,1	585	58,5	426	42,6	0	0,0
53,5	50,85	0	0,0	435	43,5	590	59,0	430	43,0	0	0,0
54	51,32	0	0,0	439	43,9	595	59,5	434	43,4	0	0,0
54,5	51,79	0	0,0	443	44,3	600	60,0	438	43,8	0	0,0
55	52,26	0	0,0	447	44,7	605	60,5	442	44,2	0	0,0
55,5	52,73	0	0,0	451	45,1	610	61,0	446	44,6	0	0,0
56	53,20	0	0,0	455	45,5	615	61,5	450	45,0	0	0,0
56,5	53,67	0	0,0	459	45,9	620	62,0	454	45,4	0	0,0
57	54,14	0	0,0	463	46,3	625	62,5	458	45,8	0	0,0
57,5	54,61	0	0,0	467	46,7	630	63,0	462	46,2	0	0,0
58	55,08	0	0,0	471	47,1	635	63,5	466	46,6	0	0,0
58,5	55,55	0	0,0	475	47,5	640	64,0	470	47,0	0	0,0
59	56,02	0	0,0	479	47,9	645	64,5	474	47,4	0	0,0
59,5	56,49	0	0,0	483	48,3	650	65,0	478	47,8	0	0,0
60	56,96	0	0,0	487	48,7	655	65,5	482	48,2	0	0,0
60,5	57,43	0	0,0	491	49,1	660	66,0	486	48,6	0	0,0
61	57,90	0	0,0	495	49,5	665	66,5	490	49,0	0	0,0
61,5	58,37	0	0,0	499	49,9	670	67,0	494	49,4	0	0,0
62	58,84	0	0,0	503	50,3	675	67,5	498	49,8	0	0,0
62,5											



ENSAIO DO I.S.C.

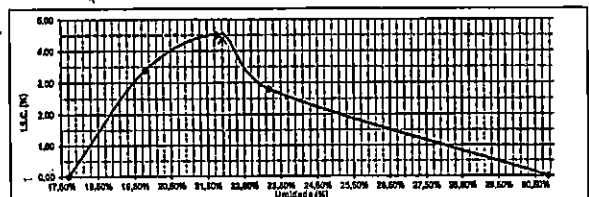
Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Puro Nº: ST-12
Coordenada E: 6.730.23
Coordenada N: 7.155.876

Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm Constante da Anel: 0,0373

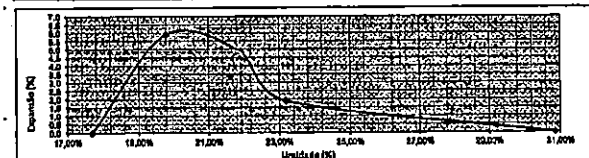
Numero do Cilindro	0	24	8	7	0
--------------------	---	----	---	---	---

Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura					
		Atual	Calc.	Corr.	Atual	Calc.	Corr.
0,5	0,63	0	0,0	0	0,8	0	0,0
1	1,27	0	0,0	0	1,8	0	0,0
1,5	1,9	0	0,0	0	2,5	0	0,0
2	2,54	0	0,0	0,00	3,0	0	0,0
3	3,81	0	0,0	0,00	3,5	0	0,0
4	5,08	0	0,0	0,00	4,0	0	0,0
6	7,62	0	0,0	0,00	4,5	0	0,0
ISC		0,00			4,50		0,00

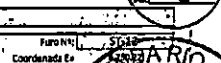


ISC (N) 4,5

Data	Hora	Espansão					
		Leitura	%	Leitura	%	Leitura	%
06/12/22	0h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07/12/22	24h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08/12/22	48h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09/12/22	72h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10/12/22	96h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Expansão (%) 4,8



GRANULOMETRIA E ENSAIOS FISICOS

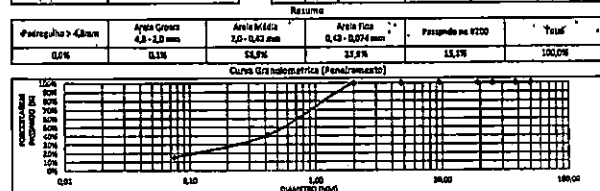
Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Puro Nº: ST-12
Coordenada E: 6.730.23
Coordenada N: 7.155.876

Altura do Corpo de Prova: 114,3 mm Constante da Anel: 0,0373

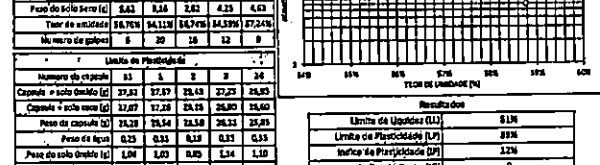
Numero do Cilindro	0	24	8	7	0
--------------------	---	----	---	---	---

Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura					
		Atual	Calc.	Corr.	Atual	Calc.	Corr.
0,5	0,63	0	0,0	0	0,8	0	0,0
1	1,27	0	0,0	0	1,8	0	0,0
1,5	1,9	0	0,0	0	2,5	0	0,0
2	2,54	0	0,0	0,00	3,0	0	0,0
3	3,81	0	0,0	0,00	3,5	0	0,0
4	5,08	0	0,0	0,00	4,0	0	0,0
6	7,62	0	0,0	0,00	4,5	0	0,0
ISC		0,00			4,50		0,00



ISC (N) 4,5

Data	Hora	Espansão					
		Leitura	%	Leitura	%	Leitura	%
06/12/22	0h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07/12/22	24h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08/12/22	48h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09/12/22	72h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10/12/22	96h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Expansão (%) 4,8



BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Puro Nº: ST-13
Coordenada E: 6.730.92
Coordenada N: 7.155.887

Camadas e Classificação das Matérias

Camadas	Profundidade de escavação (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	1,50	1,50		SILTE ARGILOSO AMARELADO

Profundidade programada: 1,50m Ensaios: Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

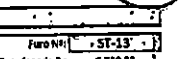
Registro Fotográfico



Execução da Sondagem

Materiais Localizados

Equipe: Ariel / Doral / Sinezo Diâmetro do Trado: 8" Data: 13/02/2023



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

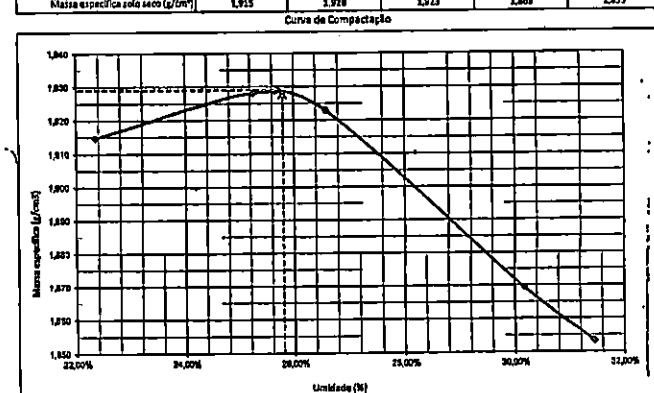
Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PR
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Puro Nº: ST-13
Coordenada E: 6.730.92
Coordenada N: 7.155.887

Energia de Compactação: Normal

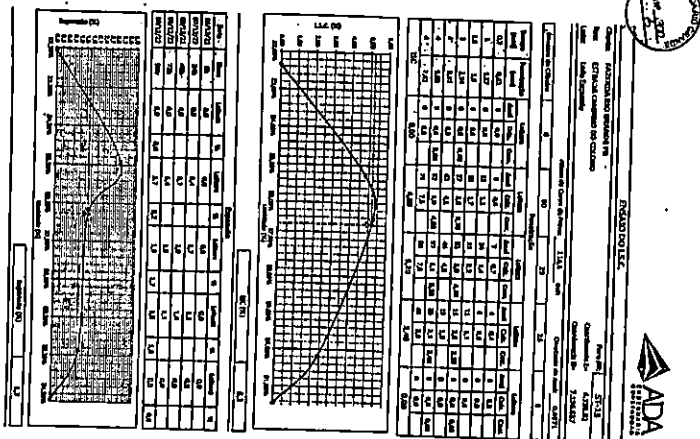
Número do cilindro	Compactação				
	20	30	29	28	21
Peso do cilindro (g)	842,6	1480,9	1393,3	1411,0	1463,0
Volume do cilindro (cm³)	2078	2078	2078	2078	2094
Peso do cilindro + solo úmido (g)	9410	9405	9400	9397	9397
Peso do solo úmido (g)	1588	4003	4007	3886	3816
Massa esp. do solo úmido (g/cm³)	1,819	1,923	1,928	1,875	1,859
Água Adicionada (m³)	200	300	400	500	600

Capacidade (g)	Teor de Umidade				
	24	3	27	38	18
Peso da capacidade + solo úmido (g)	65,70	63,79	68,08	61,25	63,94
Peso da capacidade + solo seco (g)	61,67	58,19	63,22	52,99	55,01
Peso da capacidade (g)	25,81	26,11	25,11	25,63	26,61
Peso da água (g)	8,01	7,60	8,00	8,26	8,91
Peso do solo úmido (g)	43,85	37,69	41,91	35,63	37,33
Peso do solo seco (g)	35,84	30,08	35,11	27,73	26,40
Umidade (%)	22,33%	25,27%	24,58%	30,18%	31,44%
Massa específica solo seco (g/cm³)	1,915	1,928	1,923	1,868	1,935



Resultado

Massa específica aparente seca (g/cm³)	1,928
Umidade ótima (%)	25,27%



GRANULOMETRIA E ENSAIOS FISICOS

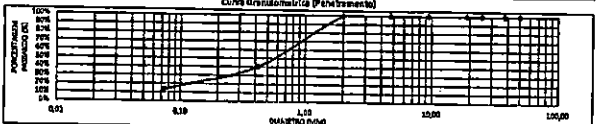
Cliente: FAZENDA RIO GRANDE PM
Rua: ESTRADA CAMINHO DO COLOMO
Lado: Lado Esquerdo

Foto N°: 131-13
Coordenada E: 6723.52
Coordenada N: 7.358.687

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA				
Mistura Total da Amostra Seca				
Amostra total seca (g)	1.800,00			
Solo seco retido na peneira N° 10 (g)	8,54			
Solo úmido retido na peneira N° 10 (g)	1.431,36			
Solo seco passando na peneira N° 10 (g)	1.800,00			
Amostra total seca (g)	1.800,00			

Parâmetros de Controle				
N°	Período	Período da Amostra Seca (g)	Período da Amostra Úmida (g)	% de água na amostra total
1	10	8,54	1.431,36	100,00
2	20	8,54	1.431,36	100,00
3	30	8,54	1.431,36	100,00
4	40	8,54	1.431,36	100,00
5	50	8,54	1.431,36	100,00
6	60	8,54	1.431,36	100,00
7	70	8,54	1.431,36	100,00
8	80	8,54	1.431,36	100,00
9	90	8,54	1.431,36	100,00
10	100	8,54	1.431,36	100,00

Parâmetros de Controle				
N°	Período	Período da Amostra Seca (g)	Período da Amostra Úmida (g)	% de água na amostra total
1	10	8,54	1.431,36	100,00
2	20	8,54	1.431,36	100,00
3	30	8,54	1.431,36	100,00
4	40	8,54	1.431,36	100,00
5	50	8,54	1.431,36	100,00
6	60	8,54	1.431,36	100,00
7	70	8,54	1.431,36	100,00
8	80	8,54	1.431,36	100,00
9	90	8,54	1.431,36	100,00
10	100	8,54	1.431,36	100,00



ENSAIOS FISICOS

Unidade de Medida				
Número de amostras	40	40	40	40
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00

Unidade de Medida				
Número de amostras	40	40	40	40
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacidade da amostra (g)	10,00	10,00	10,00	10,00

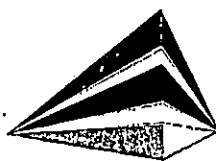


RANCO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01 - BAIRRO ESTADOS
- FAZENDA RIO GRANDE.



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

Anexo V

2. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente Projeto de Pavimentação Urbana para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01 que se encontra localizada no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O trecho projetado da rua possui eixo geométrico com extensão total de 1.560,00 metros.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo;
- Estudos Geotécnicos;
- Orçamento da Obra.



SUMÁRIO



2. APRESENTAÇÃO	2
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	5
5. ESTUDO TOPOGRÁFICO	6
6. ESTUDO HIDROLÓGICO	15
7. ESTUDO GEOTÉCNICO	21
8. ESTUDO DE TRÁFEGO	24
9. PROJETO GEOMÉTRICO	29
10. PROJETO DE TERRAPLENAGEM	32
11. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	35
12. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	39
13. PROJETO DE SINALIZAÇÃO	34
14. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	57
15. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO	63
16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	66
17. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO	73
18. PROJETOS	75
19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	76
20. ESQUEMA OPERACIONAL	80
21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS	83
22. CONTROLE TECNOLÓGICO	86
23. CANTEIRO DE OBRAS	87



2.1 Tipo de Pavimento

- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Inclinação Transversal 2 %;

2.2 Obras Complementares

- Meio-Fio;
- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Passeios Grama;
- Rampa para P.N.E.

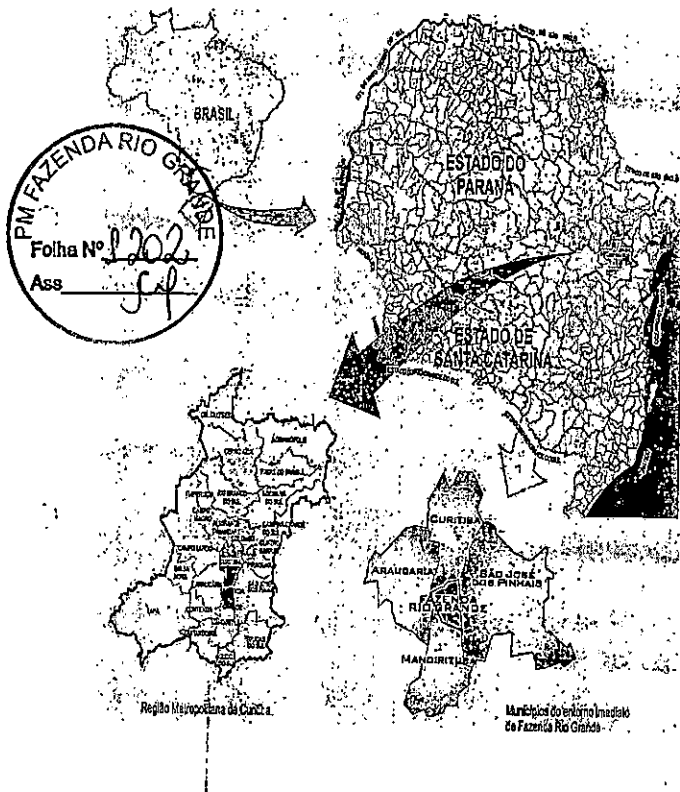
2.3 Drenagem

- Tubos em Concreto Simples e Armados;
- Caixas de Captação/ Caixas de Ligação;

2.4 Sinalização

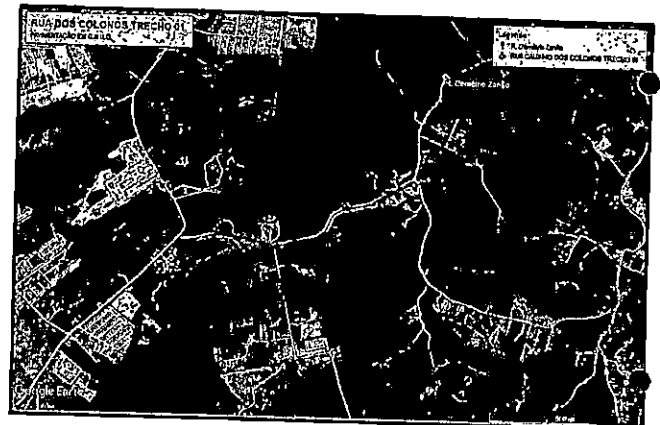
- Sinalização Horizontal faixa nos bordos, centro da pista e travessias de pedestre;
- Sinalização Vertical "Placas";

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



Ano 4

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Ano 5

5. ESTUDO TOPOGRÁFICO



Os estudos topográficos necessários à execução do projeto consistem em levantamentos planialtimétrico cadastral e georreferenciado, visando fornecer a base cartográfica do projeto, pelos quais se caracterizam fielmente o terreno e as condições locais, a partir do estudo, pela ótica planialtimétrica.

Os serviços topográficos executados foram constituídos de três fases:

- Implantação de marcos de apoio básicos georreferenciados;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado dos pontos característicos e cadastrais com auxílio de GNSS RTK.
- Processamento dos dados de campo, em escritório, através de software específico para topografia e projetos viários, Bentley Topograph.

O levantamento foi elaborado com equipamento tipo GNSS RTK M8 MINI, da KQ GEO.

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de marcos com placa com um ponto de referência, definidos pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto. Sendo assim atendido o que pede o termo de referência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

5.1 Levantamento de Campo

Pelos mapas fornecidos, verificou-se que foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de marcações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, calças, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

Ano 6



ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

5.1.1 Equipamentos Utilizados

Para o posicionamento geodésico dos marcos de referência empregados no levantamento, foram utilizados um par de receptores de dupla frequência GNSS RTK M8 MINI, da KQ GEO, sendo um receptor utilizado como base e o outro como móvel, isto é, o receptor base ocupando uma estação conhecida e o móvel ocupando os pontos cujo posicionamento deseja-se determinar.

5.2 Tratamento dos Dados

Os elementos e dados coletados no campo foram processados no escritório, em computadores, através de programas específicos para a área de topografia, Bentley Topograph.

Os dados do levantamento foram processados, formatados e apresentados em planilhas nas escalas compatíveis e adequadas à qualidade gráfica e visual para os estudos e projetos realizados.

5.3 Restituição Aerofotogramétrica

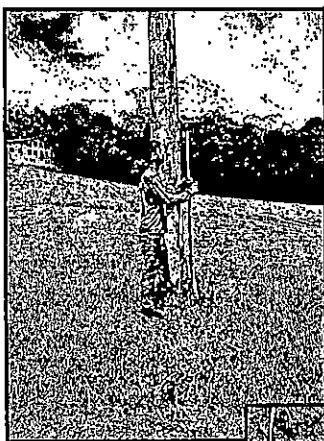
Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, calças, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

Ano 7

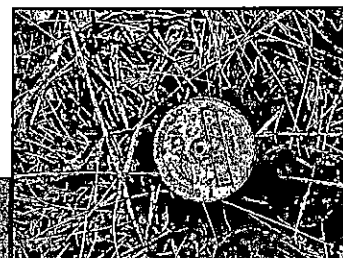
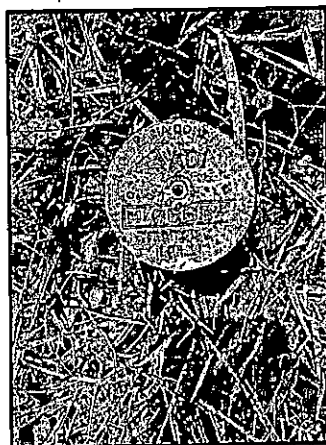
5.4 Marcos

Na sequência é apresentada as fotos dos marcos empregado no levantamento, a elevação e a coordenada está no projeto de Levantamento Topográfico.

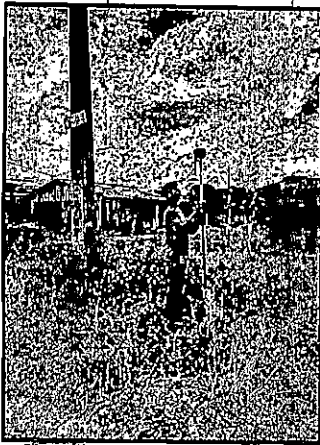


8

9



10



5.5 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 6802

Identificação do marco:	6802
Identificação do ponto:	202/007/1222300
Modo de Operação Usado:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modo de Antena:	NÃO DISPOÑVEL
Órbitas dos satélites:	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L1 - A - 1575,42 MHz
Intervalo do processamento (s):	300
Signa de precisão (m):	0,001
Signa da portadora (m):	0,001
Altura da Antena (m):	1,200
Ângulo de Elevação (m):	10,000
Formas de posicionamento (m):	RTK GPS ANT CLONASS
Resolução da fase (m):	0,0100000000000000

Coordenadas SIRGAS

Latitude (gr)	Longitude (gr)	Alt. Geo (m)	UTM N (m)	UTM E (m)	MDS
202/007/1222300	-47.842121	1222300	581117	6802	1222300

Coordenada Altimétrica

Altitude (m)	1222300
Altitude Normal (m)	1222300

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência	Uma frequência	Altitude
Após 1 hora	0,001	0,001	0,001
Após 2 horas	0,001	0,001	0,001
Após 3 horas	0,001	0,001	0,001
Após 4 horas	0,001	0,001	0,001

1. Orbits obtidos do International GNSS Service (IGS) ou do National Dynamics of Canada (NDCS).
2. O termo "Rigidez" é utilizado em termos de precisão.
3. Distância Vertical de Lixo em Plano de Referência do Antena (PRLA).
4. A coordenada vertical na data de referência da Estação SIRGAS, ou seja, 2000,4. A medição da velocidade da luz na data de levantamento, utilizando o modelo IERS05 em 2000,4.
5. A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.
6. Esta tabela pode ser utilizada para a estimativa da precisão do posicionamento e não a medição da precisão.
7. Os resultados apresentados foram obtidos com base na aplicação dos métodos recomendados para o posicionamento por ponto preciso.
8. Os dados de posicionamento por ponto preciso foram obtidos com base na aplicação dos métodos recomendados para o posicionamento por ponto preciso.
9. Os resultados apresentados foram obtidos com base na aplicação dos métodos recomendados para o posicionamento por ponto preciso.

Processado em: 08/03/2023 12:28:23

12

13



ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com o objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;
- adota um coeficiente único de perdas, denominando C_p , estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C_p \times A) / 0,36$$

Onde:

Q = vazão em l/s;

C_p = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

I = Intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s/ha.

6.1 Coeficiente de Escoamento Superficial - C_p

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e

15

Impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, $C = 0,65$.

6.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$I = 15,990 \times T^{0,22} / (1 + 216 \times T^{0,72})$$

Onde:

I = intensidade da precipitação máxima média (m^3/s);

t_d = tempo de duração da chuva (min);

T_a = tempo de recorrência (anos).

6.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$t_c = 0,27 \times (L/H)^{0,21}$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (min);

16

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$t_c = t_i + t_p$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (min);

t_i = tempo de escoamento superficial ("inlet-time") (min);

t_p = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a 12 minutos.

6.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de 10 anos.

6.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times R_h^{2/3} \times A \times S^{1/2}$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

R_h = raio hidráulico (m);

S = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coefficiente de Manning - n

O valor do coeficiente "n" de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de "n" é igual a 0,015.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte fórmula:

$$R_h = A/P$$

Onde:

R_h = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

18

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

19

7. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi prevista coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

Todos os pontos onde foram feitos os furos para elaboração da sondagem a tado foram passados para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

7.1 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

- a) Análise granulométrica simples;
- b) Curva granulométrica;
- c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
- d) Ensaio de compactação;
- e) Ensaio de expansibilidade;
- f) Ensaio de ISC.

7.2 Conclusions

Ao todo foram coletadas 7 amostras, e para chegar-se num CBR de projeto para as vias em questão, utilizou-se as recomendações e formulas do Método de Projetos de Pavimentação Flexível, do IPR/DNIT.

De acordo com citada norma temos a seguinte formula:

$$CBR_p = CBR_{medle} - 1.29 \times \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

n = número de amostras

CBR_p= CBR de projeto

A exceção é feita nas ruas de pouca extensão, onde é feito apenas um ensaio, quo para tanto o resultado é o CBR de projeto.

Segundo o procedimento descrito acima obteve-se o seguinte CBR de Projeto para as vias em questão:

PAVIMENTAÇÃO URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

	Ispresment	Meaning	11-02	11-03	11-06	11-08	11-09	11-10	11-11	CUB People's
1	FUJA CAMERO DCS CXXCOWS TPOWO 01	3,351-025	0.8	0.8	0.5	0.2	7	0.3	0.8	0.8

Obs: os furos de sondagem ST-01 e ST-04 não foram utilizados no cálculo do CBR de projeto porque apresentaram expansão acima do valor aceitável em norma. Nesses trechos foi prevista a substituição do subleito com saibro compactado. Por orientação da equipe de engenharia da prefeitura municipal, o subleito existente foi substituído por saibro compactado, situação que apresentou bons resultados em outros projetos do município.

7.3 Em nexo laudo de sondagem

[illegible]

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE		BUREAU OF PLANT INDUSTRY		PLANT INDUSTRY REPORT	
REPORT NO. 1000		DATE OF REPORT		REPORT MADE AT	
TITLE		AUTHOR		COOPERATING AGENCY	
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78
79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102
103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114
115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138
139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156
157	158	159	160	161	162
163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174
175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186
187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204
205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234
235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246
247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258
259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276
277	278	279	280	281	282
283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306
307	308	309	310	311	312
313	314	315	316	317	318
319	320	321	322	323	324
325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342
343	344	345	346	347	348
349	350	351	352	353	354
355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366
367	368	369	370	371	372
373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384
385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402
403	404	405	406	407	408
409	410	411	412	413	414
415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426
427	428	429	430	431	432
433	434	435	436	437	438
439	440	441	442	443	444
445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456
457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468
469	470	471	472	473	474
475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486
487	488	489	490	491	492
493	494	495	496	497	498
499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510
511	512	513	514	515	516
517	518	519	520	521	522
523	524	525	526	527	528
529	530	531	532	533	534
535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546
547	548	549	550	551	552
553	554	555	556	557	558
559	560	561	562	563	564
565	566	567	568	569	570
571	572	573	574	575	576
577	578	579	580	581	582
583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594
595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606
607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618
619	620	621	622	623	624
625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636
637	638	639	640	641	642
643	644	645	646	647	648
649	650	651	652	653	654
655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666
667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678
679	680	681	682	683	684
685	686	687	688	689	690
691	692	693	694	695	696
697	698	699	700	701	702
703	704	705	706	707	708
709	710	711	712	713	714
715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726
727	728	729	730	731	732
733	734	735	736	737	738
739	740	741	742	743	744
745	746	747	748	749	750
751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762
763	764	765	766	767	768
769	770	771	772	773	774
775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786
787	788	789	790	791	792
793	794	795	796	797	798
799	800	801	802	803	804
805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816
817	818	819	820	821	822
823	824	825	826	827	828
829	830	831	832	833	834
835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846
847	848	849	850	851	852
853	854	855	856	857	858
859	860	861	862	863	864
865	866	867	868	869	870
871	872	873	874	875	876
877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888
889	890	891	892	893	894
895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906
907	908	909	910	911	912
913	914	915	916	917	918
919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930
931	932	933	934	935	936
937	938	939	940	941	942
943	944	945	946	947	948
949	950	951	952	953	954
955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966
967	968	969	970	971	972
973	974	975	976	977	978
979	980	981	982	983	984
985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996
997	998	999	1000	1001	1002
1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014
1015	1016	1017	1018	1019	1020
1021	1022	1023	1024	1025	1026
1027	1028	1029	1030	1031	1032
1033	1034	1035	1036	1037	1038
1039	1040	1041	1042	1043	1044
1045	1046	1047	1048	1049	1050
1051	1052	1053	1054	1055	1056
1057	1058	1059	1060	1061	1062
1063	1064	1065	1066	1067	1068
1069	1070	1071	1072	1073	1074
1075	1076	1077	1078	1079	1080
1081	1082	1083	1084	1085	1086
1087	1088	1089	1090	1091	1092
1093	1094	1095	1096	1097	1098
1099	1100	1101	1102	1103	1104
1105	1106	1107	1108	1109	1110
1111	1112	1113	1114	1115	1116
1117	1118	1119	1120	1121	1122
1123	1124	1125	1126	1127	1128
1129	1130	1131	1132	1133	1134
1135	1136	1137	1138	1139	1140
1141	1142	1143	1144	1145	1146
1147	1148	1149	1150	1151	1152
1153	1154	1155	1156	1157	1158
1159	1160	1161	1162	1163	1164
1165	1166	1167	1168	1169	1170
1171	1172	1173	1174	1175	1176
1177	1178	1179	1180	1181	1182
1183	1184	1185	1186	1187	1188
1189	1190	1191	1192	1193	1194
1195	1196	1197	1198	1199	1200
1201	1202	1203	1204	1205	1206
1207	1208	1209	1210	1211	1212
1213	1214	1215	1216	1217	1218
1219	1220	1221	1222	1223	1224
1225	1226	1227	1228	1229	1230
1231	1232	1233	1234	1235	1236
1237	1238	1239	1240	1241	1242
1243	1244	1245	1246	1247	1248
1249	1250	1251	1252	1253	1254
1255	1256	1257	1258	1259	1260
1261	1262	1263	1264	1265	1266
1267	1268	1269	1270	1271	1272
1273	1274	1275	1276	1277	1278
1279	1280	1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288	1289	1290
1291	1292	1293	1294	1295	1296
1297	1298	1299	1300	1301	1302
1303	1304	1305	1306	1307	1308
1309	1310	1311	1312	1313	1314
1315	1316	1317	1318	1319	1320
1321	1322	1323	1324	1325	1326
1327	1328	1329	1330	1331	1332
1333	1334	1335	1336	1337	1338
1339	1340	1341	1342	1343	1344
1345	1346	1347	1348	1349	1350
1351	1352	1353	1354	1355	1356
1357	1358	1359	1360	1361	1362
1363	1364	1365	1366	1367	1368
1369	1370	1371	1372	1373	1374
1375	1376	1377	1378	1379	1380
1381	13				

8. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 3%.

8.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua, baseada no método da Prefeitura Municipal de São Paulo, na qual se trabalha com faixas de tráfego, que se baseiam na contagem dos veículos.

Conforme visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se um quantitativo de tráfego dos veículos, e assim via foi classificada.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto utilizados:

SÍMBOLO	CONFIgURAÇÃO	DESCRIÇÃO
		Autônoma
		Unidade
20		Onibus
21		Circulante
22		Circulante
23		Circulante
24-1		Semi-Remolque
24-2		Semi-Remolque
24-3		Semi-Remolque
24-4		Semi-Remolque
25-1		Autônoma
26-1		Autônoma

Tabela 8.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

As taxas de crescimento adotadas para a estimativa do tráfego para os diferentes cenários de análise constam do sistema de análise e previsão de demanda por transporte SAR/CUBE, e resultaram na evolução das matrizes de origem e destino dos 35 principais produtos transportados no Paraná, tendo as diretrizes da visão do futuro, descritas nos relatórios finais do PDR 2008.

Para o Plano Diretor Rodoviário de 2008 (PDR 2008) foram adotados os mesmos períodos de análise de intervenções que aqueles definidos pelo PNLT – Plano Nacional de Logística e Transportes (2008-2011, 2012-2015 e 2016-2023). A adoção desses períodos quadrienais visa possibilitar uma melhor avaliação conjunta das intervenções propostas. Dado que é difícil prever a evolução da demanda e da malha nos últimos dois períodos quadrienais (2016-2023), considerou-se um período único de oito anos, o qual poderá ser desdobrado com maior precisão durante o monitoramento do atual PDR/SC no período de 2012 a 2015. Deste modo a análise das malhas futuras desse PDR é feita considerando a sua situação no final de 2011, 2015 e 2023. Os valores das taxas de crescimento para os anos seguintes a esse período continuam as mesmas utilizadas para o ano de 2023.

Com essa visão do futuro preconizada, ter-se-á que partir para o incremento de transportes coletivos de massa e reverter a matriz modal hoje existente. Isto no sentido de diminuir o uso do veículo particular e diminuir significativamente as taxas de crescimento do modal rodoviário, seja no que se refere aos carros de passeio, seja no que diz respeito aos veículos de carga.

Dentro deste princípio as matrizes futuras baseadas na evolução da produção e da distribuição dos produtos relevantes considerados nos estudos do PDR 2008, somado às matrizes de passageiros, conduziram aos resultados que se apresentam na tabela a seguir apresentada.

Na próxima tabela mostra as taxas de crescimento, para cada tipo de veículos ao longo do período.

		Taxa de Crescimento:			
		VL	VON	VC1	VC2
Ano Contagem:	2023				
Ano Abertura:	2024				
	2012-2016	3,20%	1,50%	4,30%	4,30%
	2015-2035	1,60%	1,80%	4,40%	4,50%

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

O número N estimado é $N = 3,55 \times 10^3$ para uma vida útil de 10 anos e crescimento de 3%. Na sequência é demonstrado o cálculo através de planilha.

[illegible]

Veículos Leves (VL): inclui carros de passeio (P), utilitários (U) e caminhões leves (CL); 50% de motos (M) e de outros veículos como por exemplo, tratores;

Ōnibus (VON): ōnibus

Veículos de Carga 1 (VC1): Inclui caminhões médios (CM), pesados (CP); Semi-reboques (SR);

Veículos de Carga 2 (VC2): Inclui rebocues (RE) convencionais e especiais.

Sendo assim, os volumes de tráfego estimados para os anos futuros do posto de contagens volumétricas 1, para cada segmento homogêneo, são mostrados nas Tabelas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84



PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

9.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feita com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, após aprovação de ambas as partes se passou ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito, que também servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização.

Na Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01 em questão foi previsto em projeto manter as pistas de rolamento no traçado existente, foram considerados basicamente o aspecto funcional da via e por ser um traçado já consolidado e a minimização dos custos de implantação, foi prevista a remoção de calçada pois o mesmo foi feito por moradores e encontrase fora do padrão e normas da Prefeitura Municipal, não podendo ser reaproveitado.

9.2 Planimetria

A planimetria foi realizado de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

Os projetos preveem a construção de pistas de rolamento com largura indicado em planta de 7,00 metros, plataforma com duas faixas de 3,50 metros em seção detalhada, com ciclofaixa compartilhada em um lado da pista, por toda extensão das mesmas, e aplicação de grama em placas nos espaços vazios.

CÁLCULO DO INTERIÓRIO									
TABELA DE VALORES DE INTERIÓRIO					TABELA DE VALORES DE INTERIÓRIO				
Distância	Velocidade	Tempo	Distância	Velocidade	Tempo	Distância	Velocidade	Tempo	Distância
100	10	10	100	10	10	100	10	10	100
200	20	20	200	20	20	200	20	20	200
300	30	30	300	30	30	300	30	30	300
400	40	40	400	40	40	400	40	40	400
500	50	50	500	50	50	500	50	50	500
600	60	60	600	60	60	600	60	60	600
700	70	70	700	70	70	700	70	70	700
800	80	80	800	80	80	800	80	80	800
900	90	90	900	90	90	900	90	90	900
1000	100	100	1000	100	100	1000	100	100	1000

Nos cruzamentos entre as ruas, os raios de concordâncias adotados para o fundo de passeio de 5,00 m, ou quando diferente disso, conforme indicado na planta.

A declividade transversal da pista e do 2%, do centro para as bordas.

9.3 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região rural, a faixa de domínio, de forma geral, e as cercas.

9.4 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

9.5 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
- Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;
- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, árvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados:

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;
- Estaqueamento.
- A Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01 inicia da estaca Oppatê à estaca 83+0,00 metros, localizada entre a Avenidas Portugal por parte de sua extensão, sendo de 1.660,00 metros.

9.6 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como via local de média velocidade (40 km/h). Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raios mínimos de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, e dados da Lei Complementar Nº 81/2013 do Município de Fazenda Rio Grande, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.



10. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fluxou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

10.1 Serviços Preliminares

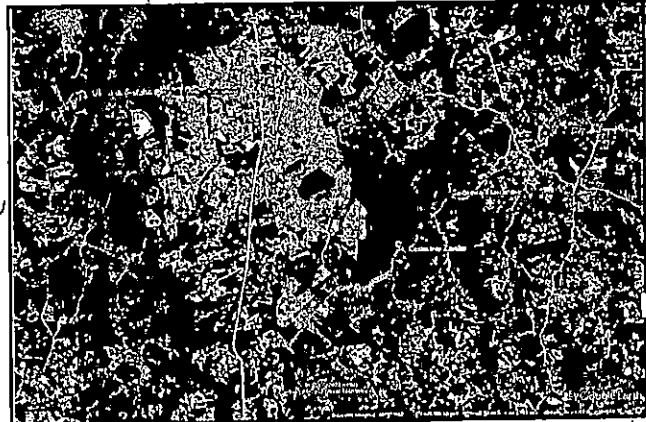
Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DER/PR ES-T 01/18.

10.2 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 02/18. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladores e caminhões para o transbordo de materiais.

32



34

10.3 Taludes

Nos locais aonde houver necessidade de taludamento para a acomodação da plataforma de terraplenagem, as inclinações adotadas deverão seguir;

Cortes (H:V) = 1,0 : 1

Corte em rocha maciça 1,0 : 5

Aterros (H:V) = 1,5 : 1

10.4 Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 06/18. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

10.5 Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies da projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

Pelo produto da soma das áreas acumuladas de seções contíguas e a semi distância entre as mesmas, foram obtidos os volumes de corte e aterro, segue nas pranchas do projeto de terraplenagem os cálculos.

10.6 Bota Fora

Os materiais excedente não utilizáveis será transportado para aterros ou depósito de material.

Para o local para destinação dos materiais não utilizáveis será destinado ao bota fora localizado na estrada do areal, nas proximidades da usina de asfalto Paraná.

33

11. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços linderos.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Calhas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação/ligação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água.

As caixas de captação/ligação e poço de visita serão em concreto Fck 20Mpa, com captação através de grelha posicionada na borda do meio-fio.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficarão sob a pista de rolamento deverão ter seu reaterro feito com brita (bica corrida) compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material gerado da escavação da vala para a colocação de tubos, com compactação adequada.

11.1 Lançamento da Drenagem

O lançamento da rede de drenagem será executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzam os fluxos principais com menor distância até as galerias de mesmo diâmetro existentes ou até a descarga final dissipador de energia com ala de BSTC.

O lançamento da rede de drenagem será efetuado conforme o projeto, mais e de suma importância os técnicos da empresa e os do departamento de obras da Prefeitura Municipal, estarem presente, se faz necessário devido a futuras obras.

11.2 Determinação das Áreas das Bacias

Para os levantamentos das bacias foi feita a partir dos mapas cartográficos fornecido pela Prefeitura Municipal, as áreas das bacias foram obtidas diretamente das cartas 1:10.000 existentes a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos das vales.

35



Destacando as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a planta correspondente, a planilha de cálculos das vazões.



11.3 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidos no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) Poço de Visita (PV) e Bocas de Lobo (BL) ou (CC) Caixa de Captação e dissipador de energia.

Na hora da execução da drenagem caso tenha interferência a rede de drenagem com a de águas ou esgotos, sugerimos consultar a fiscalização da obra para prever o deslocamento da drenagem para o centro da pista, caso ocorra os mesmos deverá ser armado.

11.4 Elementos existentes

Na rua projetada será necessário consultar as companhias de redes de abastecimento e dados (redes de água, rede coletora de esgoto, cabeios de fibra óptica e rede de gás natural).

Antes de iniciar as sondagens/ escavações a Contratada deverá solicitar as companhias/concessionárias os projetos das redes instaladas na via de serviço.

Durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com as tubulações / redes, o ônus do conserto da mesma será da contratada juntamente com as Companhias / Concessionárias das respectivas redes.

Fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra a comunicação de danos na rede, a estes órgãos, para proceder o conserto da mesma.

11.5 Escoramento de Vale

Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 2,00 metros (dois metros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para esta

36



fim, em projeto foi definido o material de escoramento de valas tipo pontaleamento, executado conforme norma NR-18

11.6 Convenções

O Projeto de drenagem contempla cinco cores para as convenções das caixas de ligação/ captação e tubulação a serem representadas, sendo:

Cor Preta, correspondente aos dispositivos e/ou tubulação novas a serem executados.

Linha contínua preta é para tubos simples, sua classificação se dá pelo diâmetro do tubo, Linha Tracejada e para tubo armado, sua classificação também se dá pelo diâmetro do tubo.

Cor Azul, correspondente aos dispositivos e/ou tubulação a serem removidos. Deverá ser atendido o local da remoção sendo que a recomposição será com saibro para elementos situados na pista, e com terra natural para elementos posicionados na calçada.

Cor Laranja, corresponde aos dispositivos (caixas de captação e/ou tubulação), em que se verificou a existência e a possibilidade da utilização identificado "in loco", através levantamento topográfico, porém ressalta-se que a empresa executora deverá verificar as condições durante a execução e informar caso ocorra divergência e/ou situações diferente do apresentado em projeto.

Cor vermelha, correspondente aos dispositivos existentes sendo caixa, que, porém, e necessário demolir e refazer a caixa conforme sua definição apresentada na planta.

Cor magenta, correspondente aos dispositivos previstos sendo tubo, caixa ou sarjeta, que foi quantificado ou projetado em outra situação, mais que é importante mostrar na determina situação em questão.

11.7 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m, 0,60m, 0,80m até 1,00m.

11.8 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

Seguem planilhas de cálculo por trecho.

37



2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

12.1 Pavimento Flexível

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 12.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.

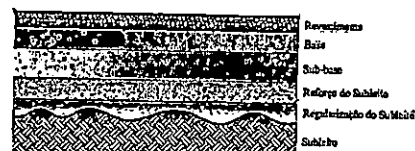


Figura 12.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com a exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

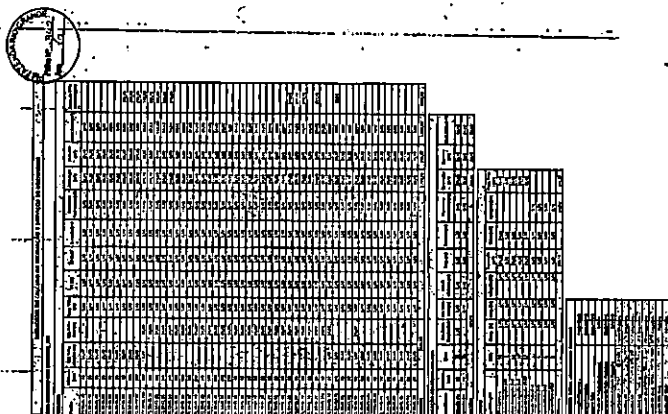
Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada

39



preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de máquinas e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não for executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Substituição do Subleito

Em alguns trechos que o CBR do subleito for <2%, ele deverá ser substituído por um material melhor.

Para os trechos que for necessário a substituição do subleito o material indicado para essa finalidade e o salbro, que deverá ser compactado a 95% do proctor normal, conforme determinado pelo método do ensaio DNER-ME 049/94 e DNER-ME 29/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) superior a 10% e expansão $\leq 2,0\%$, obedecendo a Norma DNER-ES 300/97.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Durante todo o tempo de execução da camada, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

40

Não é admitida a complementação da espessura desejada pela adição excessiva de finos, os quais, acumulados sobre o agregado graúdo, possibilitam o aparecimento de trincas, escorregamentos e deformações no revestimento.

O agregado para enchimento deve ser constituído por finos de britagem com as mesmas características físicas especificadas para o agregado graúdo (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas), devendo atender a uma das seguintes faixas granulométricas:

ASTM	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
1"	25,4	100	-	-	-	-
3/4"	19,1	-	100	100	-	-
3/8"	9,5	50-85	60-100	-	100	100
n.º 4	4,8	-	-	55-100	70-100	60-80
n.º 10	2,0	25-50	40-70	-	-	-
n.º 40	0,42	-	-	20-50	30-60	15-25
n.º 200	0,074	5-15	5-20	6-20	8-25	0-12

Fonte DERPR - ES-P 0305

Nestes projetos optou-se pela utilização de macadame seco britado preenchido com brita graduada em função da disponibilidade das jazidas próximas ao município de Fazenda Grande.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

41

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los.

A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

A superfície a receber a camada base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, despenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Nestes projetos optou-se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

A composição Granulométrica da brita graduada deve estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Abertura de malha, mm	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III
2"	60,8	100	-	-
1 1/2"	38,1	90-100	-	-
1"	25,4	-	-	77-100
3/4"	19,1	50-85	60-95	66-88
3/8"	9,5	35-65	40-75	48-71
n.º 4	4,8	25-45	25-60	30-56
n.º 10	2,0	18-35	16-45	20-44
n.º 40	0,42	8-22	8-25	8-25
n.º 200	0,074	3-9	2-10	6-10

Fonte DERPR - ES-P 0518.

42

Imprimação

Consiste a Imprimação, na aplicação de uma camada de material asfáltico com ligante de baixa viscosidade sobre a superfície da base de brita graduada concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso objetivando:

- aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- promover condições de aderência entre a base e revestimento;
- impermeabilizar a base.

Neste projeto a Imprimação será realizada com emulsão Asfáltica do tipo EAI.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 48 horas, devendo ser determinadas experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície imprimada, também será aplicada sobre a camada de CBUQ - Faixa "B" / Binder, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Emulsões Asfálticas de Ruptura Rápida, tipo RR-1C, a taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas,

43

desagregação e deterioração devido ao excesso da infiltração de água. É necessário cuidar na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais. E por definição desta projeto o Revestimento é em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, adotou-se para efeitos de orçamento a densidade de 2,40 ton/m³ e com objetivo de garantir a correta composição desta camada segue a tabela com a definição de cada tipo de faixa, fornecida pelo DNIT

Peneira de malha quadrada	% em massa, passando			
	Série ASTM	Abertura (mm)	A	B
2"	50,8	100	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-
1"	25,4	75-100	95-100	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100
1/2"	12,7	-	-	80-100
3/8"	9,5	25-60	45-80	70-90
Nº 4	4,8	20-40	20-45	22-63
Nº 10	2,0	10-30	10-32	8-26
Nº 40	0,42	5-20	5-20	4-16
Nº 80	0,18	1-8	1-8	2-10
Nº 200	0,075	-	-	-
Asfalto solúvel no CBUQ (%)	4,0-7,0	Camada de ligação (blinder)	4,5-7,5	Camada de ligação e rolamento
			4,5-9,0	Camada de rolamento
				± 0,3%

Folha DNIT-031/2006 - ES

2.2 Dimensionamento do Pavimento Asfáltico - Método DNIT

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do California Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos êxacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Para o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 12.2 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20% Índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 12.2 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento	K
Revestimento e bases betuminosas	2,0
Pré-misturado a quente	1,7
Pré-misturado a frio	1,4
Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	1,0
Base de macadame hidráulico	
Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo-brita, brita graduada)	
Base de solo melhorado com cimento	
Sub-base estabilizada granulometricamente	
Sub-base de solo melhorado com cimento	
Reforço subleito	
Solo-cimento	1,7
Rcs, 7 dias, superior a 45 kg/cm ²	1,4
Rcs, 7 dias, entre 45 e 28 kg/cm ²	1,2
Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kg/cm ²	

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de $N = 3,55E \times 10^3$, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 3%.

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b > H_{20} \cdot (1)$$

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b + h_{20} \cdot K_s > R_m \cdot (2)$$

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h₂₀ = espessura real da camada de sub-base
- K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- K_b = coeficiente estrutural da camada de base
- K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H₂₀ = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77,67 \cdot N^{0,06} \cdot CBR^{0,35} \cdot (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 12.3.

Tabela 12.3 - Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (Índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (Índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01 - H_m = 0,51 para CBR = 5,80 %;

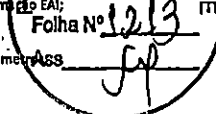
12.3 Resumo do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

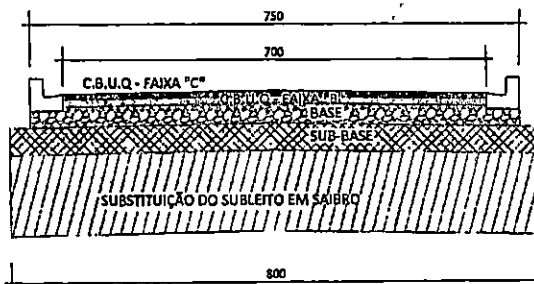
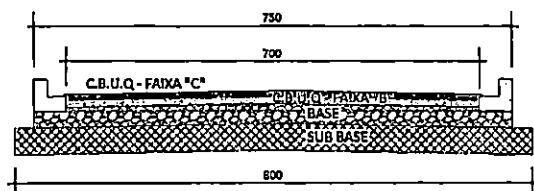


12.4 Especificações

- PMC-ES 021/99: Substituição do subleito em Saibro compactado;
- DER/PR ES-P 03/05: Macadame seco britado preenchido c/brita graduada Compactado;
- DER/PR ES-P 05/18: Base de Brita Graduada Compactado;
- DER/PR ES-P 21/17: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DER/PR ES-P 17/17: Pintura de ligação/ Camada de Imprimário EAI;



Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 7,00 metros de LARGURA



DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO PELO MÉTODO DO DNER	
Obras: RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01	
CARACTERÍSTICA DO SUBLEITO	
I.S.C. PROJETO	= 5,8 %
COMPONENTES DO PAVIMENTO	
Revestimento	CAUQ
Base	Brita Graduada Simples
Sub-base	Macadame Seco Preenchido com BGS
Reforço	
CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS NO PAVIMENTO	
COEFICIENTE DE EQUIVALENCIA ESTRUTURAL	I.S.C.
Base	$K_B = 1,00 \geq 60\%$
Sub-base	$K_{SB} = 1,00 \geq 20\%$
Reforço	$K_{REF} = 0,77 \geq 10\%$
Revestimento	
$K_R = 2,00$	Espessura = 8,0 cm
ESPESSURAS EQUIVALENTES	
RESULTADOS ATRAVÉS DA FORMULA	
$H = 77,67 \pm N^{0,0492} \times [CBR]$	
H_{20}	23,98
H_B	36,29
H_{20}	50,18
CÁLCULO DAS ESPESURAS	
1) $RK_B + BK_B \geq H_{20}$ $8 \times 2 + 8 \times 1 \geq 23,98$ $8 \geq 23,98 - 16$ $8 \geq 7,98 \Rightarrow B = 15 \text{ cm}$	
2) $RK_B + BK_B + h_{20}K_B \geq H_{20}$ $8 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 50,18$ $h_{20} \geq 50,18 - 31$ $h_{20} \geq 19,18 \Rightarrow h_{20} = 20 \text{ cm}$	
RESULTADOS - ESPESURAS (cm)	
REVESTIMENTO	8,0
BASE	15,0
SUB-BASE	20,0

Ass. 48

12.5 Memorial de Cálculo dos Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Substituição do subleito em Saibro compactado	m³	1.100,00	1,25	1.375,00
2	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada Compactado	m³	1.100,00	1,25	1.375,00
3	Base de Brita Graduada Compactado	m³	1.100,00	1,25	1.375,00
4	Revestimento Asfáltico em CAUQ	m³	1.100,00	1,25	1.375,00
5	Pintura de ligação/ Camada de Imprimário EAI	m²	1.100,00	1,25	1.375,00

12.6 Controle de Qualidade por Critério Deflectômetro

Conforme já citado anteriormente neste relatório, o dimensionamento dos pavimentos vem sendo executado através de procedimentos e critérios que utilizam a teoria da elasticidade e, conseqüentemente, baseado na interpretação e na especificação dos módulos de resiliência das camadas constituintes do pavimento.

Com o objetivo de uma maior garantia de sucesso do comportamento estrutural do pavimento e tendo em vista as conhecidas limitações do controle tecnológico tradicional, especificou-se os serviços de controle de qualidade estrutural das camadas do pavimento, com a utilização do equipamento Viga Benkelman, apropriado para essa finalidade.

Assim é possível a análise rápida dos módulos de elasticidade ou resiliência pontuais das camadas do pavimento, e o diagnóstico de sua vida de serviço, além de solucionar em tempo, possíveis deficiências de natureza construtiva, ou do projeto.

12.6.1 Análise de Confiabilidade

Deverá ser realizada uma análise de confiabilidade com cada segmento analisado. Para tanto, são determinados três faixas de valores, conforme descrito abaixo:

- Faixa Ótima: Os valores são menores que o valor admissível menos 20,0 %. Serão pontos ou segmentos que com certeza atingirão o final da vida útil de projeto.

Ass. 50



- Faixa Aceitável: Esta faixa em torno do valor admissível (mais ou menos 20,0 %) compreenderá pontos ou segmentos que podem atingir a vida útil, porém necessitarão de acompanhamento.
- Faixa de Atenção: Nesta faixa os valores serão no mínimo 20,0 % maiores que o valor admissível, caracterizando segmentos que dificilmente atingirão a vida útil de projeto.

Os valores admissíveis de deflexão para controle de qualidade, deverá ser verificado junto a fiscalização da Prefeitura Municipal, e são de inteira responsabilidade da empresa executora, e será apresentado aos fiscais para posterior aprovação, liberando assim o camada subjacente.

12.7 Empolamento dos Matérias Pétreos

Foi solicitado pela Prefeitura Municipal, e inclusão do empolamento nos materiais pétreos do presente memorial em orçamento, para cálculo dos mesmos foi usado a composição de serviços 531300 e 531000 DER-PR, conforme apresento a baixo o consumo para cada material de base e sub-base compactado deverá ser acrescido o empolamento.

Para o item 1.7.1 do orçamento macadame seco o coeficiente de empolamento é de 0,90 m³ de rachão e 0,40 m³ de brita graduada, para 1,00 m³ de macadame compactado.

Para o item 1.8.1 e 1.11.2 do orçamento, brita graduada o coeficiente de empolamento é de 1,60 m³ de brita graduada para 1,00 m³ compactado.

Para o item 1.6.1 do orçamento, saibro o coeficiente de empolamento é de 1,25 m³ de saibro para 1,00 m³ compactado, essa informação foi retirado do item da PAV-003 da Prefeitura de Curitiba.

Ass. 51



19/04/2023 - 09:52
Página: 441 de 579

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 531300 Macadame seco britado preenchido e brita graduada

Unidade: m3

Item	Código	Quantidade	Un. Pr.	Un. Impo	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Impo	Custo Horário
Motor vibratório 140-K mede	340250	1,0000	0,3500	0,4500	442,69	149,26	249,89
Rolo vibratório 5105 4x4	340250	1,0000	0,1000	0,0000	291,65	84,33	261,83
Trator esteira 08-41 mede	340250	1,0000	0,1500	0,4000	219,30	65,05	82,43
Rolo pneus autopropulso 271	340250	1,0000	0,0700	0,4300	479,28	144,25	334,99
Rolo vibratório 5105 mede	340250	1,0000	0,1000	0,4000	13,13	0,32	6,82
Veículo motorizado (obscure)	340250	1,0000	0,1500	0,4000			
(A) Total:							609,18

Item	Código	Eq. Baixa	Encargos (%)	Baixa	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,20	141,67	32,18	2,0000	64,25
Estimador de Serviço	210050	0,00	141,67	85,81	1,0000	85,81
Servente	200130	2,20	141,67	31,45	0,0000	168,75
(B) Total:						318,81

Item	Código	%	M. G.	Eq. Baixa	Plata	Custo
(C) Total:						0,00

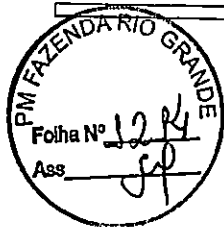
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.248,11
(D) Produção da Equipe	57,22
(E) Custo Unitário da Execução (A) + (B) + (C) / (D)	21,81

Item	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Reboco primário (comercial)	130180	m3	83,42	30,9000	57,11
(F) Total:					57,11

Item	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Brita graduada - 10x20	531200	m3	74,84	0,4000	29,94
(G) Total:					29,94

Item	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Brita graduada p/ macadame seco	10080	1	$1,00x1 + 1,21x2$			0,00	0,6000	0,00
Pedra britada 4" (Reboco)	10080	1	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$			0,00	1,5500	0,00
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H) 168,23



13. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- "Manual de Sinalização Rodoviária" - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II "Sinalização Vertical de Advertência" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV "Sinalização Horizontal" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência.

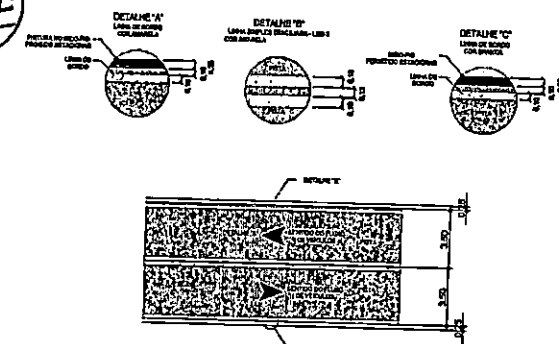
As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em-plata serão realizadas com aplicação do resina acrílica aplicado por aspersão, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

Os materiais das placas devem atender aos parâmetros estabelecidos pelas normas NBR-11904, NBR-16179, NBR-14891 e NBR-14844.

Na demarcação das linhas contínuas, seccionadas, de canalização e contorno de áreas neutras será executada pintura com tinta termoplástica em processo a quente, refletorizada com microesferas de vidro, aplicada pelo processo mecânico, na cor branca ou amarela, conforme indicado nos detalhes, do projeto.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

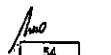
- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.



13.1 Sinalização da obra

Será exigida da empreiteira executora a sinalização preventiva e de alerta, com intuito de prevenir acidentes aos usuários da via em obras.

Esta sinalização deverá ser implantada, no início e ao longo da Rua ou Avenida em obra, identificando os pontos de riscos, com placas informativas de máquinas transitando no local, solicitando Atenção, desvios e ruas ou acessos fechados. Cerquites para isolar valetas abertas, Cones e direcionadores de fluxo de veículos e pedestres, os custos deverão estar incluídos dentro do orçamento da empreiteira.



QUADRO DE QUANTIDADES DE SINALIZAÇÃO CAMINHO DOS COLONOS T01					
FAIXA AMARELA					
FAIXA	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL m2		
CONTINUA	3.348,09	0,10	334,81		
SECCIONADA	-	0,10	0,00		
FAIXA BRANCA					
FAIXA	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL m2		
CONTINUA	1.555,19	0,10	155,52		
SECCIONADA	-	0,10	0,00		
FAIXA DE PEDESTRES					
	UMA FAIXA	QUANTIDADE	TOTAL m2		
FAIXA 7,00 m	12,16	2,00	24,32		
RETENÇÃO	1,28	-	0		
		TOTAL	24,32		
PINTURA CICLOVIA VERMELHO					
FAIXA	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL m2		
CONTINUA	3.317,93	0,10	331,79		
PINTURA TRAVESSIA PEDESTRE					
COR		TOTAL m2			
VERMELHO		22,47			
BRANCA		3,2			
SÍMBOLO (TRANSITO COMPATILHADO)					
COR	SÍMBOLO	QUANTIDADE	TOTAL m2		
BRANCA	0,76	62	47,12		
ESCRITA PARE					
COR	UMA ESCRITA	QUANTIDADE	TOTAL m2		
BRANCA	4,10	1	4,1		
PLACAS					
	CIRCULAR A=0,20m2	OCTOGNO A=0,31m2	LOSANGO A=0,25m2	LOSANGO IN DICATIVA A=0,375m2	DENOMINAÇÃO A=0,125m2
QUANTIDADE	13	1	14	0	2
TOTAL m2	2,6	0,31	3,5	0	0,25

regularização acabada deverá estar na cota 18,00cm abaixo (15,00cm de base + 3,00cm de C.B.U.Q.). Nas demais áreas na cota 3,00cm abaixo.

A compactação deverá ser executada com rolo compressor, o controle pela fiscalização será visual.

14.3 Calçada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F"

Para definição da calçada deveremos adotar alguns critérios técnicos para a sua perfeita execução, a calçada está dimensionada para o trânsito de pedestres e alguns casos reforçada para o trânsito de carros e utilitários, no caso de entrada dos imóveis. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente do empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

No caso dos pedestres a calçada depois da regularização e compactação do subleito deverá receber a camada de base em brita graduada compactada com espessura de 10 cm final compactado e posterior pintura de ligação e como acabamento concreto betuminoso usinado a quente faixa "F" com 3,0 cm depois de compactado.

No caso da entrada de imóveis e comércio, o acesso dos veículos receberá uma base em brita graduada compactado com 15 cm de espessura final compactado, e posterior pintura de ligação e como acabamento concreto betuminoso usinado a quente faixa "F" com 3,0 cm depois de compactado.

O acabamento lateral da ciclofaixa compartilhada em C.B.U.Q. deverá ser feito com fincadinha de concreto com resistência mínima de 35 Mpa.

14. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

As obras complementares podem ser definidas como estruturas construídas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio, definir circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

14.1 Passeio

O desenvolvimento do projeto das obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos, pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da Ciclofaixa será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa "F" (fina). Ciclofaixa compartilhada com 2,50 m de largura a partir das costas do meio-fio. O acabamento entre a calçada e o alinhamento predial terá uma faixa de grama seriem aplicadas em placas até o alinhamento predial ou cerca, nos casos que forem necessários. A execução da fincadinha ocorrerá do lado da ciclofaixa para travamento da mesma e servirá como linha para os portadores de necessidades especiais e deverá ficar com 5,0 centímetros mais alto que o pavimento. As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado enloco, entretanto, as peças do piso tátil alerta para as rampas, deverão ser em concreto pré-moldado.

14.2 Regularização.

A regularização consiste basicamente no nivelamento do solo a partir do meio fio até o alinhamento predial, deverá ser executada mecanicamente e/ou manualmente. Esse serviço inclui todos os cortes e aterros que se façam necessários e serão medidos por metro quadrado. Nos aterros o material será oriundo das escavações da pista de rolamento.

Na área que serão executados os serviços de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (passelo pra pedestres) a regularização deverá estar na cota 13,00cm abaixo (10,00cm de base + 3,00cm de C.B.U.Q.), já na área de revestimento (acesso p/ veículos) esta

14.4 Acessibilidade.

As rampas deverão ser construídas conforme norma recomendada a ABNT - NBR 9050/2020. Item Especificações Técnicas / Circulação Externa.

O detalhamento construtivo para a execução das rampas, encontram-se em planilha dos projetos de obras complementares, já as localizações das mesmas encontram-se em planta.

14.5 Paisagismo

Após o preparo da superfície, as gramas em leve serão plantadas em locais definidos em projeto, em placas contendo gramíneas e leguminosas, transplantadas de viveiro ou outro local de extração, para o local de implantação, provendo a cobertura imediata do solo, sobre camada de terra vegetal adubada e preparada previamente, com espessura de 10 cm, acompanhando sempre a inclinação do terreno natural.

A grama deverá ser da espécie esmeralda em placas de grama devem ter o formato retangular (0,40 m x 0,20 m) ou quadrado (em média 0,40 m x 0,40 m) e 6 cm de espessura, não devendo conter sementes ou material vegetativo de ervas daninhas e tendo sido retiradas no máximo há 2 (dois) dias, em condições adequadas de conservação e transporte.

Recomenda-se que as levas extraídas sejam imediatamente transplantadas, preferencialmente em dias úmidos. Em caso de seca prolongada, recomenda-se a realização de irrigação preliminar abundante por aspersão sobre a superfície das levas com até 12 horas de antecedência da retirada das placas.

14.6 Arborização

Para o plantio das árvores deverá ser solicitado a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na hora da execução dos mesmos.

Projeto de lei de arborização - protocolo Nº 9428/2016.

14.7 Meios-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio tipo 02 com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos de pavimentação em CBUQ e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as cabas de captação. Também estão meio-fio tipo 07 nas entradas de veículos para os residências e comércio locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via a pavimentação será adotado o meio fio tipo 03 que deverá ficar nivelado com o revestimento regular para acabamento da pista.



14.8 Memorial de Cálculo

MEMORIAL DE CÁLCULO - PASSEIOS

Local: CAMINHO DOS COLONOS_T01

Município: Fazenda Rio Grande

1 Áreas do Passeio	
1.1 Área da Calçada em C.B.U.Q.	3.939,39 m²
1.2 Área da Entrada dos moradores C.B.U.Q.	972,99 m²
1.3 Área de Rampa - modelo 02	5,94 m²
1.4 Área de Fincadilha	156,33 m²
1.5 Área a ser regularizada (1.1+1.2+1.4+1.3+1)	10.500,81 m²
2 Meio fio / Fincadilha	
2.1 Extensão Total (m)	3.320,00 m
2.2 Meio Fio Rebuxado - Tipo 7 (m)	180,80 m
2.3 Meio Fio Normal - Tipo 2 (m) (2.1 - 2.2)	3.139,20 m
2.4 Meio Fio Reto - Tipo 3 (m)	7,00 m
2.5 Fincadilha de Concreto (m)	1.954,08 m
3 PISO TATIL	
3.1 Piso tátil	2,36 m²
4 Paisagismo	
4.1 Área de Grama	5.418,09 m²
4.4 Árvore a Ser Plantada (EXTREMOSA)	88,00 ud
5 Calçada em CBUQ	
5.1 Espessura da Base Calçada	0,10 m
5.2 Espessura da Base Entrada Moradores	0,15 m
5.4 Espessura do CBUQ Calçada	0,03 m
5.5 Espessura do CBUQ Acesso Moradores	0,03 m
5.6 Densidade Específica do CBUQ	2,40 t/m³
5.7 Base em Brita graduada (1.1x5.1)+(1.2x5.2)	539,89 m³
5.8 Pintura de Ligação RR-1C (1.1+1.2)	4.912,38 m²
5.9 CBUQ Calçadas (1.1x5.4x5.6)+(1.2+5.4x5.6)	353,69 t

14.9 Memorial de Cálculo do Transporte do Meio-fio.

Meio-fio Tipo 02
 Meio fio tem 0,042 m³ de concreto 0,042 m³/m
 Massa Específica do Concreto 2400 kg/m³
 3.139,20 m
 131,8464 AXC =
 316,43 (DXB) / 1000 D

Meio-fio Tipo 07
 Meio fio tem 0,031 m³ de concreto 0,031 m³/m
 Massa Específica do Concreto 2400 kg/m³
 180,00 m
 5,58 AXC =
 13,39 (DXB) / 1000 D

Meio-fio Tipo 03
 Meio fio tem 0,034 m³ de concreto 0,034 m³/m
 Massa Específica do Concreto 2400 kg/m³
 7,00 m
 0,238 AXC =
 0,57 (DXB) / 1000 D



15. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO

Para definição dos preços apresentados na sequência utilizamos distância de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distâncias de transporte levam em consideração, como ponto de chegada, o centro geométrico da Rua Caminho Dos Colonos Trecho 01, objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue o memorial das distâncias de transporte, com utilização do programa google maps.

Para o cálculo da distância de transporte dos itens acima, foi utilizado a pedreira com usinas de C.B.U.Q. que fica em torno do Município de Fazenda Rio Grande.

15.1 Em anexo: BDI, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, Composições e Distância Média de Transporte (DMT)

Para a elaboração da composição 21 do orçamento apresentado, foi elaborado o PAV-040 e PAV-041 da tabela SMOP Curitiba.

Da composição de custo unitários da PAV-040, foram desconsiderados, os itens Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 - posto usina, pois o mesmo já tem cotas, e o Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³, devido que o mesmo é de 25,0 quilômetros, sendo que o nosso transporte da usina até a obra é menor.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERACÃO						
Código	PAV-040	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Custo Horário
A - Equipamento						
União de asfalto e cimento	E5003	1,00	0,0100	0,0000	1,00,00	11,00
Tanque para depósito de asfalto 30.000 l	E5008	3,00	0,0100	0,0000	3,00,00	33,00
PA compactador de pneus 3,40 m³	E5011	1,00	0,0000	0,0000	1,00,00	11,00
Aparelhador de fundo móvel - 12 kW	E5009	1,00	0,0100	0,0000	1,00,00	11,00
					Total (A)	56,00
B - Mão de obra						
Servente comum, rodado e complementar	65311	0,0430	117,00%	5,03,10	5,03,10	5,03,10
					Total (B)	5,03,10
C - Produção de Equip.					1,0000	1,0000
D - Custo Unitário de Execução					D = (A + B) / C	61,03,10
E - Material						
Asfalto de petróleo e cimento (posto usina)	PAV-040	1	491,10	8,54,00	4,38,00	4,38,00
					Total (E)	4,38,00
F - Transporte						
OTM = 25,00 km						
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³	65078	1,00	18,42,00	18,42,00	18,42,00	18,42,00
					Total (F)	18,42,00
G - Custo Total (D) + (E) + (F)					83,83,10	83,83,10
Despesa (N)					0,00%	0,00%
Custo Unitário Total					83,83,10	83,83,10

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERACÃO						
Código	PAV-041	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Custo Horário
A - Equipamento						
Roller compactador de pneus autotransportado (40-20)	E5003	1,00	0,0228	0,0000	0,0228	2,50,00
Roller compactador T-ambul 18 T	E5003/00032	1,00	0,0078	0,0000	0,0078	8,27,00
Transportador e de asfalto sobre pneus	E5078	1,00	0,0231	0,0000	0,0231	2,50,00
Tanque de asfalto (40.000 l)	E5077	1,00	0,0541	0,0000	0,0541	5,91,00
Caminhão basculante 16 m³ - com motor	E5079	1,00	0,0331	0,0000	0,0331	3,59,00
					Total (A)	10,30,00
B - Mão de obra						
Servente comum, rodado e complementar	65311	0,0072	117,00%	0,84,10	0,84,10	0,84,10
					Total (B)	0,84,10
C - Produção de Equip.					1,0000	1,0000
D - Custo Unitário de Execução					D = (A + B) / C	11,14,10
E - Material						
Asfalto de petróleo e cimento (posto usina)	PAV-040	1	491,10	8,54,00	4,38,00	4,38,00
					Total (E)	4,38,00
F - Transporte						
OTM = 25,00 km						
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³	65078	1,00	18,42,00	18,42,00	18,42,00	18,42,00
					Total (F)	18,42,00
G - Custo Total (D) + (E) + (F)					33,94,10	33,94,10
Despesa (N)					0,00%	0,00%
Custo Unitário Total					33,94,10	33,94,10

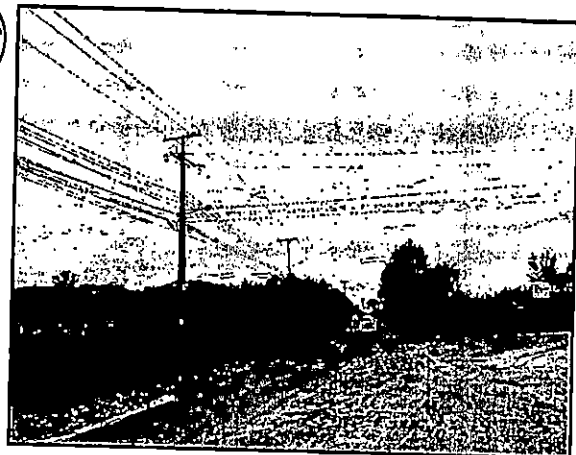
16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

16.1. Fotos março 2023

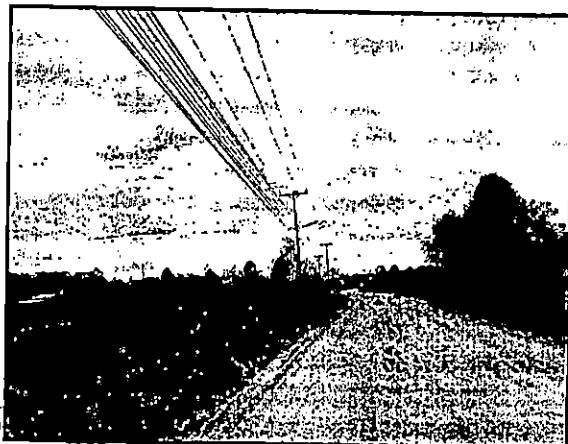




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass. 6



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 373
Ass. 6



68



69

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 378
Ass. 6



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 379
Ass. 6



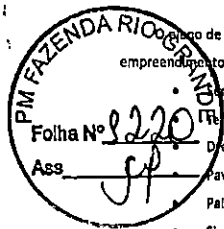
70

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 380
Ass. 6



71

19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA



O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

19.1 Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 3,00x1,50m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão Governo Federal, e será instalada em local definido pela fiscalização da obra.

O remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista e/ou contidos no passeio interferindo na acessibilidade deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico e interferência, fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra juntamente com o departamento de iluminação da Prefeitura Municipal solicitar e perfeita execução da relocação, assim como todos os trâmites junto com a Copel.

Fase onde será removido as cercas previstas em projeto de Interferências com posterior a relocação da mesma, no alinhamento previsto também em projeto.

Ass.
76



19.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

19.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC e ala para BDTCC.

Antes da execução da pavimentação deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, que deverão seguir o projeto.

Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação, bocas de lobo, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.

19.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada substituição do subleito em saibro compactado, camada de sub-base em (Macadame seco britado preenchido com brita graduada) compactado, camada de base (brita graduada simples), coberta por uma imprimação EAL, para fazer a proteção e impermeabilização desta camada granular, logo após a imprimação será a vez da camada de pintura de ligação, os revestimentos das pistas de rolamentos serão executados em duas camadas de CBUQ – Falsa "B" / Binder, cada camada com uma espessura de 4,00 cm. Acima de cada camada de CBUQ – Falsa "B" / Binder haverá uma Pintura de Ligação e, por fim o pavimento receberá uma camada de CBUQ – Falsa "C" com uma espessura de 4,00 cm.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-S0/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

Ass.
77

As camadas do pavimento deverão ser efetuadas de forma ordenada, de forma que não atinjam grandes extensões sem que a camada sobreposta seja iniciada. A proteção das etapas de serviço, pela imediata execução da camada seguinte, é de considerável importância para a boa performance do comportamento futuro do pavimento.

19.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio tipo 07, no restante o meio-fio será normal tipo 02. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a utilização de meio-fio tipo 03, para acabamento da pista, que deverá ficar no mesmo nível do pavimento a ser executando.

Execução da calçada em concreto betuminoso usinado a quente, delimitada pelo meio-fio no lado da pista e fincadinha de concreto na área destinadas aos passeios.

Em toda a extensão da via, as entradas dos moradores, comercial e indústrias será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, as entradas serão executadas em concreto betuminoso usinado a quente falsa "F".

As rampas para deficientes serão em concreto armado, com contorno em piso tátil alerta conforme demonstrado no detalhe MODELO "02 ou 06" na prancha do projeto de obras complementares, para a perfeita execução nas ruas.

Quando houver espaço entre a fincadinha e o alinhamento predial o acabamento será em grama em placas, para o plantio da grama será necessário descompactar o terreno no mínimo 5,00 centímetro, após o plantio em cima da grama ocorrerá espalhamento de uma camada de terra com espessura de 2,0 centímetro, deverá ser rastelada e removido o excesso e os torrões, e molhada.

19.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação.

Ass.
78



19.7 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

Ass.
79

20. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, ofereça plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

20.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

80

20.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Rolo Compactador Tandem 1,6 - 2,5 Ton (Ciclovia)
Retroscoavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura Autopropelida (tipo Bobcat)

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

As camadas de pavimentação em BGS e CBUQ, passadas por verificação através de ensaios Físicos e Mecânicos, de acordo com as especificações dos órgãos regularizadores (DNIT, DER). Daí a importância de a utilização de misturas pétreas e/ou asfálticas serem fabricadas, em usinas de solos e gravimétricas, para garantia da qualidade dos insumos.

81

20.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da CONTRATADA, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Faça particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.

82

21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR e DNIT. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

21.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

- DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;
- DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;
- DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;
- DER/PR ES-T 03/18 - Emprestímos;
- DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;
- DER/PR ES-T 06/18 - Aterros.

21.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

- DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);
- DER/PR ES-P 03/05 - Macadame seco britado preenchido e/brita graduada (Sub-base);
- DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.
- DNIT-ES 144/2014 - ES - Pavimentação - Imprimação com ligantes asfáltico
- DNIT-ES 145/2012 - ES - Pavimentação - Pintura de ligação.
- DNIT 031/2006 - ES - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico.

21.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

- DER/PR ES-D 11/18 - Demolição de Dispositivos de Concreto;
- DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;
- DER/PR ES-D 05/18 - Caixas de Captação e Caixas Coletoras para os Tubos;
- DER/PR ES-D 04/18 - Dissipadores de Energia;
- DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;
- DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR ES-CA 08/05 - Estrutura de Concreto Armado;
- DER/PR ES-CA 06/05 - Escoramentos de Vale.

21.4 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

- DER/PR ES-OC 13/18 - Molos-Fios;

83

PMC - ES 075/99 (*) - Regularização de Passelo

PMC - ES 077/99 (*) - Compactação do Passelo

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulométricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada;

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

DER/PR ES-OC 15/05 - Proteção Vegetal (Gramma);

PMC-ES 089/99 - Plantio de Árvores;

DER/PR ES-AO 02/05 - Concretos e Argamassas;

DER/PR ES-AO 03/05 - Armaduras Para Concreto Armado;

DER/PR ES-AO 05/05 - Formas;

(*) Especificação da Prefeitura Municipal de Curitiba

21.5 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DER/PR ES-OC 02/18 - Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsificada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 - Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

21.6 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

21.6.1 RAMPA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

As rampas de deficientes físicos definidas em projeto serão em concreto armado com f_{ck} 25 MPa, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficientes físicos deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita aplicado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;

84

- Execução de acabamento, colocando as peças de piso tátil, respeitando o detalhamento de projeto.

21.6.2 FIMCINHA DE CONCRETO PRE-MOLDADO/LINHA GUIA

Para o perfeito travamento das calçadas, deverá ser colocada nas bordas fmcinha de concreto pré-moldado, com rejunte de argamassa de cimento e areia na proporção 1:3. A fmcinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área da grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

MATERIAIS

As fmcinhas utilizadas para este acabamento deverão ser do mesmo concreto, e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

85

22. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo o critério da Prefeitura Fazenda Rio Grande ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

O procedimento de ensaio para a determinação das deflexões em pavimentos será feito através da utilização de Viga Benkelman, baseado no método ME-024/94, do DNER.

O ensaio com a Viga Benkelman deverá ser aplicado em todas as camadas executadas da estrutura de pavimento.

Na aplicação deste método é necessário consultar:

- DNER-PRO 175/94 - Aferição de Viga Benkelman.

Os custos relativos a tais procedimentos deverão estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

86

23. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

87



PARECER TÉCNICO Nº 02/2023



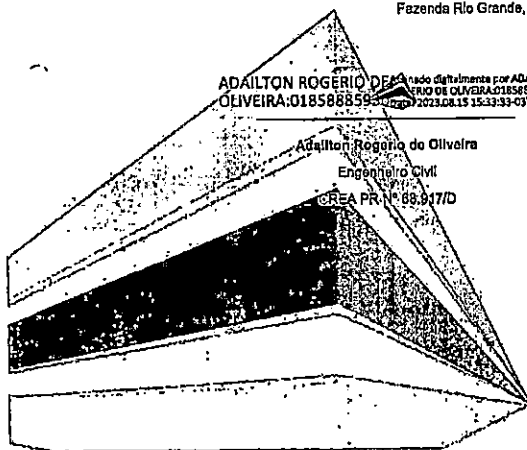
Em atenção ao objeto Pavimentação Asfáltica, Rua Caminho Dos Colonos Trechos 01 e 02, Localizado no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, Informamos que procedemos à análise referente à planilha de custos da obra, através da referência de composição de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR (data base de junho de 2023) com as opções **DESONERADO** e **NÃO DESONERADO** apresentadas em anexo.

Da análise optou-se pela planilha de custos, **NÃO-DESONERADO**, pois o orçamento global da obra perfaz menor valor.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil
 CREA PR Nº 68.917/D



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

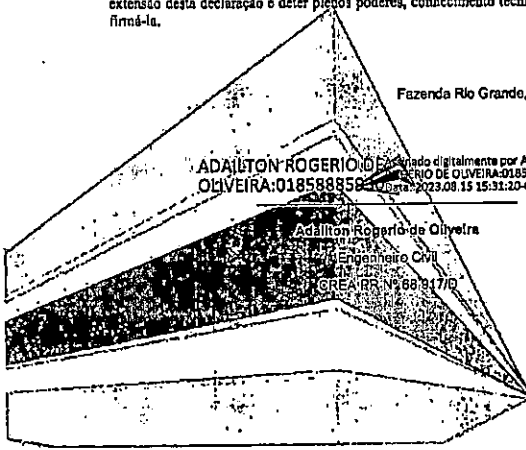


Eu Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME c/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico do projeto de sinalização viária, na Rua Caminho dos Colonos Trechos 01 e 02 do Bairro Veneza do Município de Fazenda Rio Grande, que o mesmo foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e de ter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil
 CREA PR Nº 68.917/D



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 15019	OBS
		SEM	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO (não está previsto)	PELO CONCEDENTE OU MANEJADOR DO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
2	As calçadas novas ou reformadas possuem largura mínima de 1,20 m?	X						6.12.2.1	
3	As faixas brancas são posadas elevadas?		X					6.12.2.2	
4	As calçadas novas ou reformadas possuem largura mínima de 0,90 m?	X						6.12.2.3	
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acostamento?	X						6.12.2.4	
6	A faixa brancas possui 2,10 m de altura? ou reformadas?	X						6.12.2.5	
7	A sinalização luminosa está instalada em 2,10 m do piso das calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.2.6	
8	A faixa brancas possui sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.7	
9	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.8	
10	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.9	
11	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.10	
12	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.11	
13	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.12	
14	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.13	
15	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.14	
16	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.15	
17	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.16	
18	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.17	
19	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.18	
20	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.19	
21	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.20	
22	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.21	
23	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.22	
24	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.23	
25	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.24	
26	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.25	
27	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.26	
28	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.27	
29	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.28	
30	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.29	
31	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.30	
32	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.31	
33	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.32	
34	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.33	
35	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.34	
36	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.35	
37	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.36	
38	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.37	
39	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.38	
40	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.39	
41	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.40	
42	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.41	
43	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.42	
44	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.43	
45	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.44	
46	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.45	
47	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.46	
48	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.47	
49	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.48	
50	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.49	
51	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.50	
52	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.51	
53	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.52	
54	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.53	
55	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.54	
56	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.55	
57	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.56	
58	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.57	
59	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.58	
60	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.59	
61	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.60	
62	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.61	
63	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.62	
64	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.63	
65	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.64	
66	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.65	
67	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.66	
68	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.67	
69	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.68	
70	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.69	
71	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.70	
72	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.71	
73	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.72	
74	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.73	
75	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.74	
76	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.75	
77	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.76	
78	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.77	
79	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.78	
80	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.79	
81	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.80	
82	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.81	
83	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.82	
84	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.83	
85	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.84	
86	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.85	
87	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.86	
88	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.87	
89	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.88	
90	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.89	
91	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.90	
92	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.91	
93	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.92	
94	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.93	
95	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.94	
96	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.95	
97	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.96	
98	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.97	
99	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.98	
100	As calçadas novas ou reformadas possuem sinalização luminosa em 2,10 m?	X						6.12.2.99	

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em relação ao Contrato de Repasse nº 1085993-98, Convênio 938008/2022, Informamos que o regime para execução do empreendimento será por:

☐ Administração direta

Seguintes itens de obras e/ou serviços:

☒ Administração indireta

☒ Regime de empreitada por preço unitário

Seguintes itens de obras e/ou serviços: Pavimentação de Estradas Vicinais.

DECLARO, que o município de FAZENDA RIO GRANDE utiliza o Edital de Licitação conforme a:

☒ Lei nº 8.866/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
 MARCONDES
 SILVA 0431858917
 Marco Antônio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART da Obra ou Serviço
1720233645261

Página 2/2

Documento assinado eletronicamente por ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR 68.917/D, na data de 14/07/2023, na área reservada do profissional com uso de login e senha, na data 14/07/2023 e hora 08:55.



Documento assinado eletronicamente
por ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA
registro Crea-PR 68.917/D, na data de 14/07/2023 e hora 08:55.

A ART é válida somente quando emitida, mediante intermediação no portal desta instituição ou conferida no site www.crea-pr.org.br.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.creaonline.org.br.
A garantia da validade da ART não é responsabilidade da instituição e de quem a emite, mas sim do profissional e do usuário que a utiliza.

Adalton Rogério de Oliveira - CREA-PR
Credenciado em 14/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CREA-PR 68.917/D

Voto CREA-PR 68.917/D

Registro em 14/07/2023

Voto Pagor 68.917/D

Assinatura em 14/07/2023

Rua Acre, 162 | Sala 61 | Pên | Fone: (041) 3632.1080
cel: 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 80510263-03



DECLARAÇÃO

Eu Adalton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME c/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico do orçamento, na Rua Caminho Dos Colonos Trechos 01 e 02 do Município de Fazenda Rio Grande, declaro e verifico e atesta que a especificação total justifica a manutenção dos itens "AS" (atribuído São Paulo).

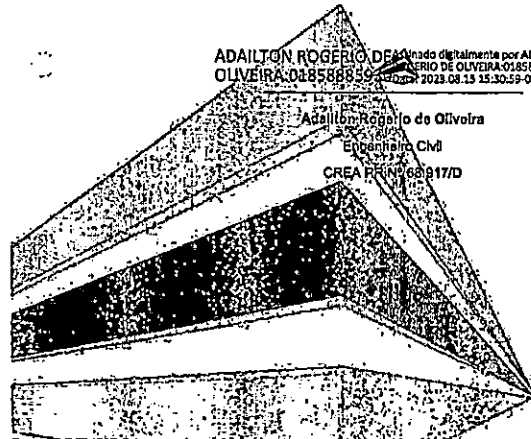
DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA-01858835930
2023.08.15 15:30:59-03'00"

Adalton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 68.917/D



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/validacao>
Inscrição em: 14/07/2023 15:35:05

www.crea-pr.org.br



Rua Acre, 162 | Sala 61 | Pên | Fone: (041) 3632.1080
cel: 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 80510263-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE



Eu, Adalton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME c/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico pelo Projeto Levantamento Topográfico, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e sinalização, Na Rua Caminho dos Colonos Trecho 01 Localizado do Município de Fazenda Rio Grande, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa MGI nº 18/23, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

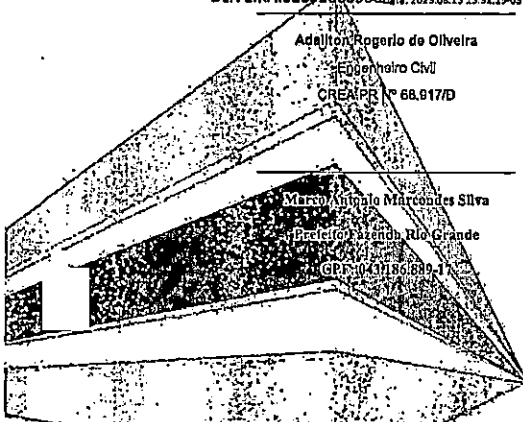
DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA-01858835930
2023.08.15 15:32:15-03'00"

Adalton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 68.917/D

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Fazenda Rio Grande
CPF: 043.186.892-17



Rua Acre, 162 | Sala 61 | Pên | Fone: (041) 3632.1080
cel: 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 80510263-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE



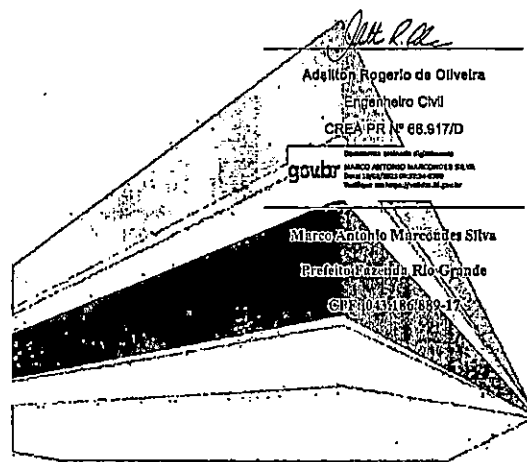
Eu, Adalton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME c/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico pelo Projeto Levantamento Topográfico, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e sinalização, Na Rua Caminho dos Colonos Trecho 01 Localizado do Município de Fazenda Rio Grande, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa MGI nº 18/23, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2023

Adalton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 68.917/D

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Fazenda Rio Grande
CPF: 043.186.892-17





DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais, declara que os logradouros Estrada Rural André Wosniak e Estrada Rural Estrada Passo Amarelo, onde serão executadas as ações com os recursos referentes Contrato de Repasse nº 1085963-88, convênio 939008, são logradouros públicos e áreas de uso comum do povo, já declaradas áreas de domínio público.

Ainda, toda a área de intervenção prevista em projeto, seja via, calçada, alinhamentos, drenagem, terraplanagem, pavimentação estão inseridas em áreas de domínio público.

Por ser verdadeira firmo a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 043.188.889-17
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO Nº 212/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Encaminha cópia do Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da Pavimentação de Estradas Vicinais - Estrada Rural André Wosniak.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar cópia do Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da pavimentação da Estrada Rural André Wosniak, com repasses financeiros do Governo Federal na ordem de R\$ 4.727.250,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), através do contrato de repasse nº 939008/2022, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordinon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande - Paraná



DECLARAÇÃO DE PERÍMETRO RURAL

Tendo em vista o contrato de repasse 939008/2022/MAPA/CAIXA firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e o Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a pavimentação de estradas vicinais, com repasses financeiros do governo federal na ordem de R\$ 4.727.250,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Vimos através desta, declarar que os logradouros públicos da Estrada Rural André Wosniak se encontram no perímetro rural do município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 043.188.889-17
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

OFÍCIO 823/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023

Sr. Prefeito:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença, comunicar o recebimento e ciência do protocolo nº 51767/2023 e ofício nº 212/2023 - Encaminha cópia do Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da Pavimentação de Estradas Vicinais - Estrada Rural André Wosniak.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
CPF: 043.188.889-17
Presidente

Exmo. Sr.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 18/2023 Validade: 26/08/2025 Protocolo: 51825/2023	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Fazenda Rio Grande, de acordo com a Resolução CEMA nº 123, de 18/04/2023; Resolução CEMA nº 110, de 04/05/2021, expede a presente Autorização Ambiental:					
01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.988/0001-02					
Endereço: Rua Jacarandá, nº 300					
Bairro: Euclides		Município: Fazenda Rio Grande		UF: PR Cep: 83832-901	
02. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Tipo de empreendimento/atividade: Pavimentação / Drenagem Urbana					
Endereço: Avenida Portugal		Bairro: Graça Azul		Cep: 83824-520	
Município: Fazenda Rio Grande		Cep: 83824-520		Cep: 83824-520	
Corpo Hídrico do Entorno:		Bacia Hidrográfica: Iguaçu		Destino do Efluente Final:	
Destino do Efluente Sanitário:		Destino do Efluente Final:		Destino do Efluente Final:	
03. REQUISITOS DA LICENÇA AMBIENTAL Detalhamento dos requisitos de licenciamento:					
NÚMERO DO PROCESSO: 51825/2023 MODALIDADE: Autorização Ambiental INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ASSUNTO: Pavimentação / Drenagem Urbana LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Estrada Rural André Wosniak MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande - PR					
PARER TÉCNICO Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Pavimentação / Drenagem Urbana, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02. A atividade de pavimentação / drenagem urbana atinge a Estrada Rural André Wosniak, no município de Fazenda Rio Grande - PR. A pavimentação ocorrerá numa área de 11.695,82 m², numa extensão de 1.680,00 metros da Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398. O diâmetro das tubulações de drenagem será de 0,40; 0,60; 0,80 e 1,00 metros, e as vazões serão de 0,032 m³/s e 1,14 m³/s. Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, bem como o Artigo 3º, inciso IX da Resolução CEMA nº 107, de 09/09/2020, e Item 4.4 do Anexo I da Resolução CEMA nº 110/2021, em todo o caso, FAVORÁVEL a emissão da Autorização Ambiental para Pavimentação / Drenagem Urbana, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02, no município de Fazenda Rio Grande - PR, para pavimentação de uma área de 11.695,82 m², numa extensão de 1.680,00 metros.					

Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Pavimentação / Drenagem Urbana, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02, para pavimentação de uma área de 11.695,82 m², numa extensão de 1.680,00 metros da Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398. O diâmetro das tubulações de drenagem será de 0,40; 0,60; 0,80 e 1,00 metros, e as vazões serão de 0,032 m³/s e 1,14 m³/s.

CONDICIONANTES:

- Esta Autorização Ambiental é válida para Pavimentação / Drenagem Urbana em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02, para pavimentação de uma área de 11.695,82 m², numa extensão de 1.680,00 metros da Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398. O diâmetro das tubulações de drenagem será de 0,40; 0,60; 0,80 e 1,00 metros, e as vazões serão de 0,032 m³/s e 1,14 m³/s.
- Deverá ser executada medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção da recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle da atividade de transporte (modo de carregamento e descarregamento); sinalização, estacionamentos, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.
- A atividade de Pavimentação / Drenagem Urbana deverá obedecer aos projetos apresentados (ART 1720235845261), elaborados pelo Engenheiro CIVIL Adilson Rogério de Oliveira (CREA-PR 98.917/0).
- A Pavimentação / Drenagem Urbana deverá ocorrer somente nos locais definidos nos projetos apresentados.
- É proibida qualquer tipo de intervenção ou supressão em áreas de Preservação Permanente.
- A execução de qualquer outra atividade diferente da autorizada por esta Licença ambiental, poderá ser realizada mediante licenciamento ambiental.
- A utilização de qualquer material deverá ser proveniente de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAT - Instituto Água e Terra.
- A destinação dos efluentes da movimentação do solo, bem como qualquer resíduo da atividade, deverá ser em locais previamente autorizados por esta Secretaria ou pelo IAT - Instituto Água e Terra.
- Esta Autorização Ambiental NÃO contempla qualquer tipo de supressão vegetal.
- A concessão desta Autorização Ambiental não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.
- O não cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como das condicionantes desta licença, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.
- Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.
- Uma cópia desta autorização deverá permanecer no local das atividades.
- A presente Autorização Ambiental tem validade de 02 (dois) anos.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.


LIVIA M. L. GOULART
 Engenheira Florestal
 Matrícula: 3582337


RAFAEL NUNES CAMPANER
 Secretário Municipal do Meio Ambiente
 Decreto nº 8292/2022

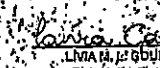
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 18/2023 Validade: 26/08/2025 Protocolo: 51825/2023	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Fazenda Rio Grande, de acordo com a Resolução CEMA nº 123, de 18/04/2023; Resolução CEMA nº 110, de 04/05/2021, expede a presente Autorização Ambiental:					
01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.988/0001-02					
Endereço: Rua Jacarandá, nº 300					
Bairro: Euclides		Município: Fazenda Rio Grande		UF: PR Cep: 83832-901	
02. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Tipo de empreendimento/atividade: Movimentação de solo / Terraplanagem					
Endereço: Avenida Portugal		Bairro: Graça Azul		Cep: 83824-520	
Município: Fazenda Rio Grande		Cep: 83824-520		Cep: 83824-520	
Corpo Hídrico do Entorno:		Bacia Hidrográfica: Iguaçu		Destino do Efluente Final:	
Destino do Efluente Sanitário:		Destino do Efluente Final:		Destino do Efluente Final:	
03. REQUISITOS DA LICENÇA AMBIENTAL Detalhamento dos requisitos de licenciamento:					
NÚMERO DO PROCESSO: 51825/2023 MODALIDADE: Autorização Ambiental INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ASSUNTO: Movimentação de Solo / Terraplanagem LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Estrada Rural André Wosniak MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande - PR					
PARER TÉCNICO Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Movimentação de Solo / Terraplanagem, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02. A atividade de terraplanagem, com a finalidade de pavimentação urbana, atinge a Estrada Rural André Wosniak, no município de Fazenda Rio Grande - PR. As atividades de Movimentação de solo / Terraplanagem ocorrerão numa extensão de 1.680,00 metros da Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398. A área a ser realizada a terraplanagem é de 11.695,82 m² e os volumes Totais de Corte e Atorro são de 5.447,20 m³ e 489,60 m³, respectivamente. Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, bem como o Artigo 3º, inciso IX da Resolução CEMA nº 107, de 09/09/2020, e Item 4.4 do Anexo I da Resolução CEMA nº 110/2021, em todo o caso, FAVORÁVEL a emissão da Autorização Ambiental para Movimentação de solo /					

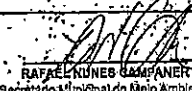
Trata-se de processo administrativo para solicitação de Autorização Ambiental para Movimentação de Solo / Terraplanagem, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02, para movimentação de solo / terraplanagem, com a finalidade de pavimentação urbana, atinge a Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398, no município de Fazenda Rio Grande - PR.

CONDICIONANTES:

- Esta Autorização Ambiental é válida para Movimentação de solo / Terraplanagem numa área de 11.695,82 m², com volumes Totais de Corte e Atorro de 5.447,20 m³ e 489,60 m³, respectivamente, em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 95.422.988/0001-02, numa extensão de 1.680,00 metros da Estrada Rural André Wosniak - Trecho 1, do ponto com coordenadas geográficas -25.695130; -49.291825, até o -25.691391; -49.276398, no município de Fazenda Rio Grande - PR.
- Deverá ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção da recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle da atividade de transporte (modo de carregamento e descarregamento); sinalização, estacionamentos, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional.
- As atividades de movimentação de solo deverão obedecer aos projetos apresentados (ART 1720235845261), elaborados pelo Engenheiro CIVIL Adilson Rogério de Oliveira (CREA-PR 98.917/0).
- A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nos locais definidos nos projetos.
- É proibida qualquer tipo de intervenção ou supressão em áreas de Preservação Permanente.
- A execução de qualquer outra atividade diferente da autorizada por esta Licença ambiental, poderá ser realizada mediante licenciamento ambiental.
- A utilização de qualquer material deverá ser proveniente de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAT - Instituto Água e Terra.
- A destinação dos efluentes da movimentação do solo, bem como qualquer resíduo da atividade, deverá ser em locais previamente autorizados por esta Secretaria ou pelo IAT - Instituto Água e Terra.
- Esta Autorização Ambiental NÃO contempla qualquer tipo de supressão vegetal.
- A concessão desta Autorização Ambiental não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.
- O não cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como das condicionantes desta licença, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.
- Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.
- Uma cópia desta autorização deverá permanecer no local das atividades.
- A presente Autorização Ambiental tem validade de 02 (dois) anos.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.


LIVIA M. L. GOULART
 Engenheira Florestal
 Matrícula: 3582337


RAFAEL NUNES CAMPANER
 Secretário Municipal do Meio Ambiente
 Decreto nº 8292/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DECLARAÇÃO



Tendo em vista o CE GIGOV/CT 639/2023 que apresenta as pendências do projeto de pavimentação do Caminho dos Colonos (Estrada Rural André Wosniak) para retirada da cláusula suspensiva do contrato de repasse Contrato de Repasse 1085963-98, convênio 939008.

Informa-se que a pedido deste engenheiro, o projetista orçou os serviços de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, adotando a tabela de custos do DNIT, e que o fornecimento dos Insumos asfálticos CAP 50/70 constam no orçamento em item separado, uma vez que os ensaios de controle tecnológico irão determinar os teores efetivamente aplicados, possibilitando desta forma o pagamento exato das quantidades aplicadas, uma vez que este item tem grande relevância no serviço de revestimento asfáltico.

Considerando que as obras executadas recentemente, através do convênio, apresentaram teores de CAP 50/70 com valores próximos a 6% para faixa C, 4,8% para faixa B e 6,0% para faixa F, foi solicitado ao projetista que defina estes percentuais para fins de orçamento e que as quantidades serão aferidas através dos ensaios de controle tecnológico.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONÇALVES QUADROS
CPF: 097.702.313-00
Assinatura em https://portal.mec.gov.br

Gustavo Gonçalves Quadros
Eng. Civil - CREA PR 72.224/D

Av. Venezuela, 247 - Napões - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3527-8510
Email: secretaria@fazenda.riogrande.pr.gov.br - CNPJ 93.422.998/0001-02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Rua Jacerandá, nº 300, Napões - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes do processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318689917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



OFÍCIO Nº 121/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito Marco Antonio Marcondes da Silva

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem por meio deste solicitar a contratação de empresa para construção de Estrada Vicinal, conforme dispõe a proposta nº 028857/2022 no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que deu origem ao Contrato de Repasse 1085963-98 - MAPA - CONVÊNIO 939008 - Estradas dos Colonos.

Justificativa: Considerando o Decreto Municipal nº 6893/2023, a transição da legislação quanto ao procedimento licitatório, e a atual fase de contratação/aprovação do referido convênio, solicitamos que este processo licitatório seja realizado conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações bem como a legislações correlatas.

Em anexo cópia do Decreto Municipal nº 6893/2023.

Atenciosamente,

goub
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
RUA JACERANDÁ, Nº 300, N.º 300, N.º 300, N.º 300
VIGÊNCIA em https://portal.mec.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Rua Jacerandá, nº 300, Napões - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Av. Venezuela, 247 - Napões - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3527-8510
Email: secretaria@fazenda.riogrande.pr.gov.br - CNPJ 93.422.998/0001-02



1. Responsável Técnico
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

JNP: 17007-6630
Carteira: PR-869127
Registro/Melo: 42408

3. Dados do Contribuinte

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ: 06.412.918/0001-12
R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300		
NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901		
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 15/05/2023	
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira		

EST. PRINCIPAL DO PASSO AMARELO, S/N
PASSO AMARELO - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83838-490
Data de inclusão: 16/05/2023 Prazo de término: 27/10/2023 Coordenadas Geográficas: -23,603333 x -49,274897

RUA CEMETRIO ZANÃO, 3/N
PASSO AMARELO - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83630-490
Data de início: 15/05/2023 Prazo de término: 27/10/2023 Coordenada Geográfica: -25,054891 x -49,287858
Finalidade: Info-cálculo

AV SAO PAULO, 6/N
ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83830-170
Data de Início: 16/05/2023 Prazo de Término: 27/10/2023 Coordenadas Geográficas: -25,673643 x -49,317412
Finalidade: Infra-estrutura

AV PORTUGAL, S/N
GRALHA AZUL - FAZENDA DO GRANDE/PR 83824-482
Data de laudo: 18/05/2023 Ponto de laudo: 27/10/2023 Coordenadas Geográficas: -25,886335 x -49,294006

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
Elaboração		
[Levantamento, Projeto] de curvas de nível topográficas	6038,37	m
[Levantamento, Projeto] de levantamento aerofotogramétrico	6038,37	m
[Levantamento, Projeto] de georreferenciamento urbano	6038,37	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de volumetria de obras - terraplenagem	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de volumetria de cortes - terraplenagem	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis gerais	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de alcatôas	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de abastecimento público	3,18	m
[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação	3,18	m
Execução		
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de sondagem geotécnica e bico	15,00	Unid
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de ensaio Cuck de solos	15,00	Unid
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de compactação de solos	15,00	Unid

8. Observações:
O ITEM RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO SEM COMPLEMENTO TRATA-SE DE CALÇADA URBANA COM ACESSIBILIDADE

2. Assumptions

B. Information

A autenticidade do texto ART pode ser verificada em: <https://servicos.crua-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 17/07/2018 10:21:03

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publicar/art>
Impresso em: 17/07/2023 10:13:01
[www.crea-pr.org.br](https://servicos.crea-pr.org.br) CREA-PR

Rua Acre, 162 | Sala 8 | Piñ | Paraná | CEP 83.850-000
 Tel 3632.1080. 98805.9627
 www.edaengenharla.com.br
 Cnpj 11.519.548/0001-69 | Insc. Est. 90510283-03

Bus Acre, 162 | Sala 6 | Pên | Paraná | CEP 83.820-000
 41 3832.1080 | 98005.9627
 www.adaengenharia.com.br
 027 11.518.548 | 0001-69 | 027 11.518.548 | 0001-69

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Eu Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil – CREA Nº 68.917/D), DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME c/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico do projeto de sinalização viária, na Rua Caminho dos Colonos Trechos 01 e 02 do Bairro Veneza do Município de Fazenda Rio Grande, que o mesmo foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulatementação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA por ADAILTON
OLIVEIRA:01858885930
Data: 2023.08.15 15:31:20-03'00'

Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 68.917/D

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Para elaboração da planilha orçamentária apresentada neste projeto foram utilizadas as tabelas de custos de serviços: SINAPI, SICRO, DER-PR e S.M.O.P. CURITIBA. E também foram utilizadas cotações de insumos asfálticos.

Considerando que as tabelas SICRO e SINAPI não possuem todos os serviços previstos em projeto, e que as tabelas do DER-PR e S.M.O.P. CURITIBA foram atualizadas recentemente e tem boa representatividade por serem tabelas de órgãos públicos do Estado do Paraná e da prefeitura de Curitiba, entende-se que os valores unitários são adequados para utilização neste orçamento.

Desta forma, apresenta-se a inviabilidade da definição dos custos utilizando as tabelas SICRO e SINAPI, bem como, justifica-se a adoção das tabelas DER-PR e S.M.O.P. CURITIBA.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

ADAILTON-ROGERIO DE ASSUNÇÃO
OLIVEIRA:018588859

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
COREAPR Nº 68.917/D



Rua ACRO, 162 | Sala 6 | Pên | Fone: (51) 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 90510263-03



ANEXO II

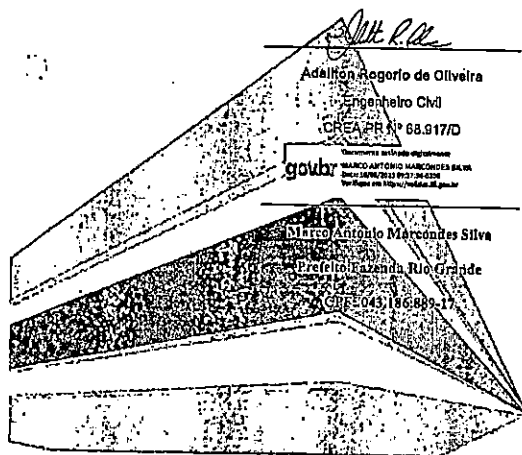
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE



Eu, Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico pelo Projeto Levantamento Topográfico, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e sinalização, Na Rua Caminho dos Colonos Trecho 01 Localizado do Município de Fazenda Rio Grande, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa MGI nº 18/23, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2023



Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR Nº 68.917/D

goubu

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Fazenda Rio Grande
CPF: 043.186.889-17

Anexo VI

Rua ACRO, 162 | Sala 6 | Pên | Fone: (51) 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 90510263-03



PARECER TÉCNICO Nº 02/2023

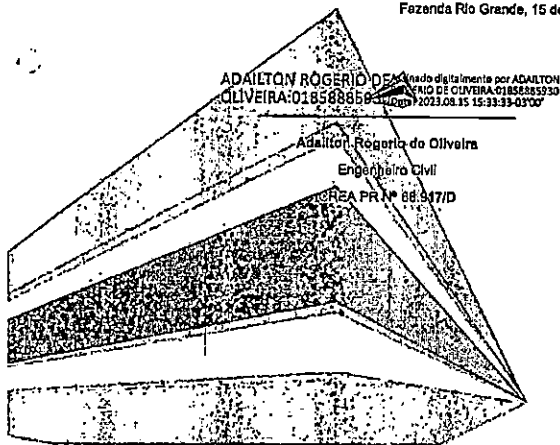


Em atenção ao objeto Pavimentação Asfáltica, Rua Caminho Dos Colonos Trechos 01 e 02, Localizado no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, Informamos que procedemos à análise referente à planilha de custos da obra, através da referência de composição de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR (data base de junho de 2023) com as opções DESONERADO e NÃO DESONERADO apresentadas em anexo.

Da análise optou-se pela planilha de custos, NÃO-DESONERADO, pois o orçamento global da obra perfaz menor valor.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023



ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:0185888596
DECLARADO DIGITALMENTE POR ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:0185888596
2023.08.15 15:33:03

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR Nº 68.917/D

Anexo VI

Rua ACRO, 162 | Sala 6 | Pên | Fone: (51) 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 90510263-03



ANEXO II

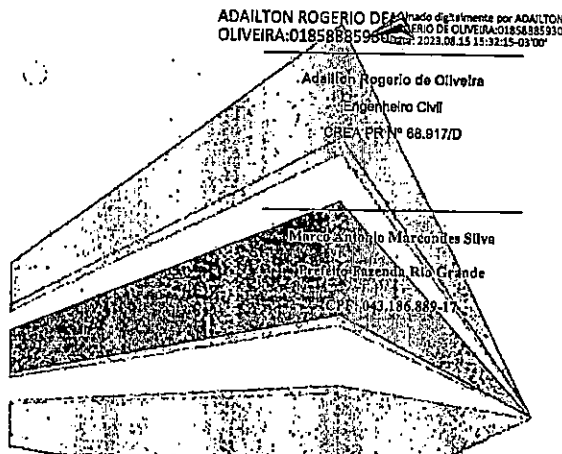
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE



Eu, Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico pelo Projeto Levantamento Topográfico, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e sinalização, Na Rua Caminho dos Colonos Trecho 01 Localizado do Município de Fazenda Rio Grande, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa MGI nº 18/23, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023



Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR Nº 68.917/D

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Fazenda Rio Grande
CPF: 043.186.889-17

Anexo VI

Rua ACRO, 162 | Sala 6 | Pên | Fone: (51) 3632.1080 - 98805.8627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual: 90510263-03



DECLARAÇÃO

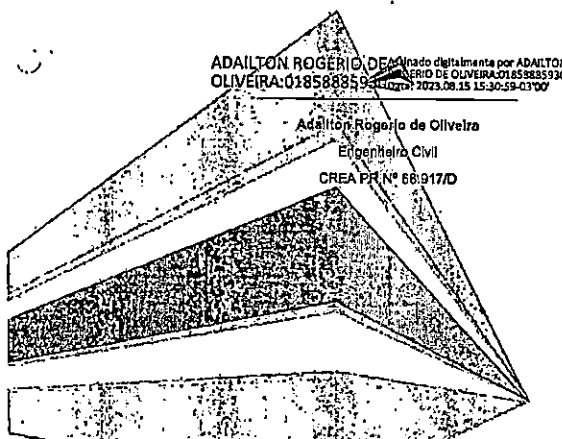


Eu Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA Nº 68.917/D, DECLARO, na qualidade de representante da ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e/ CNPJ 11.519.548/0001-69, Responsável Técnico do orçamento, na Rua Caminho Dos Colonos Trechos 01 e 02 do Município de Fazenda Rio Grande, declaro e verifico e atesta que a especificidade local justifica a manutenção dos itens "AS" (atribuído São Paulo).

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023



ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:0185888596
DECLARADO DIGITALMENTE POR ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:0185888596
2023.08.15 15:30:59-03'00"

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR Nº 68.917/D

Anexo VI

अनेकः वृक्षः

OFÍCIO Nº 212/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Encaminha cópia do Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da Pavimentação de Estradas Vicinais – Estrada Rural André Wosniak.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

O Município de Fazenda Rio Grande, vem, através deste encaminhamento, o Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da pavimentação da Estrada Rural André Wosniak, com repasses financeiros do Governo Federal na ordem de R\$4.727.250,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), através do contrato de repasse nº 939008/2022, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alexandro Bordignon Welas

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito – Rua: Jacarandá, nº 300 – Neções – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3827-8500 / 362-8518 – CNPJ 03.422.988/0001-02

1/1

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 050/2023 - Data: de 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6893/2023,
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Anexo VII

OFÍCIO 823/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023

Sr. Prefeito:

Por intermédio desta, venho respeitosamente a Vossa presença comunicar o recebimento e ciência do protocolo nº 51787/2023 o ofício nº 212/2023 - Encaminha cópia do Plano de Sustentabilidade, visando apresentar os compromissos assumidos na conservação, operação e manutenção da Pavimentação de Estradas Vicinais – Estrada Rural André Wosniak.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandro Bordignon Welas
Presidente

Exmo. Sr.

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Fazenda Rio Grande – Paraná

R. Paulo Stephany 179 - Flocos, CEP 88824-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3897-1064
e-mail: contato@fazenderiogrande.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

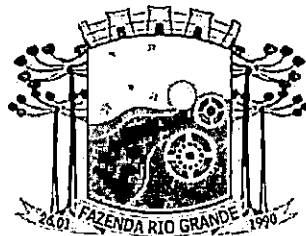
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	RUA ACRE, 182 SALA 1 PLEN FLO CEP: 63.100-000 tel: (41) 3632.1090 0800.062.067 e-mail: ada@adaengenharia.com.br	
	ORA:	
	PAVIMENTAÇÃO URBANA: RUA CAMINHO DOS COLÓNIAS - TO	
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RO GRANDE CNPJ: 03.422.898/0001-02	
AUTORA DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREAPR 66.917/D		ASSINATURAL: MARCO ANTONIO MARCONDES INSCRIÇÃO Nº 158817 RUA 2421 Nº 112 - JARDIM OLIVEIRA CEP 63.100-000
PRANCHA: PROJETO DE INTERFERÊNCIA		ASSINATURAL: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 66.917/D



		RUA ACRE, 102 SALA 8 P.º 2º F.º 1 CEP: 03.560-000 Tel: (41) 3532.1060 9 8805.0627 e-mail: ada@adaseengenharia.com.br	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA: RUA CAMINHO DOS COLONOS, T01			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 05.422.836/0001-02		
ASSINATURA:	MARCO ANTONIO MARCONDES EVALUADOR: 01/04/2017		
AUTOR DO PROJETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 06.817/D		
ASSINATURA:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 06.817/D		
PRANCHAS:	PROJETO DE INTERFERÊNCIA		
PLANTA:	02		

		RUA ACRE, 102 SALA 8 P.º 2º F.º 1 CEP: 03.560-000 Tel: (41) 3532.1060 9 8805.0627 e-mail: ada@adaseengenharia.com.br	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA: RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 05.422.836/0001-02		
ASSINATURA:	MARCO ANTONIO MARCONDES EVALUADOR: 01/04/2017		
AUTOR DO PROJETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 06.817/D		
ASSINATURA:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 06.817/D		
PRANCHAS:	PROJETO PAVIMENTAÇÃO		
SEÇÃO TIPO E DETALHES:	01		



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 209/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2024.

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior, Setor de Contratos
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Solicitação de alteração na 2ª clausula do contrato 60/2024

Senhor Secretário:

O contrato 60/2024 Concorrência 07/2023 , é uma licitação de pavimentação asfáltica , que será executada com repasse de convenio 939008 OGU .

Antes do processo licitatório encaminhamos à Caixa Econômica Federal documentos necessários para autorização da abertura do processo licitatório, incluindo a declaração de regime de execução do contrato. Ao entrarmos com processo licitatório anexamos a referida declaração juntamente com os outros documentos solicitados pela Caixa , para cumprir os tramites exigidos.(protocolo 65670/2023 , página 394 ,fase interna volume 01)

Com a finalização do processo licitatório o setor de convênios preenche o sistema Transfere gov, para autorização do repasse e então inicio das obras. Porém conforme apontado no item 1.2 de e-mail enviado da Caixa, em anexo, no contrato a clausula segunda está divergente do documento que encaminhamos e solicitamos a seguinte alteração, Onde se lê " Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global. Leia-se : " O Objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário" .



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Tal opção se justifica em função do acompanhamento e as Medições de Serviços executados se darem por quantitativo, e não por evento, como usualmente se dá com os demais Contratos de Obras nesta SMOP, uma vez que a Planilha Orçamentária constante na Documentação da Licitação é apresentada em quantidades e preços unitários de serviços e insumos.

Pedimos que considere esta solicitação de alteração e providencie as devidas correções no contrato.

Respeitosamente,

Raphael Pudelko Junior
Fiscal de Execução da Obra
Matrícula 353292

Cristiane de Costa Castro
Gestor de Contrato
Matrícula 352623

Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7353/2024

2/2

Assinantes✓ **cristiane de castro costa**

Assinou em 26/04/2024 às 13:33:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, cristiane de castro costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Raphael Pudeulko Junior**

Assinou em 26/04/2024 às 13:36:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Raphael Pudeulko Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lucas Henrique Dos Reis Ponchio**

Assinou em 26/04/2024 às 14:11:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.859.879-**

Eu, Lucas Henrique Dos Reis Ponchio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E3W RZE ZKY 4Z2



Convênios Fazenda Rio Grande Fazenda Rio Grande <conveniospmfrg@gmail.com>

COMPLEMENTAÇÃO: CE GIGOV CT 415 2024 - Pendências da Verificação do Resultado do Processo Licitatório - CR 939008 - PM Fazenda Rio Grande

1 mensagem

GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>

9 de abril de 2024 às 16:03

Para: "convenios@fazendariogrande.pr.gov.br" <convenios@fazendariogrande.pr.gov.br>, "conveniospmfrg@gmail.com" <conveniospmfrg@gmail.com>, "gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br" <gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br>

Cc: Marli Curioletti Pereira <marli.pereira@caixa.gov.br>, Rodrigo Costa Dias <rodrigo.dias@caixa.gov.br>, Juliana Seuanes Cavalcanti Albuquerque <juliana.albuquerque@caixa.gov.br>, Helton Gabardo <helton.gabardo@caixa.gov.br>, Eduardo Pereira de Souza <eduardo.p.souza@caixa.gov.br>



E-mail classificado como #PUBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua José Loureiro, 195 – 15º andar
80010-000 – Curitiba – PR

A Sua Excelência o Senhor
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: **Complementa Pendências da Verificação do Resultado do Processo Licitatório**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 939008/2022 - Operação 1085963-98 - Pavimentação Estradas Vicinais do Caminho dos Colonos**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Além dos apontamentos listados na CE 415/2024, permita-nos complementar o que segue:
2. Considerando aumento do valor da contrapartida em decorrência da análise dos projetos, é necessário anexar a nova Declaração de Contrapartida com valor atualizado na Plataforma Transferegov para posterior aditamento do contrato (modelo anexo).

2.1 A comprovação da contrapartida é efetuada mediante declaração de existência de previsão orçamentária de contrapartida financeira que informe o detalhamento do endereço orçamentário do recurso, juntamente com cópia de um dos documentos orçamentários relacionados a seguir:

- a) Lei Orçamentária Anual do exercício corrente, com o anexo do QDD – Quadro Demonstrativo de Despesa;
- b) Lei de Autorização de Crédito Especial ou Suplementar;
- c) Decreto de Abertura de Crédito Suplementar, quando constar autorização prévia na Lei Orçamentária Anual.

3. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente

JULIANA SEUANES CAVALCANTI ALBUQUERQUE
Analista Júnior
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

De: GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>

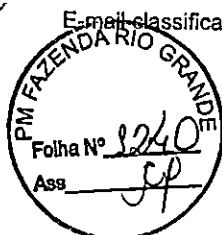
Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2024 16:05

Para: GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>; Fernando Pereira Lazaro <fernando.lazaro@caixa.gov.br>; Marli Curioletti Pereira <marli.pereira@caixa.gov.br>; Rodrigo Costa Dias <rodrigo.dias@caixa.gov.br>; Juliana Seuanes Cavalcanti Albuquerque <juliana.albuquerque@caixa.gov.br>; Eduardo Pereira de Souza <eduardo.p.souza@caixa.gov.br>; Helton Gabardo <helton.gabardo@caixa.gov.br>; convenios@fazendariogrande.pr.gov.br; conveniospmfmg@gmail.com; gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br

Cc: GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>; GIGOVCT - GE Governo Curitiba/PR <gigovct@caixa.gov.br>

Assunto: CE GIGOV/CT 415/2024 - Pendências da Verificação do Resultado do Processo Licitatório - CR 939008 - PM Fazenda Rio Grande

E-mail classificado como #PUBLICO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua José Loureiro, 195 – 15º andar
80010-000 – Curitiba – PR

A Sua Excelência o Senhor
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Pendências da Verificação do Resultado do Processo Licitatório

Ref.: Contrato de Repasse nº 939008/2022 - Operação 1085963-98 - Pavimentação Estradas Vicinais do Caminho dos Colonos

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após a verificação da documentação enviada para análise no TRANSFEREGOV em 02/04/2024 vimos informar as observações realizadas e as necessidades de ajustes e/ou justificativas para a continuidade do processo de análise do resultado do processo licitatório.
 - 1.1. Alterar o campo "Previsão de Início da Obra" na aba "Dados Gerais" para data posterior conforme previsão efetiva de início da obra.
 - 1.2. Regime de execução – no TGOV foi indicada opção pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, contudo no CTEF (cláusula segunda) está indicado o regime de execução de empreitada por preço global. Solicitamos compatibilizar as informações.
 - 1.2.1. No caso de definição pelo regime de execução de empreitada por preço global o acompanhamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, por eventos; apresentando PLE com respectiva memória de cálculo que demonstre o agrupamento de serviços em macroserviços e as quantidades que compõem cada evento de evolução da execução do objeto. O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

HELTON GABARDO
Engenheiro Civil
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Eduardo Pereira de Souza
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

DEC1 - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (1).doc
28K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024

Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

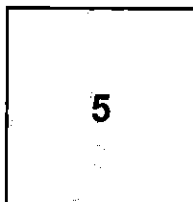
Situação: Em análise

Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/04/2024 3:30 PM

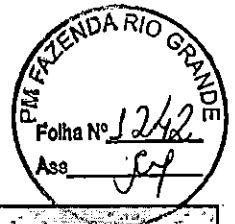
Diante da justificativa apresentada, entendo que pode ser procedida a alteração proposta.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

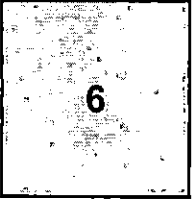
Página: 1 / 1
Data: 30/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000021237/2024		
Número Único:	HJF.CFE.5IM-GZ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/04/2024 10:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Obras Públicas, autorização do Secretário Municipal da pasta, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, segue à Diretora de Compras para análise, parecer e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito, visando a autorização para realização de aditivo de alteração de Cláusula contratual incluindo o texto com seguinte teor "O objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário", junto a empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72, que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 — Convenio OGU nº 939008/2022".	Data Parecer:	30/04/2024 10:25 AM

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

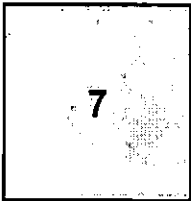
Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024	
Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: -Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/04/2024 10:38 AM
Descrição Parecer: Em tempo segue para autorização sem mais	

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

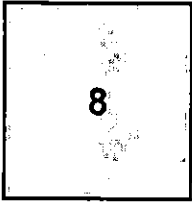
Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024



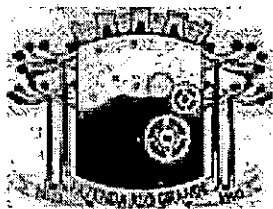
Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024	
Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM	

Dados Parecer:

rganograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/04/2024 11:37 AM
Descrição Parecer: Segue autorizo do Sr. Prefeito.	

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº. 21237/2024

Concorrência Eletrônica nº. 007/2023

Contrato nº. 60/2024

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Obras Públicas, autorização do Secretário Municipal da pasta, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** realização de aditivo para alteração de Cláusula contratual incluindo o texto com seguinte teor **"O objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário"**, junto a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 — Convenio OGU nº 939008/2022"**.

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.04.30 11:36:30
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000021237/2024		
Número Único:	HJF.CFE.5IM-GZ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/04/2024 10:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/04/2024 12:38 PM	
	Em tempo		
	segue para autorização		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

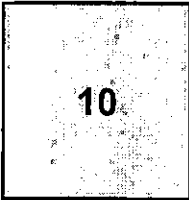
Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024	
Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/05/2024 8:53 AM
	Descrição Parecer: Encaminhado para assinatura da empresa em 02/05/2024.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
60/2024 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF nº. 059.859.879-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90411954-76, Inscrição Municipal nº. 18568, estabelecida na Rua Doutor Murici, nº. 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-290, e-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com, telefone: (41) 99268-5390, por seu representante legal, Sr. **Guilherme Pissaia Zen**, inscrito no CPF sob nº. 089.460.889-40, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº 21237/2024, as partes resolvem firmar o 1º termo aditivo ao contrato 060/2024 – ID 4143, Celebrado em 15 de março de 2024, originado da Concorrência Pública nº. 007/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

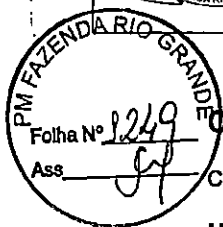
Objeto: “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convênio OGU nº 939008/2022”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Primeira: Fica alterada a **Cláusula Segunda** do contrato original, tendo texto com seguinte teor: **"O objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário."**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.08 11:53:15
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 07/05/2024 16:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2024.05.08
10:06:02 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:



Documento assinado digitalmente
GUILHERME PISSAIA ZEN
Data: 06/05/2024 10:44:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Pissaia Zen
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.656.992/0001-72
Razão Social: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA DR. MURICI 59 / COSTEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402531620676601

Informação obtida em 06/05/2024 08:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.656.992/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:54 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **0ACA.3773.0357.1988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.656.992/0001-72

Certidão nº: 26275042/2024

Expedição: 15/04/2024, às 09:03:33

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.656.992/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033211841-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.656.992/0001-72**

Nome: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 63045/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ/ 01.656.992/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18568

CPF:

BAIRRO: COSTEIRA

ENDEREÇO: DOUTOR MURICI, 4675

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1a2003888682debdb363a144e20d61e3

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - ID 4143

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

LOCADOR: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convênio OGU nº 939008/2022";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2023;

PROTOCOLO: 21237/2024;

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do contrato original, tendo texto com seguinte teor:

"O objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário".

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082 de 08 de maio de 2024

Página 4



ANEXO VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2024 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, candidato(s) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo nº 05/2022, na categoria de candidato(s) que se autodeclaram afrodescendentes, CONFIRMO e minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

Assinatura do(s) Candidato(s)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o(a) declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 027/2024

B | Documento assinado eletronicamente: 027-082 de 08-05-2024
Assinatura autografada e validada: 027-082 de 08-05-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 023/2024 - CPCCR

De 18 de abril de 2024

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 055/2017 - CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica o Anexo I do Edital nº 055/2017 de resultado do Crescimento por Escolaridade do Quadro Geral dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 032/2014 e ao Decreto nº 4030/2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 055/2017 - CPCCR, após análise e parecer do processo nº 46234/2021, conforme a seguinte situação:

Onde se lê:			
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
352007	ELETRICISTA	DEFERIDO	10

Leia-se:			
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
352007	ELETRICISTA	INDEFERIDO	0

Art. 2º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital nº 055/2017 - CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO CASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6390/2023

LUANA DE F. G. BERSAMASCO
Presidente do CPCCR
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDROSO BROKHOF
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Av. Brasil, nº 234 - Bairro: Centro
CEP: 83.630-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.: (41) 3627.8500 - 3627.8501 e 3627.8502

AZA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o estudo de Impacto de Vizinhança inserido no processo administrativo 12.201/2024, referente ao condomínio residencial de propriedade de Trêz Participações e Investimentos, localizado na Avenida Paraná, 4154 no Bairro Estados, que resulta na criação de 72 unidades residenciais, propõe o estudo a revitalização da área externa do CMEI, incluindo os dispositivos de controle de acesso. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança inserido no processo administrativo 15.751/2024, referente ao condomínio de propriedade de FRG Ao São Paulo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, localizado no Bairro Estados, na Avenida São Paulo, 1250; Rua Campo Largo, 149 e Rua Garibaldi, 208, que resultará na criação de 66 unidades habitacionais, propõe o estudo a revitalização da área de recreação do CMEI Estados, com a execução de cobertura. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança inserido no processo administrativo 16.157/2024, referente ao condomínio de propriedade de Belle Administradora de Bens Ltda, localizado no Bairro Estados, na Avenida Rio Amazonas, 3290, propõe o estudo, a doação de R\$ 97.670,15 referente a construção de 52,56 m² de sala de aula e doação de R\$ 62.827,77, referente a construção de 33,81 m² para ampliação da Unidade de Saúde. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança inserido no processo administrativo 22.790/2024, referente a loteamento de propriedade de Primos Participações S/A, localizada no Bairro Naples, no prolongamento da Avenida Estados Unidos e Rua Congo, propõe o estudo, a execução de obras de infraestrutura para conexão através da Rua Congo e ainda, a doação no valor de R\$ 81.638,90, referente a construção de 70,0 m² de sala de aula. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Gláucia Batista Dal Toso Marcondes
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luis Carlos
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Willian Barros do Amaral
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Glanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Luciano de Oliveira
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Gláucia Batista Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Urbanismo
Bruno Martins dos Santos
Unidade de Planejamento Territorial

Tiago Henrique Wanderscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 - ID 4143

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBSU, com área de 11.695,62 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Pápassa nº 1085963-08 - Convênio OGU nº 039003/2022".
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2023;
PROTOCOLO: 21237/2024;
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, tendo texto com seguinte teor:

"O objeto será executado por regime de empreitada por preço unitário".

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. - 01.656.992/0001-72	Concorrência	60/2024	22/03/2024	20/06/2025	259/2023	R\$4.851.090,13	R\$4.851.090,13	Obras e Serviços de Engenharia	7/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse OGU n°939008/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1 Aditivo de Alteração de outras Cláusulas 02/05/2024 R\$0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 11.695,82 m², no bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • E.R André Wosniak-Trecho 01-	UN		0	1	4.851.090,13	4.851.090,13	4.851.090,13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000021237/2024

Número Único: HJF.CFE.5IM-GZ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/04/2024 10:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
At.te.

Data Parecer: 10/05/2024 3:37 PM

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000062859/2024 GQG.PSO.1ES-HI 08/10/2024 04:12:22

Súmula:

REQUERENTE

NOME

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LOGRADOURO

DR MURICI, 4675

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ

01656992000172

BAIRRO

COSTEIRA

EMAIL

AUTOVIACONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

-

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

JOÃO GRITTEN DE LIMA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
CONTRATO N.º. 060/2024

SOLICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Att.: Eng.º Raphael Pudeulko Junior



Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01

A Autovia Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, através de seu representante legal, Sr. Guilherme Pissaia Zen, vem SOLICITAR o aditivo quantitativo do contrato supracitado, conforme planilha de acréscimo em anexo definida pela Prefeitura com o projetista, bem como a prorrogação de 90 (noventa) dias nos prazos de execução e vigência do contrato, em função do acréscimo de serviços e tramitação da prefeitura.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2024.

GUILHERME

PISSAIA

ZEN:08946088940

GUILHERME PISSAIA ZEN

REPRESENTANTE LEGAL

R.G.: 12.342.480-8 SESP/PR

Assinado de forma digital por

GUILHERME PISSAIA

ZEN:08946088940

Dados: 2024.10.08 15:51:31

03/100

Nº OPERAÇÃO 1085963-98	Nº TransfereGov 999008	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
LOCALIDADE SINAPI (NID: Referência 06-2023.xlsm)	DATA BASE 08-23 (N. DES.)	NOME DA EMPRESA Autovía Construtora Ltda	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO
			Nº CTEF 060/2024



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BD) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01							
1.1.1.1.			1.1.1.1. TERMO ADITIVO - (TUBULAÇÕES) - TRAVESSIA TRIPLA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PLANILHA LICITAÇÃO 1,00M - ITENS				440.568,10
1.1.1.1.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	515,22	10,09	5.198,57
1.1.1.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020	M3XXKM	4.946,13	2,00	9.892,26
1.1.1.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020	M3XXKM	321,50	2,00	643,00
1.1.1.4.	Composição	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud	45,00	619,30	27.868,50
1.2.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS) - TRAVESSIA TRIPLA 1,00M - ITENS NÃO PREVISTOS				25.226,91
1.2.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	43,34	108,22	4.690,25
1.2.2.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020	M3XXKM	732,45	2,84	2.080,16
1.2.3.	SINAPI	102747	BOCA PARA BUEIRO TRIPLA D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADEIRA DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	9.228,25	18.456,50
1.3.			OBRA COMPLEMENTAR - MURO DE FECHAMENTO ALA TRIPLA DE 1,00M - ITENS NÃO PREVISTO				9.265,96
1.3.1.	DER-PR	603000	Apo CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	102,30	21,01	2.149,32
1.3.2.	DER-PR	603300	Apo CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	29,16	23,95	698,38
1.3.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	29,62	12,61	373,51
1.3.4.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,64	72,44	625,88
1.3.5.	DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lançamento	m3	2,95	610,26	1.800,27
1.3.6.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	103,64	1.243,68
1.3.7.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,08	107,56	2.374,92
1.4.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS) - EXCESSO AO LICITADO				9.507,90
1.4.1.	Composição	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD	1,00	1.704,24	1.704,24
1.4.2.	Composição	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD	6,00	1.300,61	7.803,66
1.5.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES) - EXCESSO AO LICITADO				156.445,64
1.5.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	258,46	10,09	2.607,86

Nº OPERAÇÃO 1085963-98	Nº TransfereGov 939008	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI (Nº: Referência 06-2023.xlsm)	DATA BASE 06-23 (Nº DES.)	NOME DA EMPRESA Autovia Construtora Ltda	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO
			Nº CTEF 060/2024

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01							
1.5.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.481,22	2,00	4.962,44
1.5.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	161,28	2,00	322,56
1.5.4.	Composição	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	M3	903,98	150,10	135.687,40
1.5.5.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	25,00	184,54	4.613,50
1.5.6.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	26,00	317,38	8.251,88
1.6.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM RACHÃO - ITEM NÃO PREVISTO			-	25.934,92
1.6.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	239,65	108,22	25.934,92
1.7.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM RACHÃO - ITEM EXCESSO AO LICITADO			-	8.100,18
1.7.1.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.050,09	2,00	8.100,18
1.8.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE BLOQUEIO EM COLCHÃO DE AREIA - ITEM NÃO PREVISTO			-	30.690,86
1.8.1.	DER-PR	400600	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERRÇOS	-	319,53	96,05	30.690,86
1.9.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE BLOQUEIO EM COLCHÃO DE AREIA - ITEM EXCESSO AO LICITADO			-	10.800,12
1.9.1.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.400,06	2,00	10.800,12
1.10.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM SAIBRO - ITENS NÃO PREVISTO			-	120.993,28
1.10.1.	DNIT	2003579	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	628,00	193,28	120.993,28

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:
SINAPI 06/2023; PM Curitiba 04/2023; Tabela Sicró 04/2023, Tabela DER-PR 02-2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local
terça-feira, 1 de outubro de 2024
Data
PMV3.0.6

Responsável Técnico
Nome: RAPHAEL PUDELLKO JUNIOR
CRECAU: 102.694/D
ART/RTT: 1720241724663



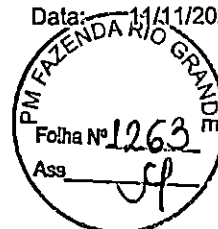
Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDELLKO JUNIOR
Data: 01/10/2024 11:15:11-0300
Verifique em https://validar.itb.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024			
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI			
Requerente:	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/10/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/10/2024 10:24 AM	
	Em atenção a presente solicitação da empresa, o SMOP elaborou Memorando Técnico 052/2024 SMOP-FRG com parecer favorável a solicitação do pedido de aditivo. Observa-se, que em relação ao pedido inicial, a fiscalização solicitou para a empresa assinar também o orçamento de aditivo apresentado ao pedido inicial, assim como também o novo cronograma considerando o pedido de aditivo e alterações em vista da necessidade de serviços adicionais. Em tempo em anexo esta sendo apresentado: • Memorando Técnico 052/2024 SMOP-FRG; • Cronograma assinado e apresentado; • Planilha de orçamento assinado pela empresa e fiscalização; • Memorial Descritivo Travessia Tripla de 1,00m aditivo; • Projetos alterados Aditivo; • Ensaio de viga e ART; • Cópia de e-mail anuência alterações projetista. Segue para conhecimento e considerações da gestora de contrato, e posterior continuidade dos trâmites.		

Raphael Pudeulko



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720245825898



1. Responsável Técnico

JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2617820670

Carteira: SP-5070315564/D

2. Dados do Contrato

Contratante: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 01.656.992/0001-72

RUA DOUTOR MURICI, 4675

COSTEIRA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83015-290

Contrato: 060/2024

Celebrado em: 15/03/2024

Valor: R\$ 4.851.090,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, S/N

NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Data de Início: 20/05/2024

Previsão de término: 20/05/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 01.656.992/0001-72

4. Atividade Técnica

[Projeto] de pavimentação

[Ensaio] de pavimentação

Quantidade

Unidade

5,00

UNID

200,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR, registro Crea-PR SP-5070315564/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/10/2024 e hora 09h39.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR, registro Crea-PR SP-5070315564/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/10/2024 e hora 09h39.

GUILHERME
PISSAIA

ZEN:08946088940

Assinado de forma digital por
GUILHERME PISSAIA
ZEN:08946088940
Dados: 2024.10.14 09:41:19
-03'00'

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 01.656.992/0001-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 10/10/2024

Valor Pago: R\$ 262,55





TESTE DE VIGA BENKELMAN											
NOME: WOS		K		VL Máx:		DATA:		12/09/14			
SENTIDO: esquerda para direita (L) - 500,2											
REFERENCIA	LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	DEFLEXÃO	LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	DEFLEXÃO	LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	DEFLEXÃO		
9488 TRI	EST 33 LD	408		184							
9489 TRE	EST 35 LD	360		280							
9490 TRI	EST 37 LD	430		140							
9491 TRE	EST 39 LD	430		140							
9492 TRI	EST 41 LD	450		100							
9493 TRE	EST 43 LD	4055		90							
9494 TRI	EST 45 LD	400		200							
9495 TRE	EST 47 LD	425		150							
9496 TRI	EST 49 LD	430		140							
9497 TRE	EST 51 LD	285		430							
9498 TRI	EST 53 LD	475		150							
9499 TRE	EST 55 LD	440		130							
9500 TRI	EST 57 LD	330		340							
9501 TRE	EST 59 LD	360		280							
9502 TRI	EST 61 LD	400-445		310							
9503 TRE	EST 63 LD	445		110							
9504 TRI	EST 65 LD	435		130							
9505 TRE	EST 67 LD	130		740 (LAGO)							
9506 TRI	EST 69 LD	435		130							
9507 TRE	EST 71 LD	145		710							
9508 TRI	EST 73 LD	435		130							
9509 TRE	EST 75 LD	335		330							
9510 TRI	EST 77 LD	440		130							
9511 TRE	EST 79 LD	345		310							
9512 TRI	EST 81 LD	465		70							
9513 TRE	EST 83 LD	445		4110							
~~~~~											
9525 TRI	EST 82 LE	470		60							
9526 TRE	EST 80 LE	475		50							
9527 TRI	EST 78 LE	450		100							
9528 TRE	EST 76 LE	255		490							
9529 TRI	EST 74 LE	3305		330							
9530 TRE	EST 72 LE	365		270							
9531 TRI	EST 70 LE	435		130							
9532 TRE	EST 68 LE	335		330							
9533 TRI	EST 66 LE	205		590							
~~~~~											
Estaca 4											
video 4 cm/Hora											

Continuação

TESTE DE VIGA BENKELMAN		
NOME:	WOSNIAK	VL Máx:
SENTIDO:		DATA: 12/09/84

X 2

REFERENCIA	LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	DEFLEXÃO	LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	DEFLEXÃO
9543TRI	EST 46 LE	420	160			
9544TRE	EST 44 LE	405	190			
9545TRI	EST 42 LE	440	120			
9546TRE	EST 40 LE	450	100			
9547TRI	EST 38 LE	410	180			
9548TRE	EST 36 LE	425	150			
9549TRI	EST 34 LE	435	130			
9550TRE	EST 32 LE	470	60			
9551TRI	EST 30 LE	470	60			
9552TRE	EST 28 LE	420	160			
9553TRI	EST 26 LE	460	80			
9554TRE	EST 24 LE	460	80			
9555TRI	EST 22 LE	445	110			
9556TRE	EST 20 LE	365	270			
9557TRI	EST 18 LE	370	260			
9558TRE	EST 16 LE	300	400			
9559TRI	EST 14 LE	450	100			
9560TRE	EST 12 LE	370	260			
9561TRI	EST 10 LE	430	140			

campo de futebol

1266.6

12/09/84



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município: **FAZENDA RIO GRANDE/ PR** Valor da Obra - R\$: **5.291.658,23**
Projeto: **RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01** Prazo de Execução: **15 meses**
Convenio: Recursos Próprios/ FINISA

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.573,40	2.400,47	4.000,79	4.000,79	8.001,58	4.472,64	2.159,00	2.128,03	3.487,89	5.245,27	4.900,75	7.424,93	16.084,55	14.706,28	9.998,78	1.514,58	90.573,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	68.598,95	3.457,29	4.42%	4.42%	8.83%	4.9%	2.36%	2.35%	3.85%	5.79%	5.47%	8.20%	17,68%	16,24%	11,04%	1,67%	68.598,95
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	218.782,70	1.300%	5,04%				5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,90%	218.782,70
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)	1.114.032,32	4,13%				11,88%		10,00%	10,00%	10,00%	11,52%	15,00%	13,12%				1.114.032,32
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (CAUAS E POÇO DE VIS)	242.274,51	10,45%	10,45%	19,17%	19,17%	40,74%	2,95%	3,00%	24,227,45	34,057,50							242.274,51
6	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO	342.564,96	4,58%			10,14%	11,94%	22,19%	10,00%	10,00%	10,00%	14,06%						342.564,96
7	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	450.185,78	6,47%					5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%				450.185,78
8	PAVIMENTAÇÃO; BASE	373.138,70	8,51%					17,97%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	22,03%			373.138,70
9	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	190.509,51	7,05%										64.909,23	63.000,14	63.000,14			190.509,51
10	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLTICO	1.175.205,90	3,61%										398.370,01	387.817,95	387.817,95	33,00%		1.175.205,90
11	OBRAS COMPLEMENTARES - CALÇADA	222.892,90	22,21%										75.783,53	73.534,66	73.534,66	33,00%		222.892,90
12	OBRAS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO	183.852,65	4,21%										62.503,90	60.871,37	60.871,37	31,00%		183.852,65
13	OBRAS COMPLEMENTARES - PISAGISMO	78.233,62	3,47%										19.555,91	19.555,91	19.555,91	25,00%		78.233,62
14	SINALIZAÇÃO VÁRIA, PINTURAS	52.555,17	0,99%													50,00%		52.555,17
15	SINALIZAÇÃO VÁRIA, PLACAS	19.609,99	0,37%													8.805,00		19.609,99
16	ENSaios TECNOLÓGICOS	27.680,07	0,57%													50,00%		27.680,07
16	1º ADITIVO	440.568,10	8,33%										2.768,81	4.153,21	4.153,21	8,110,50		440.568,10
TOTAL		5.291.658,23	122.234,31	243.382,95	247.544,12	520.767,89	372.011,84	125.137,58	124.132,51	202.776,53	305.466,84	289.242,78	433.794,18	939.723,55	859.198,05	564.168,50	119.056,61	5.291.658,23
PERCENTUAL NO MÊS			2,31%	4,60%	4,60%	9,84%	7,04%	2,35%	2,35%	3,85%	5,79%	5,47%	8,20%	17,68%	16,24%	11,04%	2,25%	
TOTAL ACUMULADO			122.234,31	365.617,26	613.161,38	1.133.929,27	1.505.941,11	1.631.078,69	1.756.210,20	1.958.986,73	2.264.453,57	2.553.746,35	2.987.540,53	3.927.264,08	4.786.462,13	5.350.630,63	5.291.658,23	
PERCENTUAL ACUMULADO			2,31%	6,91%	11,59%	21,43%	24,66%	27,06%	29,41%	33,26%	39,05%	44,53%	52,72%	70,47%	86,71%	97,75%	100,00%	

GUILHERME
PISSAIA
ZEN:08946088940 -03'00"

Assinado de forma digital por

GUILHERME PISSAIA

ZEN:08946088940

Dados: 2024.10.14 09:44:32

Gulherme Pissala ZEN

Engenheiro Civil CREA PR 192.832/D



Nº OPERAÇÃO 1085963-98	Nº TransfereGov 939008	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
LOCALIDADE SINAPI (NID: Referência 06-2023.41sm)	DATA BASE 06-23 (N DES.)	NOME DA EMPRESA Autovia Construtora Ltda	REGIME DE EXECUÇÃO EMPReITADA POR PREÇO UNITÁRIO
			Nº CTEF 060/2024

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01							
1.			1º TERMO ADITIVO				440.568,10
1.1.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES) - TRAVESSIA TRIPLA 1,00M - ITENS CONFORME PLANILHA LICITAÇÃO			-	440.568,10
1.1.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	515,22	10,09	5.198,57
1.1.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.946,13	2,00	9.892,26
1.1.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	321,50	2,00	643,00
1.1.4.	Composição	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud	45,00	619,30	27.868,50
1.2.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS) - TRAVESSIA TRIPLA 1,00M - ITENS NÃO PREVISTOS			-	25.226,91
1.2.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	43,34	108,22	4.690,25
1.2.2.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	732,45	2,84	2.080,16
1.2.3.	SINAPI	102747	BOCA PARA BUEIRO TRIPLA D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	9.228,25	18.456,50
1.3.			OBRA COMPLEMENTAR - MURO DE FECHAMENTO ALA TRIPLA DE 1,00M - ITENS NÃO PREVISTO			-	9.265,96
1.3.1.	DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	102,30	21,01	2.149,32
1.3.2.	DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	29,16	23,95	698,38
1.3.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	29,62	12,61	373,51
1.3.4.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,64	72,44	625,88
1.3.5.	DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,95	610,26	1.800,27
1.3.6.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	103,64	1.243,68
1.3.7.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,08	107,56	2.374,92
1.4.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS) - EXCESSO AO LICITADO			-	9.507,90
1.4.1.	Composição	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD	1,00	1.704,24	1.704,24
1.4.2.	Composição	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD	6,00	1.300,61	7.803,66
1.5.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES) - EXCESSO AO LICITADO			-	156.445,64
1.5.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	258,46	10,09	2.607,86

Nº OPERAÇÃO 1085963-98		Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR 939008		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO	
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 06-2023.xlsm)		NOME DA EMPRESA Autovia Construtora Ltda		REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
DATA BASE 06-23 (N.DES.)				Nº CTEF 060/2024	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA CAMINHO DOS COLONOS, TRECHO 01							
1.5.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	2.481,22	2,00	4.962,44
1.5.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	161,28	2,00	322,56
1.5.4.	Composição	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORIDA)	M3	903,98	150,10	135.687,40
1.5.5.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	25,00	184,54	4.613,50
1.5.6.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	26,00	317,38	8.251,88
1.6.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM RACHÃO - ITEM NÃO PREVISTO			-	25.934,92
1.6.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	239,65	108,22	25.934,92
1.7.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM RACHÃO - ITEM EXCESSO AO LICITADO			-	8.100,18
1.7.1.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4.050,09	2,00	8.100,18
1.8.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE BLOQUEIO EM COLCHÃO DE AREIA - ITEM NÃO PREVISTO			-	30.690,86
1.8.1.	DER-PR	400500	COLCHÃO DREVANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERRIOS	-	319,53	96,05	30.690,86
1.9.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE BLOQUEIO EM COLCHÃO DE AREIA - ITEM EXCESSO AO LICITADO			-	10.800,12
1.9.1.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	5.400,06	2,00	10.800,12
1.10.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO DE SUBLEITO EM SAIBRO - ITENS NÃO PREVISTO			-	120.993,28
1.10.1.	DNIT	2003579	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	628,00	193,28	120.993,28

Encargos sociais:	[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada.]
Observações:	SINAPI 06/2023; PM Curitiba 04/2023, Tabela DER-PR 02-2023.

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.	

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

Assinado de forma digital
por GUILHERME
PISSAIA
ZEN:0894608

terça-feira, 1 de outubro de 2024
Data
PMV3.0.6

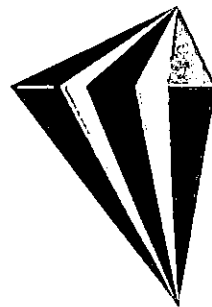
Assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 01/10/2024 11:15:11-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Responsável Técnico
Nome: RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
CREA/CAU: 102.694/D
ART/RRT: 1720241724663

MEMORIAL TRAVESSIA
RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01- BAIRRO ESTADOS
- FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. PLANTA DE SITUAÇÃO	3
3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	4
4. ESTUDO HIDROLÓGICO	5



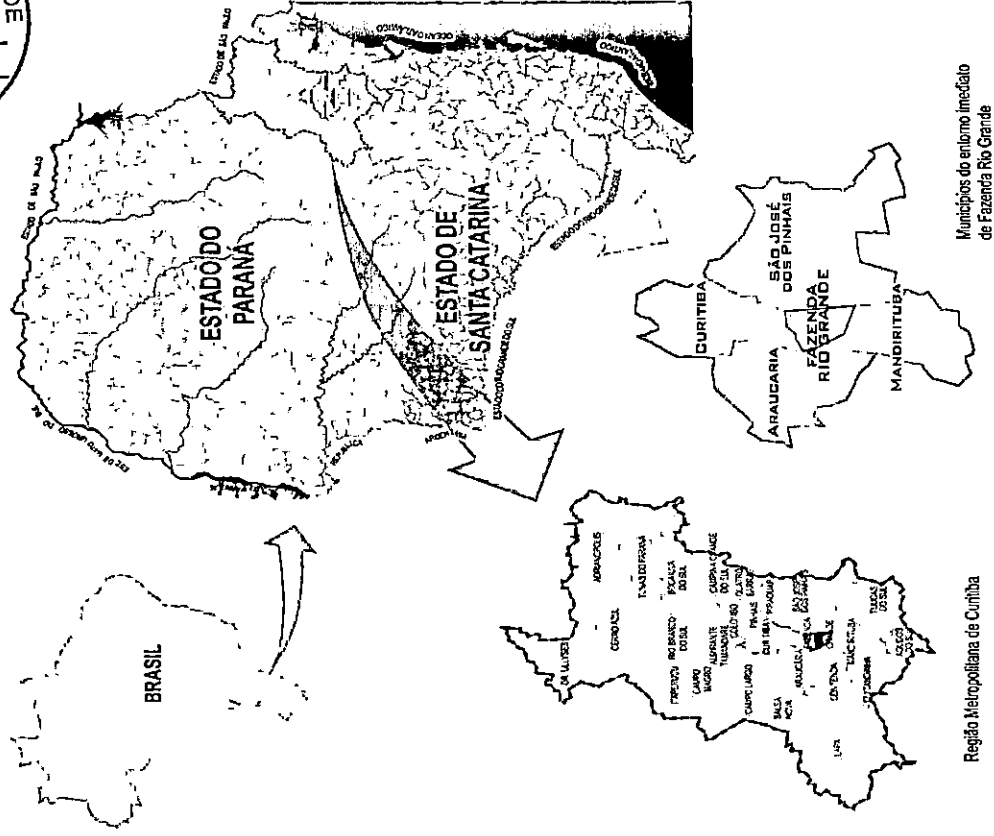
ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO



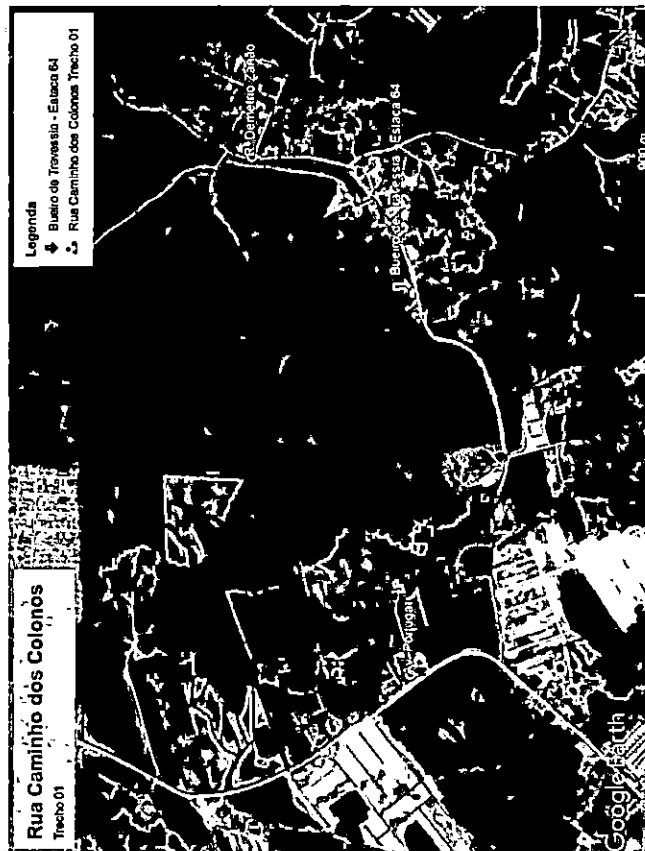
1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente Memorial de Travessia para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme segue:
Rua Caminho dos Colonos Trecho 01 que se encontra localizada no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO



3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



4. ESTUDO HIDROLÓGICO

O dimensionamento do bueiro, que atravessa a Rua Caminho dos Colonos Trecho 01, na altura do córrego existente próximo à estaca 64, foi feito com base em estudos hidrológicos, hidráulicos, dimensionamento de tubo de concreto e dimensionamento de bueiro celular em concreto.

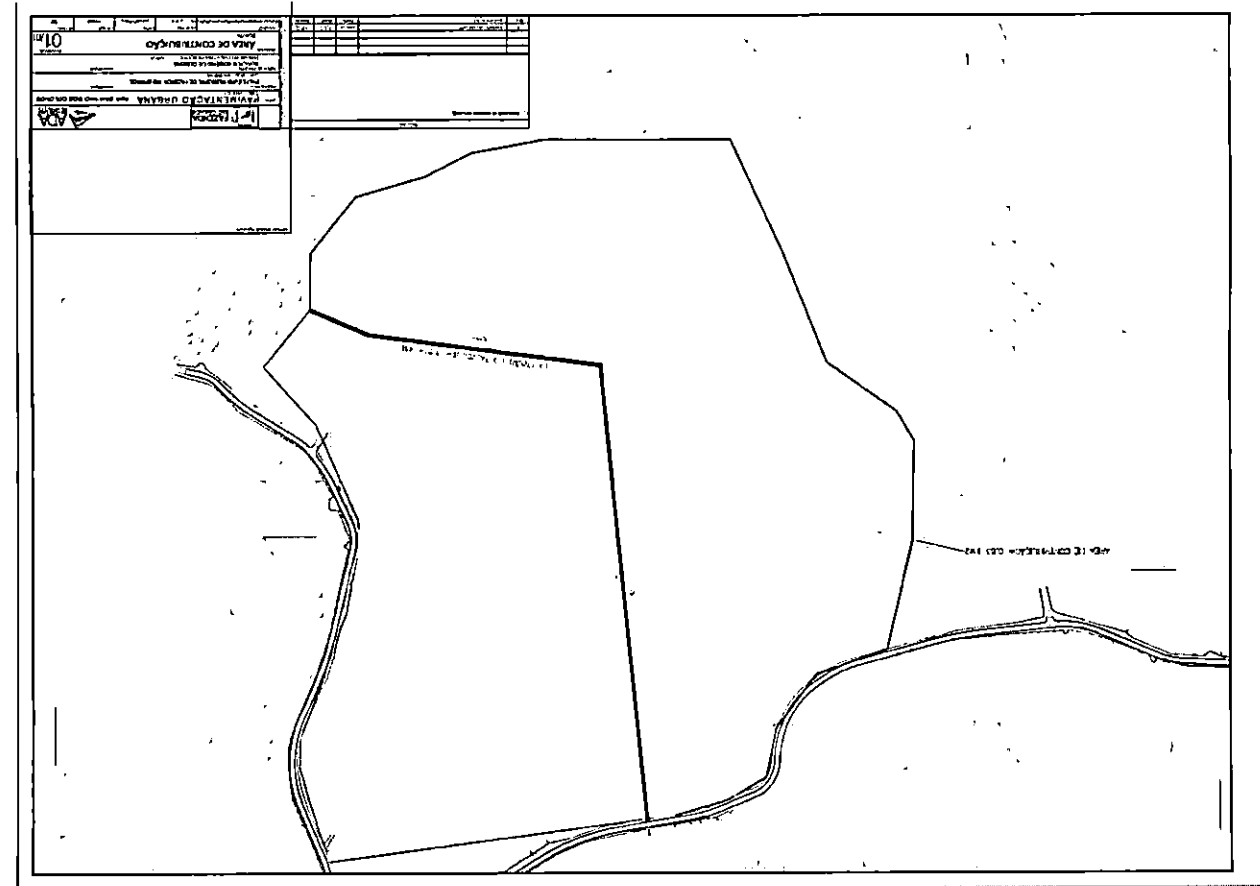
Os dados utilizados para obter a vazão foram:

RUA CAMINHO DOS COLONOS – TRECHO 01

- Área de contribuição: 0,63 km².
- Cotas Topográficas do Talvegue: 946,00 m e 912,00 m.
- Extensão do talvegue principal: 1,016 Km.
- Declividade Equivalente (946,00-912,00)/1,016): 0,0335 m/m.
- Tempo de recorrência de 25 anos.

A Área de Contribuição da Bacia, extensão do talvegue e inclinação do mesmo são informações retiradas da planta abaixo:





Assinatura

6



Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;
- adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = 0,28 \times C \times i \times A$$

Onde:

Q = vazão em m³/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = Intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em Km²;

0,28 é a conversão de mm/h para m³/km².

Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, $C = 0,25$.

Assinatura

7

Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = \frac{(5,950 \times T_R^{0,217})}{(td + 26)^{1,19}}$$

Onde:

i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = \frac{(0,294L)}{(\sqrt{i})^{0,7}}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de 10 anos.

Amo

Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Dimensionamento

Após o conhecimento da vazão de projetos, seguimos para o dimensionamento do tubo em concreto.

Capacidade da Seção Plena

Para determinarmos a capacidade da seção plena (m^3/s), vamos utilizar a seguinte equação:

$$Cs = \frac{1}{0,015} \times \left(\frac{\pi \times (\phi_{tubo} \times \phi_{tubo})^2}{4} \right)^{0,5} \times S_{tubo} \times \frac{\pi \times (\phi_{tubo} \times \phi_{tubo})}{4} \times N^{\circ} \text{ linhas de tubo}$$

Cs = Capacidade da seção plena, em m^3/s ;

π = Número Pi;

ϕ_{tubo} = Diâmetro do tubo, em m;

S_{tubo} = Declividade do tubo, em m/m;

$N^{\circ} \text{ linhas de tubo}$ = Número de linhas de tubulação, em unidades;

Bueiro Celular em Concreto

A seguir, dimensionamos o bueiro celular em concreto, para a definição da capacidade da seção plena (m^3/s), utilizamos a fórmula a seguir:

$$Cs = \frac{(A \times R^3)^{0,5} \times S_{tubo}}{0,015}$$

Cs = Capacidade da seção plena, em m^3/s ;



Amo

A = Área molhada, em m^2 ;

R = Raio Hidráulico, em m;

S_{tubo} = Declividade do tubo, em m/m;

Área Molhada

A área molhada da galeria, pode ser obtida através da equação a seguir:

$$A = L \times H$$

A = Área molhada, em m^2 ;

L = Largura, em m;

H = Altura, em m;

Raio Hidráulico

O raio hidráulico da galeria, pode ser obtido através da equação a seguir:

$$R = A \times P$$

R = Raio hidráulico, em m;

A = Área molhada, em m^2 ;

P = Perímetro molhado, em m;

Perímetro Molhado

O perímetro molhado da galeria, pode ser obtido através da equação a seguir:

$$P = L + (2 \times H)$$

P = Perímetro molhado, em m;

L = Largura, em m;

H = Altura, em m;

Velocidade da Seção Plena

A determinação da velocidade da seção plena (m/s), será realizada pela equação a seguir:

$$V_s = 2,56 \times H^{0,5}$$

V_s = Velocidade da seção plena, em m/s;

H = Altura, em m;

A seguir apresentamos a planilha elaborada com as definições descritas acima e apresentado o cálculo da vazão do projeto e o dimensionamento do Bueiro.





PLANILHA DE CALCULO - MÉTODO RACIONAL

DADOS DA BACIA

Localização do Bueiro	Estaca 64+6,94
Area da Bacia (km ²)	0,63
Cotas Topográficas do Talvegue (m)	946,00 912,00
Extensão do Talvegue (km)	1,016
Declividade do Terreno (m/m)	0,0335

HIDROLOGIA

Coefficiente de Run-Off - C	0,25
Tempo Recorrência T (anos)	25
Tempo de Concentração (min)	14,86
Intensidade (mm/h)	167,82
Vazão (m ³ /s)	7,40

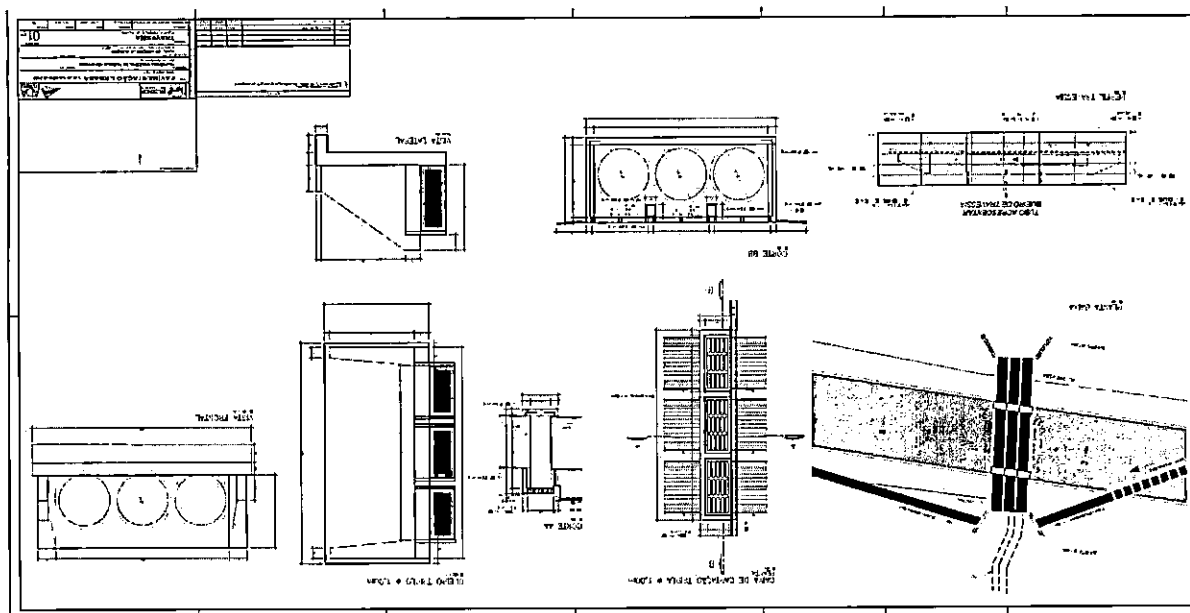
DIMENSIONAMENTO

Diametro do tubo (m)	1,00
Numero de linhas de tubo / galeria	3
Declivid. do Tubo (m/m)	0,015
Capacidade seção plena (m ³ /s)	7,635
Velocidade seção plena (m/s)	2,560

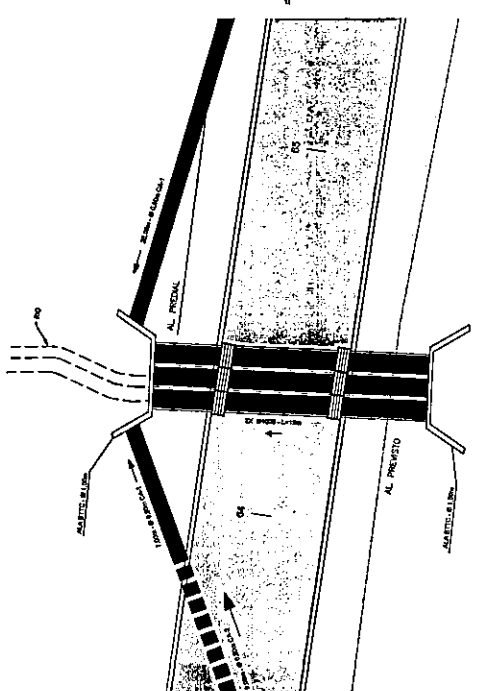
De acordo com os cálculos apresentados, foi apresentado o dimensionamento de um BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO – BTTC com dimensão de 1,00 metro, o bueiro mencionado atendeu a vazão de projeto previstas para a área em questão.

A seguir apresentamos o corte da respectiva travessia, onde foi adotado BTTC Ø 1,00 metro.

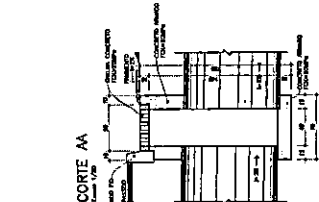




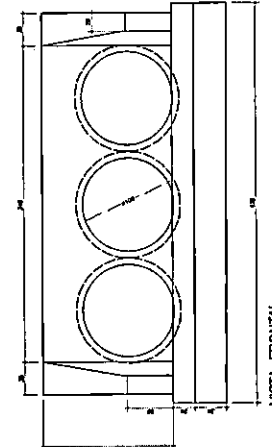
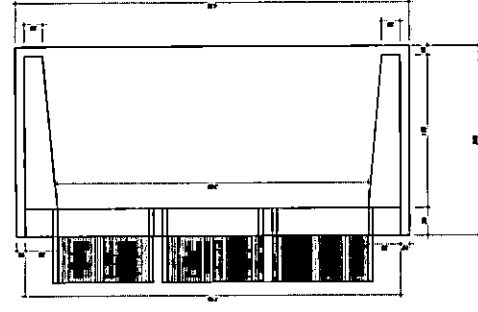
[illegible][illegible][illegible]



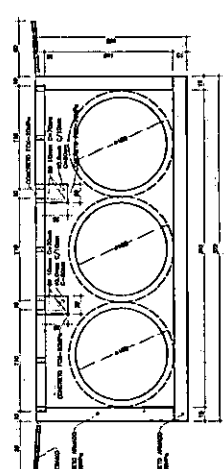
CAIXA DE CAPTAÇÃO TRIPLA Ø 1,00m



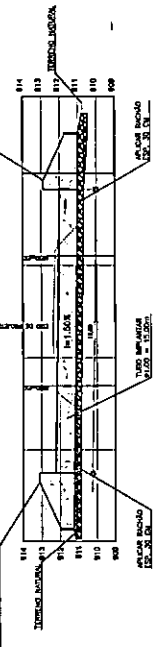
BUEIRO TRIPLO Ø 1,00m



CORTE BB

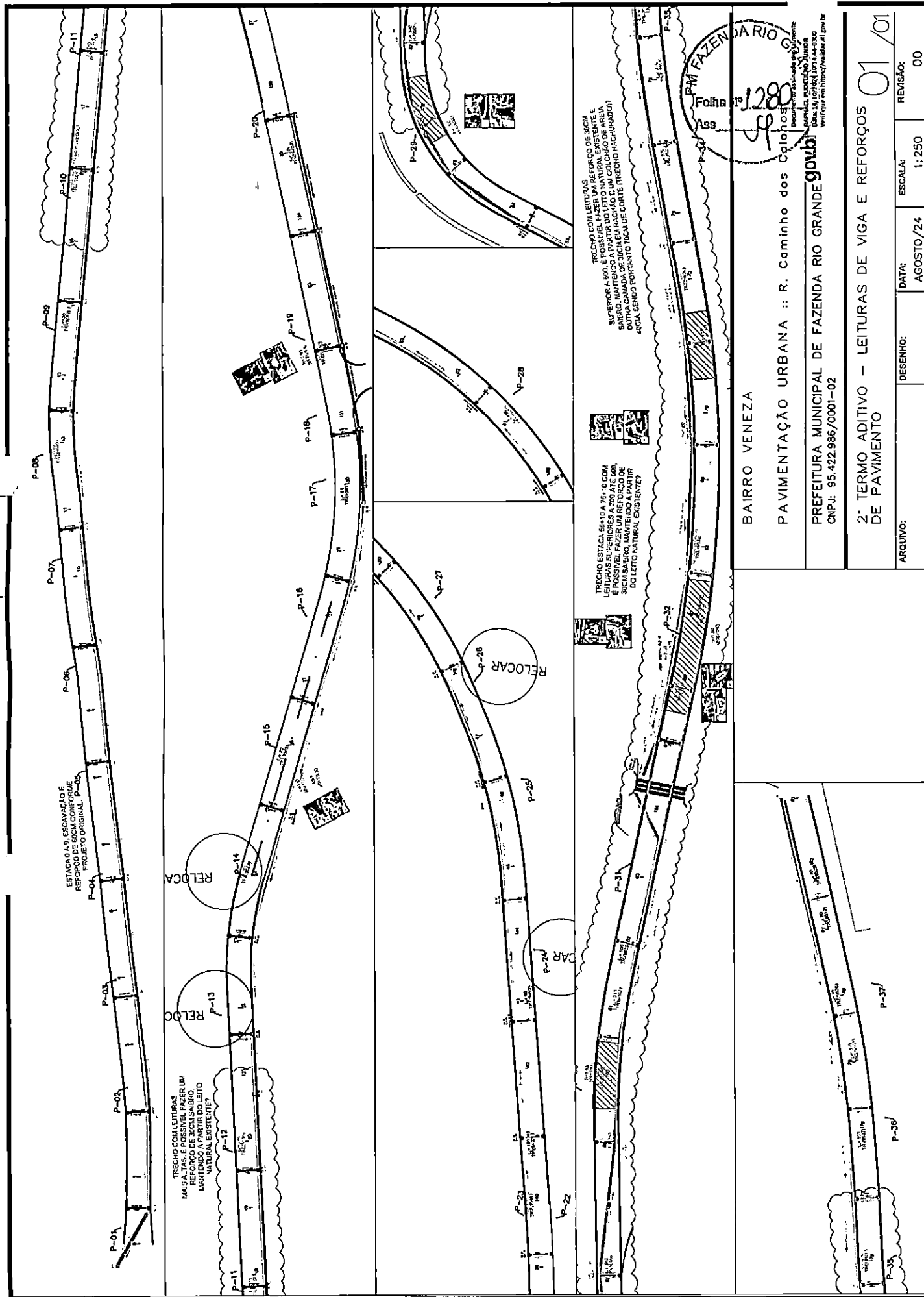


TUBO ACRESCENTAR BUEIRO DE TRAVESSIA



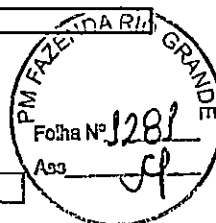
PM FAZENDA URBANA II - RUA GARIBOLDI 509	
PROPOSTA DE PROJEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	
TRAVESSIA	
Ass: [Signature]	
Folha Nº 1229	
Ass: [Signature]	
01/00	





MURO DE DE FECHAMENTO

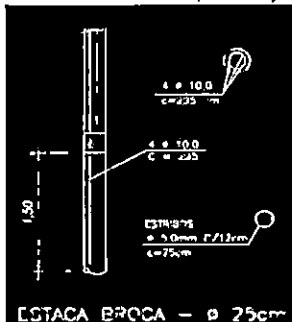
TRAVESSIA TRIPLA DE 1,00M
BAIRRO VENEZA- ESTRADA DO PASSO AMARELO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DATA: 11/07/2023



ESTACA

MURO DE FECHAMENTO = 1,20m

EXTENSÃO: 8,00 1 ESTACA A CADA 2,0M (COMPLEMENTO LATERAL DAS ALAS) 4 LATERAIS



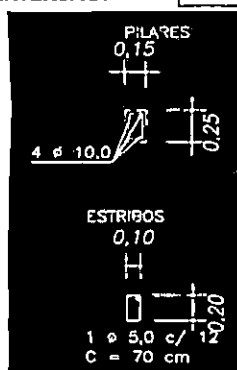
Qtd Estaca	8
hmed	1,5
Estrubo	0,75
Espaçam	0,12
Concreto	0,59
Furo Estaca	12,00
Arm. Fundação	29,62
Aço CA60	11,55

TOTAL	Concreto	0,59
	Forma	
	Arm Fundação	29,62
	Aço CA50	
	Aço CA60	11,55
	Furo Estaca	12,00

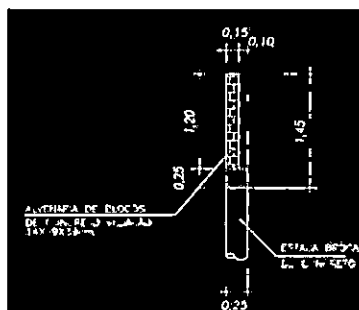
PILARES

MURO DE FECHAMENTO = 1,20m

EXTENSÃO:



Qtd Pilares	8
hmed	1,45
Estrubo	0,7
Espaçam	0,12
Concreto	0,44
Forma	4,64
Aço CA50	28,63
Aço CA60	10,42

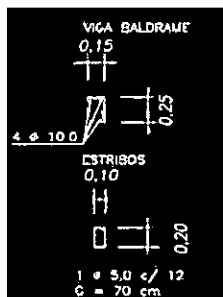


TOTAL	Concreto	0,44
	Forma	4,64
	Aço CA50	28,63
	Aço CA60	10,42

VIGAS

MURO DE FECHAMENTO = 1,20m

EXTENSÃO: 8,00 2,0M (COMPLEMENTO LATERAL DAS ALAS) 4 LATERAIS



BALDRAME	Considerado Viga 20x30
Compmed	8,00
Estrubo	0,7
Espaçam	0,12
Concreto	0,30
Forma	4,00
Aço CA50	19,74
Aço CA60	7,19

TOTAL	Concreto	0,30
	Forma	4,00



Aço CA50
Aço CA60

19,74
7,19

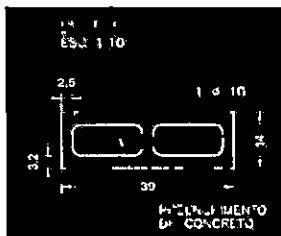
ENCHIMENTO BLOCOS

MURO DE FECHAMENTO = 1,20m

EXTENSÃO:

20,00

(SENDO 6M SOBRE ALA, E MAIS 2M DE CADA LADO) X 2

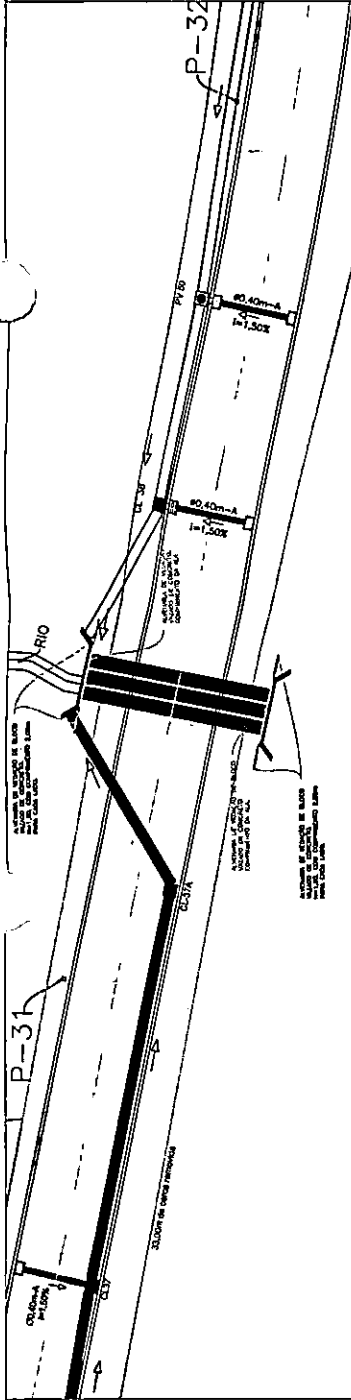


Compmed	18,40
Hmed	1,2
Blocos (0,15x0,40) (Ud)	368 14x19x39cm
Area Conc. Bloco (m²)	0,0044
Concreto	1,63
Bloco Conc m2	22,08
Aço CA50	53,93

TOTAL	Concreto	1,63
	Aço CA50	53,93
	Bloco Conc.	22,08

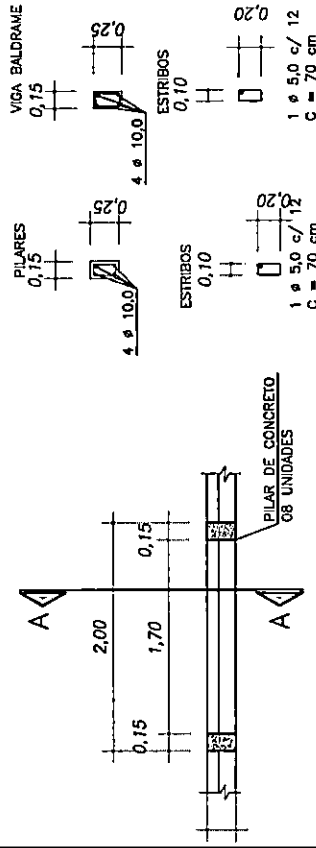
TOTAL

QUANTITATIVO ARRIMO	
Concreto (m³)	2,95
Forma (m²)	8,64
Armadura Fundação (kg)	29,62
Aço CA50 (kg)	102,30
Aço CA60 (kg)	29,16
Furo Estaca (m)	12,00
Bloco Concreto (m³)	22,08



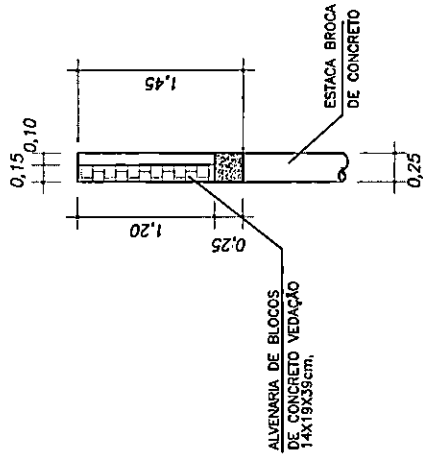
DETALHAMENTO MURO h=1,20m (TIPO 01)

ESCALA 1:50



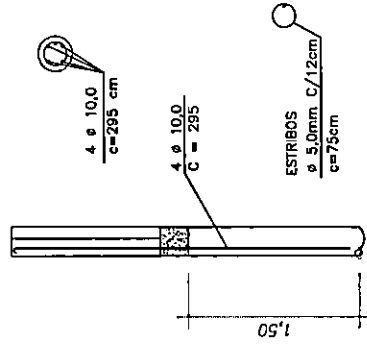
PLANTA

ARMADURA

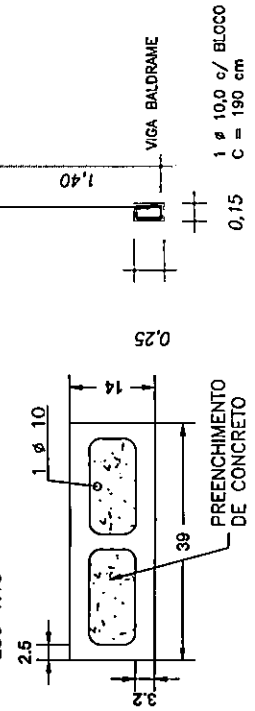


CORTE AA

ESTACA BROCA - Ø 25cm



BLOCO
ESC 1:10



ESPAÇO DEBROS PIRILLOS

		PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1283 Ass.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AV. VENEZIA 247 - ESCULTOR FAZENDA RIO GRANDE - RS CEP: 95.422-980/0001-02 (41) 3608-2774			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA		ASSINATURA:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		ASSINATURA:	
CIP: 95.422.980/0001-02		ASSINATURA:	
AUTOR: R. RAFAEL PUDELUKO JUNIOR CREA: PR 102.694/D		ASSINATURA:	
PROJETO: PROJETO FECHAMENTO ALA --		ASSINATURA:	
PRONOME: PASSO AMARELO		ASSINATURA:	
ARQUIVO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Muro Fechamento.org	RAFAEL	1:20	00



Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

Caminho do Passo Amarelo - Estaca 64+10 (Escoamento drenagem)

2 mensagens



Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

29 de maio de 2024 às 14:13

Para: Adailton Oliveira <ada.eng77@gmail.com>, Adailton Oliveira <ada@adaengenharia.com.br>

Cc: engenharia@venturizen.com.br, Taina Dias dos Santos <tainadias.fazenda@gmail.com>, Elenize Gabardo <elenizegabardo@yahoo.com.br>, pauloawpinto@gmail.com, ericadefrancaribeiro@gmail.com

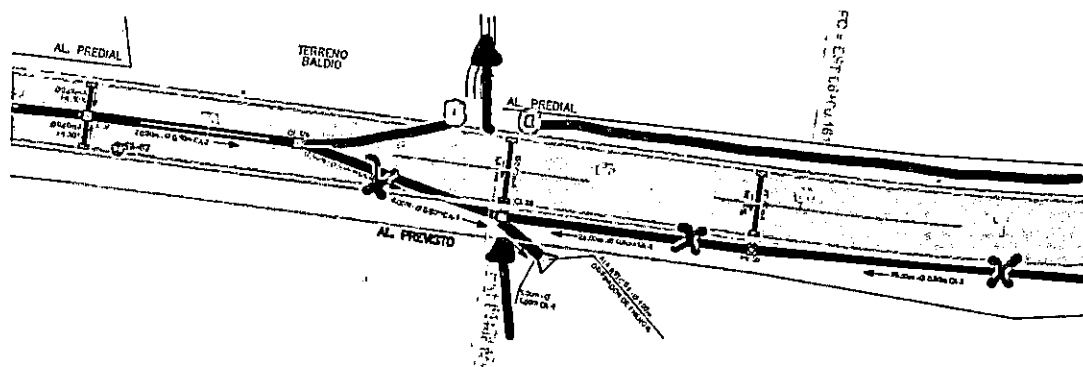


ANEXOS COLONOS.zip

Adailton,
Boa Tarde!

Em atenção ao início da obra Caminho do Passo Amarelo, o encarregado da obra me alertou que o direcionamento do rio, está ao contrário do indicado em projeto na estaca 64+10.

De modo a ilustrar, segue abaixo croqui com a direção identificada in loco.



Em vermelho a direção do escoamento do rio identificado em campo. Em função desta situação mudamos a posição da tubulação para o lado oposto (Em verde). Contudo precisamos consultar e verificar, pois existe uma travessia que faz a transposição da água sendo um tubo de 40 ou 60cm, ele está totalmente assoreado e coberto de água não sendo possível ver de forma clara.



Foto mostra travessia e ala existente tubo de 40 e/ou existente, totalmente assoreado. No vídeo está mais claro.

O receio é que a bacia em dias de chuva possa acumular muita água e até passar por cima da pista caso não seja feito algum tratamento deste ponto baixo. Talvez tenha que se considerar uma travessia nova, porém de modo a comportar a bacia toda que escoar para esse ponto.

Ainda de modo prático, segue em anexo algumas fotos e vídeo demonstrando a situação identificada em campo.

Gostaríamos de consultar qual a solução e procedimento podemos adotar para a presente situação.

Desde já obrigado.

Att.

Eng. Raphael Pudeulko Junior

SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

☎ (41) 3627-8519



1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R02-F04.pdf
584K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@storagemail-rev-90.uni5.net>
Para: raphaeljr.fazenda@gmail.com

29 de maio de 2024 às 14:13

This is the mail system at host storagemail-rev-90.uni5.net.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system



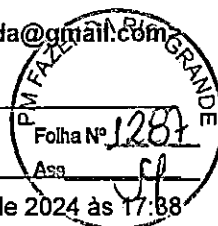
<engenharia@venturizen.com.br>: host
storagemail-rev-90.uni5.net[private/dovecot-lmtp] said: 552 5.2.2
<engenharia@venturizen.com.br> Esta conta excedeu a quota maxima permitida
(in reply to end of DATA command)

Final-Recipient: rfc822; engenharia@venturizen.com.br
Original-Recipient: rfc822;engenharia@venturizen.com.br
Action: failed
Status: 5.2.2
Remote-MTA: dns; storagemail-rev-90.uni5.net
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.2.2 <engenharia@venturizen.com.br> Esta conta
excedeu a quota maxima permitida

☐ noname
6K



Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

**RES: RUA CAMINHO DOS COLONOS TRECHO 01**

ada.eng.const@gmail.com <ada.eng.const@gmail.com>

7 de junho de 2024 às 17:38

Para: gustavo.quadros@fazendariogrande.pr.gov.br, ada@adaengenharia.com.br

Cc: obras fazenda rio grande <obrasfrg@hotmail.com>, Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

Boa tarde Raphael,

Segue o projeto de drenagem e do Bueiro de grota entre a estaca 64 e 65.

O projeto de drenagem tinha esquecido de quantificar a remoção do tubo existente, para a implantação dos 3 tubos Ø 1,00 metros, em baixo dos mesmo será colocado uma camada de Pedra Rachão na espessura de 30,0 centímetro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R04-F05.pdf
624K1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R04-F04.pdf
596K1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R04-F03.pdf
580K1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R04-F02.pdf
643K1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-DRE-PB-R04-F01.pdf
648K1163-06-MEM-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_TRECHO_01-TRAVESSIA-DC-R00.pdf
1315K1163-RUA_CAMINHO_DOS_COLONOS_T01-TRAVESSIA-PB-R00-F01.pdf
714K

Ficamos no aguardo da anuência e/ou considerações das situações apresentadas, ressaltamos que para continuidade da obra, precisamos sanar as presentes situações apresentadas.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Eng. Raphael Pudeulko Junior
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - PR
☎(41) 3627-8519



Fotos Sondagens.zip

[Texto das mensagens anteriores e oculto]

3 anexos

LEITURAS VIGAS - ANDRÉ WOSNIACK.pdf
516K

Leituras Ensaio de Vigas.zip
531K

Leituras Vigas - RAndré Wosniack_Rev 1 10-09-24.dwg
2042K

Adailton | ADA Engenharia <ada@adaengenharia.com.br>
Para: Raphael Pudeulko Junior <rphael@fazenda@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 15:41

Boa tarde Eng. Raphael,

Conforme demonstrado no texto abaixo e nos arquivos enviados, sugiro apenas uma pequena mudança no que foi apresentado, no item 1.4.3, no corte caixão, sugiro trocar os 30cm de saibro por 30 de rechão, compondo a camada com os 40cm de areia. No restante não há opinião as alterações apresentadas, desde que a fiscalização também esteja de acordo.

Att,



Adailton Rogério de Oliveira

☎ (41) 3632-1080 ☎ (41) 98805-9627

✉ ada@adaengenharia.com.br

De: Raphael Pudeulko Junior <rphael@fazenda@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 14:24

Para: ada.eng.const@gmail.com

Cc: Adailton Oliveira <ada.eng77@gmail.com>; Adailton Oliveira <ada@adaengenharia.com.br>; autovaconstrutora@hotmail.com; engenheria@venturizen.com.br; Elenize Gabardo <elenizegabardo@yahoo.com.br>; Taina Dias dos Santos <tainadiaz.fazenda@gmail.com>;

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&ik=078543&view=pt&search=ada&permthid=thread-a:545950083278728256&siml=msg-a:547878178578...> 5/7

Desde já grato pela compreensão

Att,
Eng. Raphael Pudeulko Junior
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - PR
☎(41) 3627-8519

[Texto das mensagens anteriores e oculto]

LEITURAS VIGAS - ANDRÉ WOSNIACK_rev.2 25-09-24.pdf
533K

ericdefrancaibeiro@gmail.com; pauloavpinto@gmail.com

Assunto: Re: Dúvidas sobre questões geotécnicas, terraplenagem e drenagem - Obra: R. André Wosniack - CO 060/2024

Adailton,
Boa Tarde!

Tudo bom?

De modo a confirmar in loco as questões do dreno na pista, assim como também a condição do subleito existente, a fiscalização solicitou apoio técnico da empresa executora Autovia para verificar as condições do subleito e greide natural existente. Desta forma, a empresa realizou ensaios de viga Benkelman, para obter as leituras de deflexão do subleito existente, para avaliação da solução previamente alterada conforme Projeto de Pavimentação Revisão 01, anexo do e-mail anterior e também a execução de novas sondagens para avaliar o nível d' água.

Considerações:

1) Em anexo segue projeto Autocad e PDF contendo os seguintes elementos:

1.1) As built da drenagem que foi realizada até a presente data, sendo demonstrada na cor cinza tudo o que já foi executado e na cor branca, está ainda o trecho que falta executar a linha principal (estaca 30 a 35) da drenagem e travessias. Com a execução da drenagem tivemos uma boa condição de avaliar onde foi identificado o nível da água. De modo geral esta condição se identificou no trecho das estacas 59 a 75, onde houve indutiva e necessidade do teste de bica corida para conseguir ossentar a tubulação.

1.2) Foram lançados os valores obtidos através da viga Benkelman no arquivo CAD, de modo a facilitar a análise. Também foi criado escala de cores conforme a leitura final de deflexão. Abaixo Legenda das leituras utilizadas:



[Texto das mensagens anteriores e oculto]

Fotos Sondagens.zip

[Texto das mensagens anteriores e oculto]

Raphael Pudeulko Junior <rphael@fazenda@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 18:23

Para: Adailton | ADA Engenharia <ada@adaengenharia.com.br>

Cc: ADA Engenharia <ada.eng.const@gmail.com>; Adailton Oliveira <ada.eng77@gmail.com>; autovaconstrutora@hotmail.com; engenheria@venturizen.com.br; Elenize Gabardo <elenizegabardo@yahoo.com.br>; Taina Dias dos Santos <tainadiaz.fazenda@gmail.com>; pauloavpinto@gmail.com; ericdefrancaibeiro@gmail.com

Adailton,

Boa Tarde!

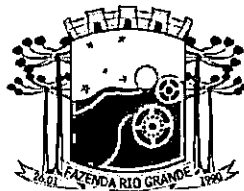
Primeiramente, obrigado pelo retorno!

Referente às questões e soluções apresentadas, seguimos portanto conforme apresentado no e-mail anterior.

Para o item 1.4.3, fomos seguiu a consideração sugerida, trecho do corte caixão, compreendendo 70cm, adotando camada de rechão com 30cm e camada de colchão de areia 40cm. Sobre estas camadas ainda acrescentando os 30cm de saibro no trecho entre as estacas 55+10 a 79+10 como reforço do subleito para seguimento das camadas do dimensionamento do projeto.

Em anexo segue a versão considerando o trecho do corte caixão com o rechão e areia, apenas para ficar registrado a versão final da alteração.

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&ik=078543&view=pt&search=ada&permthid=thread-a:545950083278728256&siml=msg-a:547878178578...> 6/7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



MEMORANDO TÉCNICO 052/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2024.

Ref.: Protocolo 62.859/2024

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração

Ao Procurador do Município,

Fabio Júlio Nogara

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE OBRA E VIGÊNCIA DE CONTRATO – OBRA: R. ANDRÉ WOSNIACK, CONTRATO 060/2024

Em atenção ao processo administrativo 62.859/2024, protocolado pela empresa Autovia Construtora Ltda, no qual, este solicita **aditamento no valor de R\$ 440.568,10** (Quatrocentos e quarenta mil, Quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **prorrogação de 90 dias de prazo de execução de obra e 90 dias do prazo de vigência para o contrato 060/2024**, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 007/2023 – Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza - R. André Wosniack, tem-se a informar, conforme o presente memorando.

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível alterações decorrentes de motivos ou ocorrências de variada natureza, no presente, os aditamentos são decorrentes de acréscimos ocasionando alterações de projeto, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.



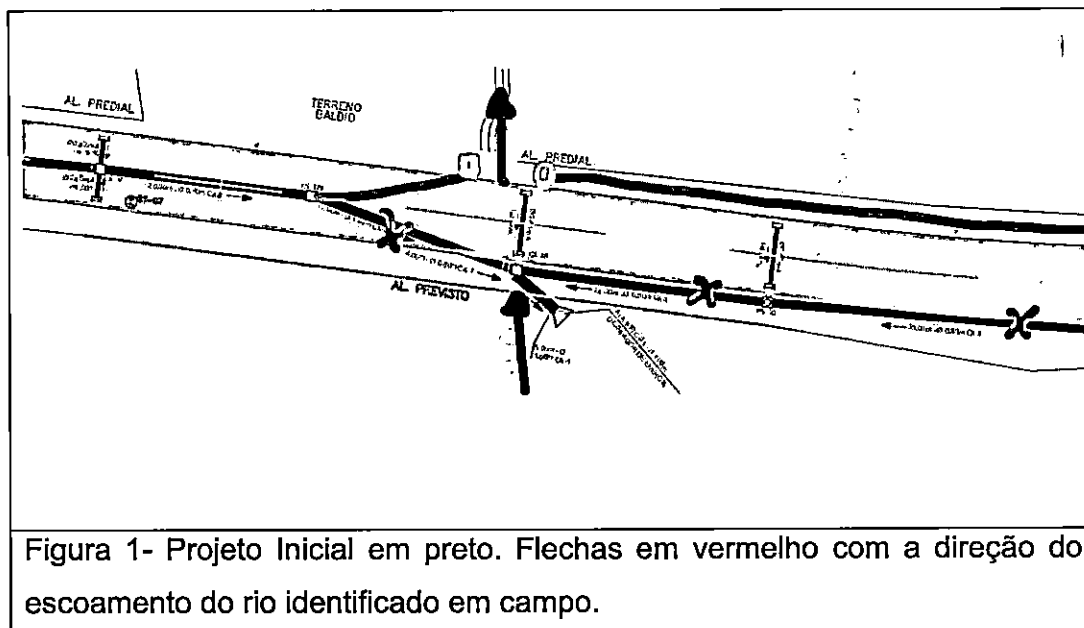
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

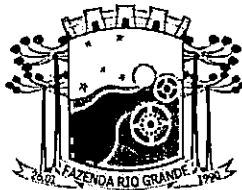
Ressalta-se que a solicitação, baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora, fiscalização e consultados ao projetista responsável pela elaboração dos projetos, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93 no art. 65, inciso I, alínea "a".

R. ANDRÉ WOSNIACK

Em atenção a execução dos serviços ora contratados conforme projeto, em fiscalização de rotina, no dia 29/05/2024, observou-se que na R. André Wosniack no trecho do ponto baixo da rua, próximo a estaca 64+10, foi informado pelo encarregado da empresa que o direcionamento do rio estava diferente do projeto Figura 1.





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Contudo, em atenção a situação a fiscalização, através do presente técnico fez questionamento formal ao projetista para avaliar a situação apresentada. Ainda se ressaltou que foi verificado uma tubulação existente de 40cm aproximadamente no mesmo trecho totalmente assoreada. A preocupação foi se esta comportaria a vazão de toda a bacia, visto que em campo se observou uma grande área de convergência da bacia para este ponto. Figura 2 demonstrando a condição da tubulação existente.



Figura 2 - Estaca 64+10 travessia e ala existente tubo de 40 e/ou existente, totalmente assoreado

Em atenção ao presente questionamento, o projetista responsável avaliou as considerações e no dia 07/06/2024 retornou o e-mail com os projetos de drenagem revisados e memorial descritivo complementar específico da travessia no qual verificou a necessidade de se considerar obra de intervenção para suportar área da bacia de contribuição. O Memorial descritivo e os projetos definiram solução composta por tubulação tripla de 1,00m, o qual é o objeto da



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

presente solicitação de aditivo. Figura 3 demonstrando de modo sucinto a planta baixa com a solução alterada do projeto.

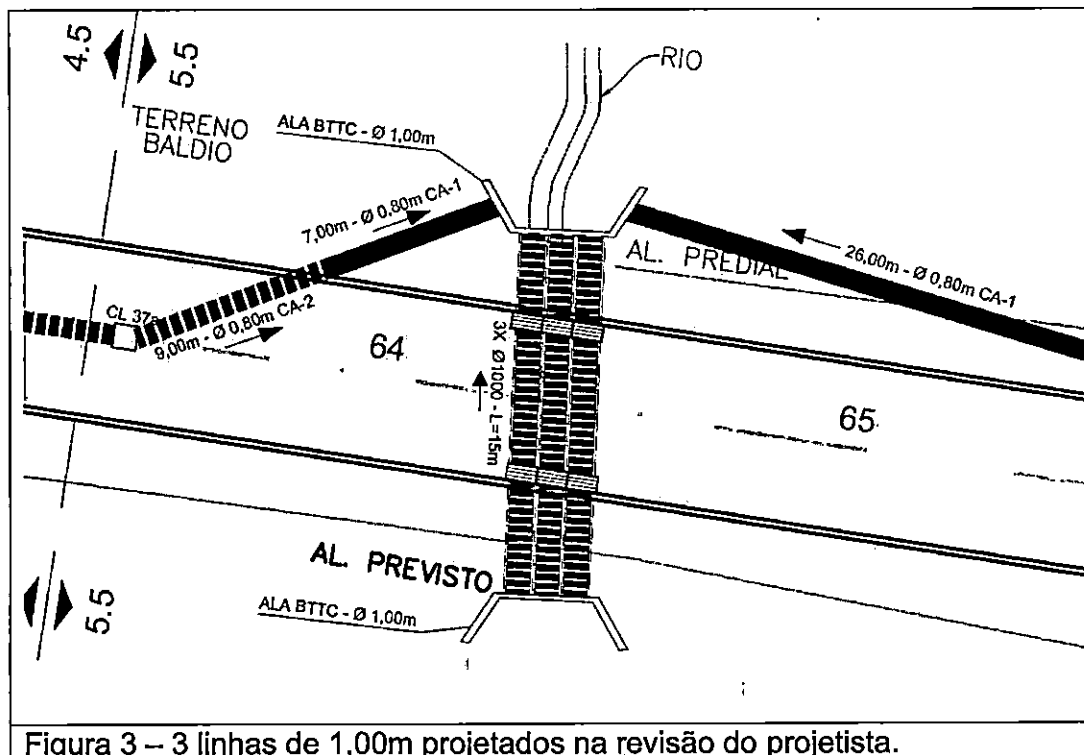


Figura 3 – 3 linhas de 1,00m projetados na revisão do projetista.

Ainda com a evolução da obra, a fiscalização em conhecimento dos serviços em execução, observou em alguns pontos a presença de água na execução da drenagem na etapa de escavação (Entre estacas 59 e 74), assim como subleito muito úmido e apresentando borrachudos, conforme Figura 4.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Figura 4 - Demonstrando a situação identificada em campo a presença de água (Próximo à estaca 64)

Através do e-mail do dia 13/08/2024, foi submetido ao projetista a presente situação, assim como os reforços de subleito e dúvidas referente ao projeto de pavimentação. No dia 20/08/2024, o engenheiro responsável retornou com novas definições para fiscalização.

No entanto, a fiscalização atento a evolução global na etapa da drenagem, onde foi possível ter conhecimento das condições do subleito, solicitou apoio da empresa executora Autovia para fazer estudo das condições do subleito através de ensaio de viga benkelman, para nova avaliação da solução previamente alterada do projetista conforme Projeto de Pavimentação Revisão 01 e também a execução de novas sondagens para avaliar o nível d' água.

Em 19/09/2024, foi apresentado o questionamento ao projetista, sendo apresentado o ensaio de viga benkelman em anexo, furos de sondagem com o objetivo de se verificar a presença de água. Em contato com a empresa executora em conhecimento das leituras de viga benkelman, a mesma sugeriu



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

soluções técnicas, a qual no e-mail do dia 19/09/2024 foram apresentadas e submetidas ao projetista para anuência e consideração.

O Projetista em 25/09/24 retorno e-mail, com apenas uma consideração de alteração das soluções propostas. As demais situações propostas o engenheiro responsável dos projetos não se opôs as atualizações apresentadas. Desta forma a composição final das considerações de alterações ficaram:

- Da estaca 0 a 9 sendo considerada a solução conforme projeto inicial de corte e reforço de 60cm de saibro;
- Conforme leitura das deflexões da viga, Trecho entre estaca 15 a 21, reforço de 30cm saibro, considerados a partir do subleito existente;
- Conforme leitura das deflexões da viga, Trecho entre estaca 55+10 a 76+10, foi sugerido reforço de 30cm saibro considerados a partir do subleito existente e previsão dos drenos DPS-08 nos bordos das estacas 59 a 77 lado esquerdo e da estaca 63+10 a 77 lado direito.
- Foram verificadas algumas leituras pontuais mais altas, acima de 500 de deflexão, considerado reforço de 30cm saibro acima do subleito existente, e um corte caixão de 70cm para estabilização, sendo 40cm de camada bloqueadora de areia e mais 30cm de rachão nestes trechos, estacas 55+10 a 56+10; 59+10 a 60+10; 65+10 a 67+10e 70+10 a 71+10.

Em anexo projeto contendo as definições apresentadas acima. Em função destas, houve a necessidade e a motivação da presente solicitação da composição de novos serviços extras os quais dão origem ao presente aditivo de valor e prazo.

Através do presente tem-se em anexo, a solicitação do 1º termo aditivo, conforme requerimento através do ofício de solicitação com data do dia 08/10/2024, elaborado pelo Engenheiro Civil, Representante Guilherme Pissaia



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Zen (Autovia Construtora Ltda), referente a solicitação de serviços extracontratuais a serem executados.

Justificativa Técnica

Destaca-se que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato de a evolução da obra ser possível verificar e constatar a necessidade de serviços adicionais ao projeto original para garantir a qualidade e segurança da obra.

O SMOP considera favorável a solicitação do aditivo por parte da empresa para serviços extras ao valor original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica e ainda garantir funcionalidade da obra proposta em vista o acréscimo dos serviços.

Para a formalização do aditivo da empresa, foram juntadas documentações comprobatórias, sendo: A) Solicitação do aditivo; B) Planilha com a quantificação para a comprovação dos serviços extras contratuais mencionados; 3) Projetos complementares com indicação dos serviços aditivos necessários; 4) Planilha de cronograma com novos prazos em função dos serviços de aditivos e 5) Cópias de E-mail com consultas ao projetista e conhecimento da empresa.

O presente pedido da solicitação do 1º termo aditivo refere-se a 01 trecho de rua, sendo: 1) R. André Wosniack.

Considerando os serviços da rua referida conforme documentações comprobatórias em anexo, tem-se abaixo o resumo dos valores, conforme planilhas (Serviços extracontratuais de cada rua), e ainda a relação do percentual que o presente aditivo representa em atenção ao contrato inicial.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

1º Termo Aditivo	
Rua	Adicional (R\$)
André Wosniack	R\$ 440.568,10

Relação de % Aditivo x Contrato 060/2024		
Discriminação	Valor (R\$)	% Percentual
Contrato Licitado	R\$ 4.851.090,13	100%
1º Termo Aditivo (Adicional)	R\$ 440.568,10	9,08%

Em análise aos valores dos percentuais apresentados, considerando que o 1º Termo aditivo (Serviços Adicionais) representa 9,08%, portanto o valor total aditado estando dentro dos parâmetros da Lei 8666/93, conforme artigo 65 Inciso I.

Referente às quantidades e valores unitários apresentados na planilha de serviços extracontratuais pela empresa:

A) Quantidades

As quantidades definidas na planilha do aditivo foram devidamente verificadas pelas equipes técnica da empresa e da prefeitura, conforme projeto complementares de aditivo de serviços apresentada por rua.

Abaixo segue relação do comparativo mostrando a quantidade licitada e a quantidade total dos serviços, demonstrando o excesso licitado o qual deu origem a presente solicitação do 1º termo aditivo para os serviços que tiveram excesso ao licitado a serem executados após aprovação do presente aditivo:





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

B) Valores Unitários

O aditamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer à isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, as quantidades inseridas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório. Foram verificados que alguns itens de serviços não estavam na Planilha Licitada, contudo foram adotados os valores unitários para esses itens conforme as planilhas oficiais do mesmo período dos valores da planilha de referência da licitação, sendo aplicado sobre estes o BDI e o desconto da empresa apresentado no certame do processo licitatório. Os itens são:

- DER-PR 516100 – Preenchimento Rebaixo c/ Rachão;
- SINAPI 102747 - Boca para bueiro triplo tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo fôrmas e materiais. af_07/2021;
- DER-PR 603000 - Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação;
- DER-PR 603300 - Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação;
- SINAPI 95577 - Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 10,0 mm. af_09/2021_ps;
- SINAPI 92427 - Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. af_09/2020;
- DER-PR 605500 - Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.;
- SINAPI 101174 - Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020;
- SINAPI 103318 - Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021;
- DER-PR 400500 - Colchão drenante de areia para fundação de aterros;
- DNIT 2003579 - Dreno longitudinal profundo para corte em solo - dps 08 -tubo pead e brita comercial.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Todos os itens extras, fora proveniente de tabelas oficiais que foram elaboradas conforme planilhas oficiais sem BDI, sobre estes devem se aplicar o valor de BDI definido no certame original de licitação e desconto da empresa.

C) Conclusão

Considerando:

- i) Que os valores a serem aditados e suprimidos encontram-se dentro do limite de 25% definido em lei;
- ii) Que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;
- iii) Que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame licitatório;

A fiscalização considera através do presente, parecer favorável ao aditamento dos serviços contidos na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa Autovia Construtora Ltda, no valor total de **Serviços Adicionais R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, Quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. Ainda ao que se refere a **prorrogação de prazo de 90 dias de execução de obra**, entende-se que o novo cronograma de prazo apresentado considera os novos serviços e o impacto destes sobre a obra, assim como a compatibilização da obra considerando o período necessário para a tramitação do aditivo e a realização dos serviços, sendo também o aditamento deste favorável pela fiscalização. Da mesma forma vista as alterações contratuais, considera-se adequado a solicitação de **prorrogação de 90 dias do prazo de vigência do contrato**.

Considerando a variação acima apresentada, o valor inicial do contrato 060/2024 **inicial de R\$ 4.851.090,13** (Quatro Milhões, Oitocentos e cinquenta e um mil, Noventa reais e treze centavos), considerando o valor do 1º termo aditivo



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

apresentado, **passará a ser R\$ 5.291.658,23** (Cinco Milhões, Duzentos e noventa e um mil, e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Referente ao **cronograma físico financeiro** considerado a solicitação do aditivo de **prazo de execução de 90 dias solicitado, passará de 20/05/2025 para 18/08/2025. O Prazo de vigência de contrato** será prorrogado por mais 90 dias, **passando de 22/06/2025 para 20/09/2025.**

Conforme Resolução 004/2016 TCE-PR e o atendimento do item VI "referentes à ocorrência de alterações do projeto ou do cronograma físico-financeiro durante a execução do contrato", encaminha-se o presente processo com as documentações comprobatórias, para análise do departamento jurídico.

Segue para análise do departamento jurídico, para aprovação e anuência do aditivo.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 14/10/2024 10:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D
Matrícula 353.29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024			
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI			
Requerente:	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/10/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/10/2024 1:24 PM	
	Segue para bloqueio dos valores conforme indicado no ofício.		

cristiane de castro



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 474/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2024.

À Coordenação de Contrato da Secretaria Municipal de Administração

Em atenção ao processo administrativo 62.859/2024, protocolado pela empresa Autovia Construtora Ltda, no qual, este solicita aditamento no valor de R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, Quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), prorrogação de 90 dias de prazo de execução de obra e 90 dias do prazo de vigência para o contrato 060/2024, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 007/2023 – Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza – R. André Wosniack.

Considerando a variação acima apresentada, o valor inicial do contrato 060/2024 inicial de R\$ 4.851.090,13 (Quatro Milhões, Oitocentos e cinquenta e um mil, Noventa reais e treze centavos), considerando o valor do 1º termo aditivo apresentado, passará a ser R\$ 5.291.658,23 (Cinco Milhões, Duzentos e noventa e um mil, e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Referente ao cronograma físico-financeiro considerado a solicitação do aditivo de prazo de execução de 90 dias solicitados, passará de 20/05/2025 para 18/08/2025.

O Prazo de vigência de contrato será prorrogado por mais 90 dias, passando de 22/06/2025 para 20/09/2025.

Em tempo em anexo está sendo apresentado:

- Memorando Técnico 052/2024 SMOP-FRG;
- Cronograma assinado e apresentado;
- Planilha de orçamento assinado pela empresa e fiscalização;
- Memorial Descritivo Travessia Tripla de 1,00 m aditivo;
- Projetos alterados Aditivo;
- Ensaio de viga e ART;
- Cópia de e-mail anuências alterações do projetista.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Manifesto-me de forma favorável através do presente, de acordo com o parecer técnico sobre a solicitação da empresa.

Para suporte das despesas indicamos as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

DO	Fonte	Valor
144	601	R\$ 14.014,12
144	510	R\$ 200.000,00
172	510	R\$ 140.000,00
172	504	R\$ 86.553,98

Respeitosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 18/10/2024 08:52:03-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024			
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI			
Requerente:	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/10/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Administrativo APOIO SMOP	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/10/2024 3:32 PM	
	Segue conforme solicitado!		

Genilce da Rocha



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2024
Usuário: genilce

Nº do Bloqueio: 648876/2024
Data do Bloqueio: 18/10/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 20.606.0042 Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.211 Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 172



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.00.1	18/10/2024		226.553,98	140.000,00	0,00
00504.00504.99.99.00.00.1	18/10/2024		235.000,00	86.553,98	8.446,02
PROTOCOLO 62859/2024-ADITIVO CONTRATO 60/2024					

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	140.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	86.553,98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 18/10/2024
Usuário: genilce

Nº do Bloqueio: 648872/2024
Data do Bloqueio: 18/10/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	18/10/2024		214.014,12	14.014,12	0,00
00510.00510.01.07.00.00.1	18/10/2024		214.014,12	200.000,00	0,00

PROTOCOLO 62859/2024- ADITIVO CONTRATO 60-2024

Fonte de Recursos:

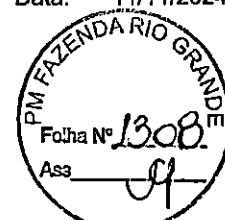
Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	14.014,12
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024			
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI			
Requerente:	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/10/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/10/2024 4:20 PM	
	Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. At.te		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024

Número Único: GQG.PSO.1ES-HI

Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/10/2024 8:59 AM

5

Em tempo

Solicito analise quanto a dotação informada,
se a dotação esta em conformidade com o objeto,
Se o quantitativo respeita o limite da Lei.

Após encaminhar ao Contratos - ADM, para realizar os
trâmites legais, respeitando os pareceres jurídicos, contábeis,
técnicos e outro se houver a necessidade.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024	
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI	
Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 31/10/2024 2:18 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		906.392,78	8.446,02
Funcional: 20.451.0042.1.057 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		659.838,80	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	200.000,00	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO - FONTE	459.838,80	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01787.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 939008	0,00	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 939270 PAVIM. RUA	0,00	0,00
144 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01789.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 939268 PAVIM. RUA	0,00	0,00
Funcional: 20.606.0042.2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		246.553,98	8.446,02
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E	96.553,98	8.446,02
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	150.000,00	0,00
Total Entidade:		906.392,78	8.446,02
Total Geral:		906.392,78	8.446,02

Fazenda Rio Grande, 31/10/2024

Em análise às dotações orçamentárias acima descritas, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente e atendem os requisitos para utilização na execução do objeto, estando aptas a serem incluídas no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42
835437991

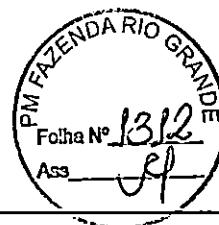
Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2024.10.31
14:17:21 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024			
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI			
Requerente:	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/10/2024 4:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 01/11/2024 10:33 AM	
	Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te		

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024

Número Único: GQG.PSO.1ES-HI

Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/11/2024 2:33 PM

8

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 490/2024



Processo nº 62859/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

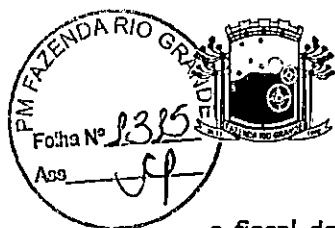
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo de Vigência e Execução

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Obras Públicas pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de acréscimo quantitativo, e prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias no contrato n. 060/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convenio OGU nº 939008/2022" (Contrato n. 060/2024. Aba Pareceres).

Como justificativa, o engenheiro civil e fiscal da obra afirma que a solicitação do aditivo "*Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível alterações decorrentes de motivos ou ocorrências de variada natureza, no presente, os aditamentos são decorrentes de acréscimos ocasionando alterações de projeto, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada. Ressalta-se que a solicitação, baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis*" (Parecer Técnico. Aba Pareceres).

As adequações pretendidas refletem em um acréscimo de valor no montante de R\$ 440.568,10 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), assim como um aumento do prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

Foi anexada cópia do contrato, com um termo aditivo; pedido da contratada acerca dos aditivos; memorando da Secretaria interessada; parecer técnico favorável do engenheiro



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e fiscal da obra; novo cronograma de execução da obra; anuência do Secretário da pasta; além de outros documentos correlatos.

Até o presente momento, não há autorização do Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível para prosseguimento e posterior assinatura do aditivo.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93, em seu art. 65, I, "b":

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

Observa-se, pelo exposto, que o orçamento apresentado pela Secretaria encontra-se dentro do limite legal de 25% do valor inicial do contrato, e existe previsão no âmbito do ordenamento jurídico que ampare a pretensão do aditivo, podendo ser concedido o acréscimo solicitado.

Já quanto acerca do pedido de prazo de execução e vigência do contrato, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 90 (noventa) dias, na forma do disposto no inc. IV do §1º art. 57 da Lei 8.666/93.

Importa mencionar, ainda, que a Contabilidade já verificou a existência de recursos para o custeio da despesa, tendo em vista que haverá acréscimo no valor do contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de outubro de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA:0404
6904917

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2024.11.01
14:32:57 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024	
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI	
Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 08/11/2024 2:03 PM
Descrição Parecer: Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico, Parecer contábil e informações contidas no presente processo, encaminho para análise da diretora de compras e posterior autorização do Sr. Prefeito, a realização de aditivo no valor de R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20/05/2025 a 18/08/2025 e prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/06/2025 a 20/09/2025, junto a proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.	

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024	
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI	
Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 08/11/2024 2:15 PM
Descrição Parecer: Segue para autorização do prefeito.	

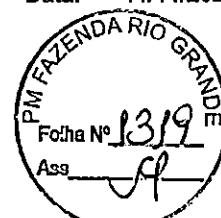
LUIS GUILHERME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024

Número Único: GQG.PSO.1ES-HI

Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Segue autorizo do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 08/11/2024 3:48 PM

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº. 62859/2024
Concorrência Pública 007/2023
Contrato nº. 060/2024

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2024.

Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico, Parecer contábil e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo no valor de **R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, prazo de execução do contrato por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **20/05/2025 a 18/08/2025** e prazo de vigência do contrato por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **22/06/2025 a 20/09/2025**, junto a proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 — Convenio OGU nº 939008/2022.**

Ficam os fiscais do contrato responsáveis por observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889,17

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.08 15:48:17
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



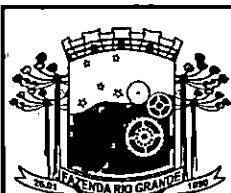
Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024	
Número Único: GQG.PSO.1ES-HI	
Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 11/11/2024 9:28 AM
Descrição Parecer: Enviado à empresa para assinatura em 11/11.	

Igor Melhem

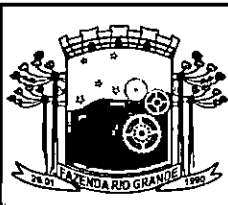


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
060/2024 ID 4143 DE EXECUÇÃO DE
OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA AUTOVIA
CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n.º. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n.º. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º.043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF n.º. 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.656.992/0001-72, Inscrição Estadual n.º. 90411954-76, Inscrição Municipal n.º. 18568, estabelecida na Rua Doutor Murici, n.º. 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83015-290, e-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com, telefone: (41) 99268-5390, por seu representante legal, Sr. **Guilherme Pissaia Zen**, inscrito no CPF sob n.º. 089.460.889-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo n.º.62859/2024, as partes resolvem firmar o **2º termo aditivo** ao contrato 060/2024 ID: 4143, Celebrado em 15 de março de 2024, originado da Concorrência Pública n.º. 007/2023, com o objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse n.º 1085963-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



98 – Convenio OGU nº 939008/2022, de acordo com Art. 65, I, §§1º e 2º e § 1º, I, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **20/05/2025 a 18/08/2025**.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **22/06/2025 a 20/09/2025**.

Cláusula Terceira: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)** referentes à ocorrência de alterações do projeto e cronograma físico-financeiro da execução do contrato, conforme atestado pelo engenheiro/fiscal técnico.

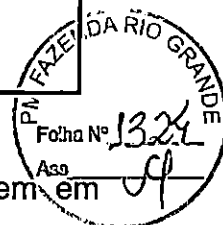
Cláusula Quarta: Considerando o valor acrescido através deste termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de **R\$ 5.291.658,23 (Cinco Milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

D.O.	Elemento	Fonte
144	449051	601
144	449051	510
172	339039	510
172	339039	504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.13 11:48:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 11/11/2024 16:53:12-03p0
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA
LEMOS
Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2024.11.13
10:50:55 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GUILHERME
PISSAIA
ZEN:08946088
940

Assinado de forma
digital por GUILHERME
PISSAIA
ZEN:08946088940
Dados: 2024.11.11
09:32:07 -03'00'

Guilherme Pissaia Zen
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 3.081.018

Vigência do seguro a partir de 00:00h do dia 11/11/2024 até as 23:59h do dia 20/09/2025.

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 22.028,40, ficando a mesma com o total de R\$ 264.582,91, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 20/09/2025. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920249907751118377000 de 18/03/2024, 0306920249907751118377001 de 12/11/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-001 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. CPF OU CNPJ: 01.656.992/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. MURICI, Nº 4675 - COSTEIRA
CEP: 83.015-290 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 264.582,91 - Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no 2º aditivo ao Contrato nº 060/2024 ID 4143, Processo Administrativo nº. 259/2023, Edital Concorrência Pública nº. 007/2023. Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 - Convenio OGU n 939008/2022, conforme as condições e especificações previstas neste contrato e demais documentações constantes em anexo ao edital.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 264.582,91	R\$ 1.082,71

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio líquido	R\$ 1.082,71	1	R\$ 1.082,71	12/12/2024
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Desconto	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 1.082,71			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro serão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 11111, ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/11/2024 13:52:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertosa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertosa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751118377001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº do documento 030692024009907751118377.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	030692024990775118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

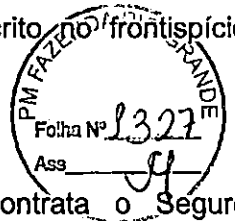
Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.



2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

4. **RISCOS EXCLUÍDOS**

Folha Nº 1328

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	030692024990775118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

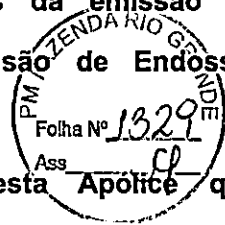
XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes, ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	030692024990775118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;



XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.



7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

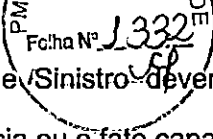
8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal



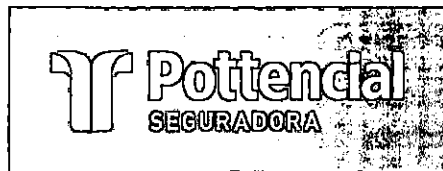
ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

capaz de gerar prejuízo.



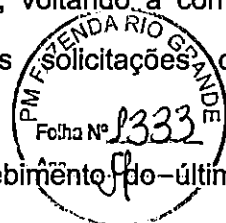
- 8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.
- 8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.
- 8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.
- 8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.
- 8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:
- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
 - b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
 - c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
 - d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.
- 8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.
- 8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.
- 8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.



8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751118377000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	3.081.018

Seguradora.

10.2. - No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

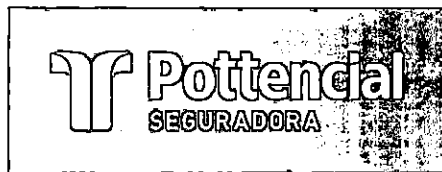
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 3.081.018



V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 3.081.018

em dias

15/365
30/365
45/365
60/365
75/365
90/365
105/365
120/365
135/365
150/365
165/365
180/365



13
20
27
30
37
40
46
50
56
60
66
70

em dias

195/365
210/365
225/365
240/365
255/365
270/365
285/365
300/365
315/365
330/365
345/365
365/365

73
75
78
80
83
85
88
90
93
95
98
100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751118377000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 3.081,018



previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, úm e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.656.992/0001-72
Razão
Social: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA DR. MURICI 59 / COSTEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102220450613846390

Informação obtida em 23/10/2024 10:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.656.992/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:56 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **0BEA.A06C.886C.94CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.656.992/0001-72

Certidão nº: 65402043/2024

Expedição: 23/09/2024, às 09:31:00

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.656.992/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034150008-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.656.992/0001-72**
Nome: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 90062/2024



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/ 01.656.992/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 185687

CPF:

BAIRRO: COSTEIRA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MURICI, 4675

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

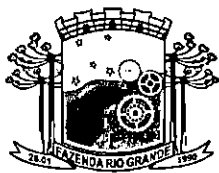
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 521c58489ab55343f75a06adc12787b9

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2024 - ID 4143

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 01.656.992/0001-72;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convenio OGU nº 939008/2022;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 007/2023;

PROTOCOLO: 62859/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20/05/2025 a 18/08/2025;

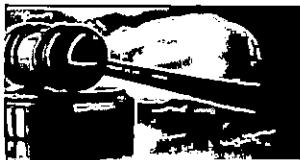
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/06/2025 a 20/09/2025.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referentes à ocorrência de alterações do projeto e cronograma físico-financeiro da execução do contrato, conforme atestado pelo engenheiro/fiscal técnico.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.



Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216 de 13 de novembro de 2024

Página 14



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 033/2024 – SMOP
De 24 de outubro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº57668/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo: 57668/2024.

RESOLVE

Art.1º. "Designar servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº57668/2024, que tem por objeto "a aquisição de materiais de limpeza", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Werzelena Pinto	362468
Fiscal de Contrato	Rosane Aparecida Gocka	352996
Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.820-954 - Fone: (41) 3627.8500 - CNPJ 01.622.886/0001-02 E-mail: secretariadetransparencia@fazendario.pr.gov.br
www.fazendario.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Paulo Augusto Werzelena Pinto
Gestor do Contrato
Matrícula: 362468

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Rosane Aparecida Gocka
Fiscal Administrativo
Matrícula: 352996

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Jailson Menezes da Silva
Fiscal Substituto
Matrícula: 362880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 200/2024 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-954 - CNPJ: 01.622.886/0001-02
Tel: (41) 3626 - 7706 - e-mail: cultura@fazendario.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Artistas contemplados nos editais 007/2023 e 008/2023 da Lei complementar 195/2022 (Paulo Gustavo)

Prezados (as),

A Secretaria de Cultura convoca os contemplados nos editais 007/2023 e 008/2023 da Lei complementar 195/2022 (Paulo Gustavo) para reunião sobre a execução dos projetos, que será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Os horários poderão ser agendados via whatsapp desta secretaria (41) 9 9685-0699

Esperamos contar com a sua presença para este momento importante. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6785/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2024 - ID 4143

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AITOVIA CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.656.892/0001-72;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.685,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-88 - Convenio OGU nº 839008/2022;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 007/2023;
PROTOCOLO: 62859/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20/05/2025 a 18/08/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/08/2025 a 20/09/2025;
VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 440.568,10 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente à ocorrência de alterações do projeto e cronograma físico-financeiro da execução do contrato, conforme atestado pelo engenheiro/fiscal técnico.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-954 - Fone/Fax 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.820-954 - Fone: (41) 3627.8500 - CNPJ 01.622.886/0001-02 E-mail: secretariadetransparencia@fazendario.pr.gov.br
www.fazendario.pr.gov.br

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - 01.656.992/0001-72	Concorrência	60/2024	22/03/2024	20/09/2025	259/2023	R\$5.291.658,23	R\$440.568,10	Obras e Serviços de Engenharia	7/2023
Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias em CBUQ, com área de 11.695,82 m²,Bairro Veneza,mediante Contrato de Repasse OGU nº939008/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.									
1	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas		02/05/2024			R\$0			
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		11/11/2024			R\$440.568,1			
Item: 1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 11.695,82 m²,no bairro Veneza,para	Qtd.: 1	Unid.: Unidade (Não Fracionável)			R\$440.568,1			

ITEM DESCRIÇÃO

1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 11.695,82 m²,no bairro Veneza,para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • E:R André Wosniak-Trecho 01-	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
		UN		0	1	4.851.090,13	4.851.090,13	440.568,10





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000062859/2024

Número Único: GQG.PSO.1ES-HI

Requerente: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/10/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
Processo enviado para empenhar nº 71292/2024.

Data Parecer: 18/11/2024 11:53 AM

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000071906/2024 4PA.NAH.XQ4-IX 21/11/2024 08:43:47

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA_037-2024_SMOP - ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO 60-2024 SMOP

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME		BAIRRO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		BAIRRO NACOES	
LOGRADOURO		EMAIL	
AVENIDA VENEZUELA, 247			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820554	4136278519	
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Portaria 037/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CARLA BUENO BRASIL

71906/24



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº220/2024 - Data: de 21
de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 037/2024 – SMOP

De 18 de novembro de 2024

SÚMULA: “Designa servidor para exercer as funções de Gestor junto ao Contrato 060/2024, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo 62859/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Augusto Wercelens Pinto** matrícula: **362466**, ocupante do cargo de Diretor Geral, para atuar como Gestor do Contrato 060/2024 da Secretaria de Obras, em substituição a servidora Érica de França Ribeiro matrícula:359614.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 19/11/2024 15:50:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	 Documento assinado digitalmente PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO Data: 19/11/2024 18:12:44-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br